

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 222 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 92 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	13
Comissão Central Permanente de Licitação	15
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.....	16
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	21
Secretaria de Estado da Fazenda	22
Secretaria de Estado da Saúde	38
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	44
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	47
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	48
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	53
Secretaria de Estado da Educação	54
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	84
Secretaria de Estado da Segurança Pública	85
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	87
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	90

Esta edição publica em Suplemento; as Portarias da Secretaria de Estado da Educação.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.534, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação da Lei Estadual nº 9.109/2009, de 29 de dezembro de 2009 e seus anexos, que dispõem sobre custas e emolumentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei nº 9.109/2009, de 29 de dezembro de 2009, o art. 3º-A, e seus §§ 1º e 2º; o art. 3º-B; o art. 11-A e parágrafo único; o § 3º ao art. 12; os incisos X e XI ao art. 13; o art. 13-A e seus §§ 1º e 2º; os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 14; o art. 14-A; o art. 14-B e parágrafo único; o art. 17-A; o § 3º ao art. 21; os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 27, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Nos protestos de Certidão da Dívida Ativa da Fazenda Pública, os emolumentos previstos na Tabela XVII desta Lei serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes a pedido do ato elisivo ou do pedido de cancelamento.

§ 1º Não serão devidos emolumentos, taxas nem quaisquer outras despesas pela Fazenda Pública credora quanto esta solicitar a desistência ou o cancelamento do protesto por remessa indevida, bem como no caso de sustação judicial.

§ 2º O pagamento e o parcelamento da dívida crédito após o envio da Certidão da Dívida Ativa para o protesto não eximem o devedor do pagamento dos emolumentos e das despesas do protesto.

Art. 3º-B Quando as custas processuais e taxa judiciária forem apresentadas a protesto, bem como, quando o credor for beneficiário da gratuidade da justiça, o recolhimento dos emolumentos e custas cartorárias será diferido para o momento do pagamento ou do cancelamento do protesto, às expensas do devedor.

Art. 11-A Para o cálculo de custas judiciais será considerado o valor da causa atualizado ao momento do lançamento.

Parágrafo único. Poderá o magistrado de ofício alterar o valor da causa ou a parte solicitar com o devido instrumento, em conformidade com o Código de Processo Civil.

Art. 12. (...)

(...)

§ 3º Deverá ser fixado selo judicial oneroso nos Alvarás expedidos em favor de advogado, mesmo que esteja representando parte beneficiária da justiça gratuita.

Art. 13. (...)

(...)

X - o Ministério Público Estadual nos atos referentes às suas atribuições (primárias ou institucionais no âmbito administrativo e jurisdicional, exceto no interesse secundário ou econômico);

XI - a Defensoria Pública Estadual nos atos referentes às suas atribuições (primárias ou institucionais no âmbito administrativo e jurisdicional, exceto no interesse secundário ou econômico);

Art. 13-A Será suspenso o pagamento dos emolumentos do beneficiário da justiça gratuita, em conformidade com § 1º, IX e § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.

§ 1º Havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrares, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º do art. 98 do CPC.

§ 2º Revogado o benefício da justiça gratuita, a parte arcará com as despesas com emolumentos que, por conta dele, tiver deixado de adiantar.

Art. 14. (...)

(...)

§ 3º Na Justiça de 1º Grau, o recolhimento antecipado das custas que trata o § 1º corresponderão aos itens constantes nas tabelas IV (Processos Cíveis) ou V (Processos Criminais) dependendo da natureza da ação, acrescidos das tabelas VI (Distribuição) e VII (Contadoria).

§ 4º Na Justiça de 2º Grau, o recolhimento antecipado das custas que trata o § 1º corresponderão aos itens constantes nas tabelas I (Área Cível) ou II (Área Criminal), dependendo de sua natureza, acrescidos das tabelas III (Distribuição) e VII (Contadoria).

§ 5º Também serão acrescidos, quando do recolhimento antecipado das custas, os itens da tabela XI (Oficial de Justiça) e/ou expedição de carta com Aviso de Recebimento, além de outras providências, casos solicitadas na petição inicial.

Art. 14-A O fato gerador das custas judiciais finais e iniciais, caso ainda não recolhidas, será o trânsito em julgado da sentença, devendo ser utilizada a tabela de custas do ano vigente.

Art. 14-B Será suspenso o pagamento do adiantamento das custas, inclusive o preparo, do beneficiário da justiça gratuita, em conformidade com o Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Deverá ser observada a possibilidade de redução de percentual, de parcelamento e da gratuidade a ser concedida para determinados atos judiciais antes de se conceder a gratuidade integral.

Art. 17-A Revogado o benefício da justiça gratuita, a parte arcará com as despesas processuais que, por conta dele, tiver deixado de adiantar. Em caso de má-fé, a parte poderá ser condenada a pagar até o décuplo do valor a título de multa, que será revertida em benefício do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ e poderá ser inscrita em dívida ativa do Estado.

Art. 21. (...)

(...)

§ 3º Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver.

Art. 27. (...)

(...)

§ 1º A fiscalização a que se refere o caput deste artigo, será realizada in loco ou através de meio eletrônico.

§ 2º Verificando-se irregularidades na cobrança dos emolumentos, bem como o não recolhimento da taxa de fiscalização ao FERJ, o notário será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, saná-las ou apresentar defesa escrita.

§ 3º Não sanadas as irregularidades apontadas no parágrafo anterior; instaurar-se-á processo administrativo disciplinar.

§ 4º Apresentada a defesa e não acolhidos os argumentos nela espostos, conceder-se-á ao notário, o prazo de 05 (cinco) dias, para sanar as irregularidades, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar.

§ 5º A responsabilidade a que se refere o parágrafo anterior, é única e exclusiva do notário ou do registrador, titular ou interino que deu fé pública ao ato da serventia."

Art. 2º Ficam alterados os itens 1.3, 1.5, 1.12 e 1.24.1 da tabela I; o item 2.1.3 da tabela II; o item 3.4.1 da tabela III; os itens 4.1, 4.2, 4.4, 4.18.1 e 4.22 da tabela IV; o item 5.5 da tabela V; o item 6.2 da tabela VI, os itens 13.1, 13.2, 13.7, 13.8 e 13.9.2 da tabela XIII; os itens 14.1, 14.b e 14.3.4 da tabela XIV; os itens 15.1, 15.3, 15.9, 15.12, 15.12.1 e 15.12.2 da tabela XV, e os itens 16.2, 16.3, 16.4, 16.13, 16.13.1, 16.13.2, 16.14, 16.14.1, 16.14.2, 16.19 e 16.23 da tabela XVI, anexas à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, conforme os quadros anexos.

Art. 3º Ficam acrescidos o item 4.24 da tabela IV; os itens 10.8, 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 da tabela X; os itens 13.14.3, 13.17.4, 13.19, 13.20, 13.21, 13.21.1, 13.21.2, 13.21.3, 13.22 e 13.23 da tabela XIII; itens 14.1.9, 14.1.10, 14.5.4, 14.7 e 14.8 da tabela XIV; itens 15.8.3, 15.13 e 15.14 da tabela XV; 16.14.3, 16.14.4, 16.26.1, 16.27.1, 16.34, 16.35, 16.36 e 16.37 da tabela XVI; itens 17.9 e 17.10 da tabela XVII e a tabela XVIII, anexas à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, conforme os quadros anexos.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXOS

TABELA I DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CÍVEL		
Cód. Lei	ATOS	CUSTAS R\$
1.3	Outros recursos oriundos do 1º Grau ou interpostos para os tribunais superiores, com exceção do agravo do art. 1.042, § 2º, do CPC 2015, que independe de custas	R\$ 89,00
1.5	Embargos Infringentes – REVOGADO -CPC 2015	R\$ 44,50
1.12	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do item 1.6.	
1.24.1	O porte de remessa de recursos para os tribunais superiores será cobrado de acordo com ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça, salvo se enviado por meio eletrônico, neste caso as custas não serão devidas.	



TABELA II
DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CRIMINAL

2.1	Recursos oriundos do 1º Grau:	
2.1.3	Recursos interpostos para os tribunais superiores – Ação Penal Privada	R\$ 44,50

TABELA III
DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ATOS DIVERSOS

3.4.1	Alvará para liberação de requisições de pequeno valor será de	R\$ 29,60
-------	---	-----------

TABELA IV
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CÍVEIS

4.1	Processos de procedimento comum (com base no valor da causa):	
4.1.1	Até R\$ 2.000,00	R\$ 74,10
4.1.2	De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 96,30
4.1.3	De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.500,00	R\$ 140,90
4.1.4	De R\$ 4.500,01 a R\$ 6.750,00	R\$ 207,60
4.1.5	De R\$ 6.750,01 a R\$ 10.025,00	R\$ 311,60
4.1.6	De R\$ 10.025,01 a R\$ 15.187, 50	R\$ 474,70
4.1.7	De R\$ 15.187, 51 a R\$ 22.781, 25	R\$ 704,70
4.1.8	De R\$ 22.781,26 a R\$ 34.171,87	R\$ 1.053,10
4.1.9	De R\$ 34.171,88 a R\$ 51.257,81	R\$ 1.587,10
4.1.10	De R\$ 51.257, 82 a R\$ 76.886,72	R\$ 2.373,30
4.1.11	De R\$ 76. 886,73 a R\$ 115.330,08	R\$ 3.567,40
4.1.12	De R\$ 115.330,09 a R\$ 172.995,13	R\$ 5.347,10
4.1.13	De R\$ 172.995,14 a R\$ 499.999,99	R\$ 7.342,20
4.1.14	Acima de R\$ 499.999,99	R\$ 9.537,40
4.2	Processos de procedimento especial de jurisdição contenciosa do Código de Processo Civil ou dos Juizados Especiais Cíveis (com base no valor da causa):	
4.2.1	Até R\$ 2.000,00	R\$ 44,50
4.2.2	De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 59,40
4.2.3	De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.500,00	R\$ 89,00
4.2.4	De R\$ 4.500,01 a R\$ 6.750,00	R\$ 126,20
4.2.5	De R\$ 6.750,01 a R\$ 10.025,00	R\$ 192,80
4.2.6	De R\$ 10.025,01 a R\$ 15.187, 50	R\$ 281,80
4.2.7	De R\$ 15.187, 51 a R\$ 22.781, 25	R\$ 422,90
4.2.8	De R\$ 22.781,26 a R\$ 34.171,87	R\$ 637,70
4.2.9	De R\$ 34.171,88 a R\$ 51.257,81	R\$ 949,10
4.2.10	De R\$ 51.257, 82 a R\$ 76.886,72	R\$ 1.423,90
4.2.11	De R\$ 76. 886,73 a R\$ 115.330,08	R\$ 2.135,80
4.2.12	De R\$ 115.330,09 a R\$ 172.995,13	R\$ 3.211,40
4.2.13	Acima de R\$ 172.995,13	R\$ 4.405,30



4.4	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do item 4.1.	
4.18	Recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis às Turmas Recursais, além das custas do processo e do disposto no item 4.19.	R\$ 89,00
4.18.1	Recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal Federal além das custas do item 1.3, obedecerão as tabelas desse Tribunal, além do porte de remessa, que se enviado por meio eletrônico, as custas não serão devidas.	
4.22	As custas de cópia de documentos processuais, bem como a citação e intimação eletrônicas, serão disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
4.24	As custas dos processos resolvidos por conciliação prévia do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão serão cobradas de acordo com o procedimento, sendo reduzidas em cinquenta por cento.	

TABELA V

DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CRIMINAIS

5.5	As custas de cópia de documentos processuais, bem como as citações e intimações eletrônicas, serão disciplinadas através de ato normativo da Presidência do Tribunal de Justiça.	
-----	--	--

TABELA VI

DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

6.2	Desarquivamento de processo.	R\$ 29,60
-----	------------------------------	-----------

TABELA X

DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO

10.8	Do depósito e guarda de veículos automotores, por dia:	
10.8.1	Veículos de duas rodas (motos) – por dia	R\$ 10,00
10.8.2	Veículos até 8 lugares – por dia	R\$ 30,00
10.8.3	Veículos com mais de 8 lugares, caminhão e carreta – por dia	R\$ 50,00

TABELA XIII

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIONATOS DE NOTAS

Cód. Lei	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	TOTAL
13.1	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato):			
13.1.1	Ate R\$ 7.800,00	R\$ 115,60	R\$ 3,50	R\$ 119,10
13.1.2	De R\$ 7.800,01 a R\$ 9.750,00	R\$ 130,60	R\$ 3,90	R\$ 134,50
13.1.3	De R\$ 9.750,01 a R\$ 12.187,50	R\$ 163,20	R\$ 4,90	R\$ 168,10



13.1.4	De R\$ 12.187,51 a R\$ 15.234,37	R\$ 203,20	R\$ 6,10	R\$ 209,30
13.1.5	De R\$ 15.234,38 a R\$ 19.042,96	R\$ 253,60	R\$ 7,60	R\$ 261,20
13.1.6	De R\$ 19.042,97 a R\$ 23.803,71	R\$ 317,40	R\$ 9,50	R\$ 326,90
13.1.7	De R\$ 23.803,72 a R\$ 29.754,63	R\$ 397,50	R\$ 11,90	R\$ 409,40
13.1.8	De R\$ 29.754,64 a R\$ 37.193,28	R\$ 496,90	R\$ 14,90	R\$ 511,80
13.1.9	De R\$ 37.193,29 a R\$ 46.491,60	R\$ 620,10	R\$ 18,60	R\$ 638,70
13.1.10	De R\$ 46.491,61 a R\$ 58.114,50	R\$ 775,80	R\$ 23,30	R\$ 799,10
13.1.11	De R\$ 58.114,51 a R\$ 72.643,12	R\$ 970,20	R\$ 29,10	R\$ 999,30
13.1.12	De R\$ 72.643,13 a R\$ 90.803,90	R\$ 1.211,80	R\$ 36,40	R\$ 1.248,20
13.1.13	De R\$ 90.803,91 a R\$ 113.504,88	R\$ 1.516,00	R\$ 45,50	R\$ 1.561,50
13.1.14	De R\$ 113.504,89 a R\$ 141.881,10	R\$ 1.894,30	R\$ 56,80	R\$ 1.951,10
13.1.15	De R\$ 141.881,11 a R\$ 177.351,37	R\$ 2.367,30	R\$ 71,00	R\$ 2.438,30
13.1.16	De R\$ 177.351,38 a R\$ 221.689,21	R\$ 2.959,10	R\$ 88,80	R\$ 3.047,90
13.1.17	De R\$ 221.689,22 a R\$ 277.111,51	R\$ 3.699,40	R\$ 111,00	R\$ 3.810,40
13.1.18	De R\$ 277.111,52 a R\$ 346.389,40	R\$ 4.624,80	R\$ 138,70	R\$ 4.763,50
13.1.19	De R\$ 346.389,41 a R\$ 432.986,76	R\$ 5.780,40	R\$ 173,40	R\$ 5.953,80
13.1.20	De R\$ 432.986,77 a R\$ 541.233,46	R\$ 7.225,10	R\$ 216,80	R\$ 7.441,90
13.1.21	De R\$ 541.233,47 a R\$ 676.541,83	R\$ 9.031,70	R\$ 271,00	R\$ 9.302,70
13.1.22	Acima de R\$ 676.541,83	R\$ 9.537,40	R\$ 286,10	R\$ 9.823,50
13.2	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado, sem valor econômico.	R\$ 173,60	R\$ 5,20	R\$ 178,80
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar	R\$ 103,90	R\$ 3,10	R\$ 107,00
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens.			
13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:			
13.9.1	Em causa própria, as custas serão as mesmas do item 13.1, reduzidas em cinquenta por cento.			
13.9.2	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários.	R\$ 22,20	R\$ 0,70	R\$ 22,90
13.14	Atas Notariais:			
13.14.1	Pela primeira folha	R\$ 148,50	R\$ 4,50	R\$ 153,00



13.14.2	Por folha que exceder	R\$ 74,10	R\$ 2,20	R\$ 76,30
13.14.3	Com conteúdo econômico serão cobrados os emolumentos do item 13.1 reduzidos em 50%;			
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 11,00	0,33	11,33
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 3,80	R\$ 0,10	R\$ 3,90
13.19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.2.			
13.20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.			
13.21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos os mesmos emolumentos do item 14.1.3;			
13.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos os mesmos emolumentos do item 14.1.4;			
13.21.2	Diligência para cientificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos os mesmos emolumentos do item 15.8.1;			
13.21.3	Diligência realizada dentro da serventia para autenticação de documento oriundo da internet, além dos emolumentos devidos pela autenticação: serão devidos os mesmos emolumentos do item 13.18;			
13.22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão os do item 13.13.1.			
13.23	Apostila de Haia - legalização de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.			



TABELA XIV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

14.1	Casamento:			
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão.	R\$ 134,80	R\$ 4,00	R\$ 138,80
14.1.9	Registro de casamento nuncupativo.	R\$ 66,50	R\$ 2,00	R\$ 68,50
14.1.10	Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário.	R\$ 33,30	R\$ 1,00	R\$ 34,30
14.a	Registro de nascimento, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			
14.b	Registro de nascimento realizado pelas Centrais ou Postos de Registro mantidos pelo poder público, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			
14.3	Das transcrições:			
14.3.1	Transcrição de assento de nascimento, casamento e óbito ocorridos no exterior	R\$ 29,60	R\$ 0,90	R\$ 30,50
14.3.2	Transcrição de termo de opção pela nacionalidade brasileira	R\$ 38,50	R\$ 1,20	R\$ 39,70
14.3.3	Retificação, restauração ou cancelamento de registro, qualquer que seja a causa e alteração de patronímico familiar. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 38,50	R\$ 1,20	R\$ 39,70
14.3.4	Procedimento de adoção e reconhecimento de filho.	R\$ 48,90	R\$ 1,50	R\$ 50,40
14.5	Das certidões:			
14.5.1	Com uma folha	R\$ 29,60	R\$ 0,90	R\$ 30,50
14.5.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 6,00	R\$ 0,20	R\$ 6,20
14.5.3	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 6,00	R\$ 0,20	R\$ 6,20
14.5.4	Reduzida com papel de segurança	R\$ 29,60	R\$ 0,90	R\$ 30,50
14.7	Anotação feita no próprio cartório ou mediante comunicação, além do porte postal.	R\$ 3,70	R\$ 0,11	R\$ 3,81
14.8	Registro de união estável	R\$ 66,50	R\$ 2,00	R\$ 68,50

**TABELA XV
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

15.1	Registro completo com as anotações e remissões de contrato, título ou documento com valor econômico declarado, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido (sobre o valor declarado):			
15.1.1	Até R\$ 7.057,14	R\$ 72,70	R\$ 2,20	R\$ 74,90
15.1.2	De R\$ 7.057,15 a R\$ 8.821,42	R\$ 83,20	R\$ 2,50	R\$ 85,70
15.1.3	De R\$ 8.821,43 a R\$ 11.026,78	R\$ 103,90	R\$ 3,10	R\$ 107,00
15.1.4	De R\$ 11.026,79 a R\$ 13.783,48	R\$ 129,10	R\$ 3,90	R\$ 133,00
15.1.5	De R\$ 13.783,49 a R\$ 17.229,35	R\$ 161,70	R\$ 4,90	R\$ 166,60
15.1.6	De R\$ 17.229,36 a R\$ 21.536,68	R\$ 201,70	R\$ 6,10	R\$ 207,80
15.1.7	De R\$ 21.536,69 a R\$ 26.920,85	R\$ 252,10	R\$ 7,60	R\$ 259,70
15.1.8	De R\$ 26.920,86 a R\$ 33.651,06	R\$ 314,50	R\$ 9,40	R\$ 323,90
15.1.9	De R\$ 33.651,07 a R\$ 42.063,82	R\$ 393,10	R\$ 11,80	R\$ 404,90
15.1.10	De R\$ 42.063,83 a R\$ 52.579,77	R\$ 490,80	R\$ 14,70	R\$ 505,50
15.1.11	De R\$ 52.579,78 a R\$ 65.724,72	R\$ 614,10	R\$ 18,40	R\$ 632,50
15.1.12	De R\$ 65.724,73 a R\$ 82.155,90	R\$ 768,20	R\$ 23,00	R\$ 791,20
15.1.13	De R\$ 82.155,91 a R\$ 102.694,87	R\$ 959,70	R\$ 28,80	R\$ 988,50
15.1.14	De R\$ 102.694,88 a R\$ 128.368,59	R\$ 1.199,90	R\$ 36,00	R\$ 1.235,90
15.1.15	De R\$ 128.368,60 a R\$ 160.460,75	R\$ 1.499,60	R\$ 45,00	R\$ 1.544,60
15.1.16	De R\$ 160.460,76 a R\$ 200.575,95	R\$ 1.874,80	R\$ 56,20	R\$ 1.931,00
15.1.17	De R\$ 200.575,96 a R\$ 250.719,95	R\$ 2.342,10	R\$ 70,30	R\$ 2.412,40
15.1.18	De R\$ 250.719,96 a R\$ 313.399,95	R\$ 2.928,10	R\$ 87,80	R\$ 3.015,90
15.1.19	De R\$ 313.399,96 a R\$ 391.749,94	R\$ 3.660,70	R\$ 109,80	R\$ 3.770,50
15.1.20	De R\$ 391.749,95 a R\$ 489.687,42	R\$ 4.575,80	R\$ 137,30	R\$ 4.713,10
15.1.21	De R\$ 489.687,43 a R\$ 612.109,28	R\$ 5.719,50	R\$ 171,60	R\$ 5.891,10
15.1.22	De R\$ 612.109,29 a R\$ 765.136,60	R\$ 7.149,40	R\$ 214,50	R\$ 7.363,90
15.1.23	De R\$ 765.136,61 a R\$ 956.420,75	R\$ 8.936,70	R\$ 268,10	R\$ 9.204,80
15.1.24	Acima de R\$ 956.420,75	R\$ 9.537,40	R\$ 286,10	R\$ 9.823,50
15.3	Registro de título, contrato ou documento sem valor econômico, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido:			
15.8	Registro para fins de notificação extrajudicial, por destinatário. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 45,20	R\$ 1,40	R\$ 46,60
15.8.1	Diligência para notificação extrajudicial, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 19,30	R\$ 0,60	R\$ 19,90
15.8.2	Certidão à margem do registro, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 29,60	R\$ 0,90	R\$ 30,50
15.8.3	Por folha que exceder a uma no registro do item 15.8	R\$ 6,00	R\$ 0,20	R\$ 6,20
15.9	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial:			



15.9.1	Pela primeira folha	R\$ 56,30	R\$ 1,70	R\$ 58,00
15.9.2	Por folha que exceder	R\$ 11,80	R\$ 0,40	R\$ 12,20
15.12	No registro do contrato de aluguel ou arrendamento os emolumentos serão os do item 15.1:			
15.12.1	Se o contrato de aluguel ou arrendamento for por período inferior a doze meses, a base de cálculo dos emolumentos será igual a soma de todas as mensalidades.			
15.12.2	Se o contrato de aluguel ou arrendamento for por período igual ou superior a doze meses ou ainda por prazo indeterminado, a base de cálculo será a soma de doze meses de aluguel.			
15.13	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, com valor patrimonial, incluindo a certidão, os emolumentos serão os mesmos do item 15.1 e subitens 15.1.1 a 15.1.24, reduzidos em cinquenta por cento, com base no valor do ato.			
15.14	Registro do recibo de transferência de propriedade de veículo do DETRAN, os emolumentos serão os do item 15.3.1.			

TABELA XVI

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

16.2	Matrícula de imóveis no Registro Geral.	R\$ 56,30	R\$ 1,70	R\$ 58,00
16.3	Registros de atos com valor declarado:			
16.3.1	Ate R\$ 5.200,00	R\$ 77,20	R\$ 2,30	R\$ 79,50
16.3.2	De R\$ 5.200,01 a R\$ 6.500,00	R\$ 87,40	R\$ 2,60	R\$ 90,00
16.3.3	De R\$ 6.500,01 a R\$ 8.125,00	R\$ 108,40	R\$ 3,30	R\$ 111,70
16.3.4	De R\$ 8.125,01 a R\$ 10.156,25	R\$ 134,80	R\$ 4,00	R\$ 138,80
16.3.5	De R\$ 10.156,26 a R\$ 12.695,31	R\$ 169,10	R\$ 5,10	R\$ 174,20
16.3.6	De R\$ 12.695,32 a R\$ 15.869,13	R\$ 212,20	R\$ 6,40	R\$ 218,60
16.3.7	De R\$ 15.869,14 a R\$ 19.836,41	R\$ 265,60	R\$ 8,00	R\$ 273,60
16.3.8	De R\$ 19.836,42 a R\$ 24.795,51	R\$ 330,80	R\$ 9,90	R\$ 340,70
16.3.9	De R\$ 24.795,52 a R\$ 30.994,39	R\$ 413,80	R\$ 12,40	R\$ 426,20
16.3.10	De R\$ 30.994,40 a R\$ 38.742,98	R\$ 517,80	R\$ 15,50	R\$ 533,30
16.3.11	De R\$ 38.742,99 a 48.428,72	R\$ 646,70	R\$ 19,40	R\$ 666,10
16.3.12	De R\$ 48.428,73 a 60.535,90	R\$ 808,40	R\$ 24,30	R\$ 832,70
16.3.13	De R\$ 60.535,91 a R\$ 75.669,87	R\$ 1.010,20	R\$ 30,30	R\$ 1.040,50
16.3.14	De R\$ 75.669,88 a R\$ 94.587,33	R\$ 1.262,30	R\$ 37,90	R\$ 1.300,20
16.3.15	De R\$ 94.587,34 a R\$ 118.234,16	R\$ 1.578,20	R\$ 47,30	R\$ 1.625,50
16.3.16	De R\$ 118.234,17 a R\$ 147.792,71	R\$ 1.972,80	R\$ 59,20	R\$ 2.032,00
16.3.17	De R\$ 147.792,72 a R\$ 184.740,89	R\$ 2.466,80	R\$ 74,00	R\$ 2.540,80
16.3.18	De R\$ 184.740,90 a R\$ 230.926,11	R\$ 3.082,20	R\$ 92,50	R\$ 3.174,70



16.3.19	De R\$ 230.926,12 a R\$ 288.657,64	R\$ 3.853,40	R\$ 115,60	R\$ 3.969,00
16.3.20	De R\$ 288.657,65 a R\$ 360.822,05	R\$ 4.816,30	R\$ 144,50	R\$ 4.960,80
16.3.21	De R\$ 360.822,06 a R\$ 451.027,56	R\$ 6.020,60	R\$ 180,60	R\$ 6.201,20
16.3.22	De R\$ 451.027,57 a R\$ 563.784,45	R\$ 7.526,10	R\$ 225,80	R\$ 7.751,90
16.3.23	De R\$ 563.784,46 a R\$ 704.730,57	R\$ 9.408,40	R\$ 282,30	R\$ 9.690,70
16.3.24	Acima de R\$ 704.730,57	R\$ 9.537,40	R\$ 286,10	R\$ 9.823,50
16.3.25	Os emolumentos do registro do contrato de promessa de compra e venda serão os mesmos do item 16.3, reduzidos em cinquenta por cento.			
16.4	Registro de atos sem valor declarado.	R\$ 59,40	R\$ 1,80	R\$ 61,20
16.13	Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.			
16.13.1	Por cada registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais e/ou gravame decorrente no livro 2 do Registro de imóveis, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.			
16.13.2	As averbações das cédulas rurais e de produto rural, e as demais nominadas rurais, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.			
16.14	Pelo registro de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação que não sejam nominadas rurais, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.			
16.14.1	Pelo registro da cédula de crédito industrial e de crédito a exportação, que não sejam nominadas rurais e/ou gravame decorrente no livro 2 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.			
16.14.2	Pelo registro de cédula de crédito comercial e de crédito bancário que não sejam de natureza rural e/ou gravame decorrente do livro 2 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.			
16.14.3	Averbação de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação e respectivos gravames os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.			
16.14.4	Averbação de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, e respectivos gravames, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.			
16.19	Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)			



16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.20.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013			
16.23	Pela intimação de promissório comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 29,60	R\$ 0,90	R\$ 30,50
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, demolição e unificação de imóveis.			
16.26.1	Considera-se com valor declarado as averbações de aditamento ou renovação de contrato que implique alteração da dívida ou da coisa.			
16.27	O registro de ato será calculado com base no valor declarado ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública, o que for maior ou, ainda, pelo preço de mercado, caso a avaliação não seja exigível ou for com este incompatível. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)			
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua, acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas - Orientação Informativa.			
16.34	Diligência e condução para prática de serviço externo	R\$ 30,00	R\$ 0,90	R\$ 30,90
16.35	Hipoteca Judiciária, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9 de acordo com o valor da condenação, em conformidade com art. 495 do NCPC;			
16.36	Registro do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.			
16.37	Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, que será enquadrado na tabela 16.9.			
TABELA XVII				
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIONATO DE PROTESTOS				
17.9	Arquivamento, por página do documento, corresponderá ao valor de uma autenticação, item 13.18 da Tabela XIII.			

17.10	A despesa de condução a ser cobrada pela entrega da intimação procedida diretamente pelo tabelionato será a equivalente ao do valor da tarifa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte coletivo utilizado e existente dentro do Município, em número certo, necessário ao cumprimento do percurso de ida e volta do tabelionato ao destinatário; e, não havendo linha de transporte coletivo regular na comarca ou se o percurso extrapolar o perímetro urbano do Município, ou em cumprimento à intimação em termo administrativo de competência territorial do tabelionato, o valor a ser cobrado será o equivalente ao do meio de transporte alternativo utilizado, ainda que em veículo automotor de caráter particular, desde que não ultrapasse a metade do valor da diligência do oficial de justiça.			
-------	--	--	--	--

**TABELA XVIII
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIÕES E OFICIAIS DE REGISTROS DE
CONTRATOS MARÍTIMOS**

18.1	Pela lavratura de atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública, com valor declarado, os emolumentos serão os do item 13.1 e subitens 13.1.1 a 13.1.22.			
18.2	Escritura sem valor declarado, relativa a transações de embarcações, os emolumentos serão os do item 13.2.			
18.3	Escritura declaratória de propriedade, afretamento ou arrendamento, os emolumentos serão os do item 13.2.			
18.4	Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.11 e subitens 16.11.1 a 16.11.24.			
18.5	Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, sem valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.4.			
18.6	Pela averbação de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, com ou sem valor declarado, os emolumentos serão respectivamente dos itens 16.22.1 e 16.22.2.			
18.7	Pela prenotação e respectiva certidão relativos a transações de embarcações, os emolumentos serão os do item 16.1.			
18.8	Pelo cancelamento inclusive buscas e indicações, relativo a transações de embarcações, os emolumentos serão os do item 16.22.2.			
18.9	Certidão ou traslado – os emolumentos serão os do item 13.12 e subitens 13.12.1 a 13.12.3.			
18.10	Busca – os emolumentos serão os do item 13.13 e subitens 13.13.1 a 13.13.9.			
18.11	Reconhecimento de firmas em documentos destinados a fins de direito marítimo, os emolumentos serão os do item 13.17.2.			
18.12	O tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos observará, no que couber, as disposições relativas aos emolumentos das Tabelas XIII e XVI.			

**CASA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1280/2016-GAB/SEDES, de 18 de novembro de 2016 (Processo nº 261504/2016-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de FABÍOLA EWERTON KAMAKURA MESQUITA do cargo em comissão de Gestor de Programas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, publicado na Edição nº 209 do Diário Oficial do Estado, de 10 de novembro de 2016, corrigindo a lotação para a Gerência de Inclusão Socioprodutiva.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1279/2016-GAB/SEDES, de 18 de novembro de 2016 (Processo nº 261482/2016-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de FÁBIO JORGE SILVA CORRÊA para o cargo em comissão de Gestor de Programas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, publicado na Edição nº 209 do Diário Oficial do Estado, de 10 de novembro de 2016, corrigindo a lotação para a Gerência de Inclusão Socioprodutiva.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 1283/2016-GAB/SEDES, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 261460/2016-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Exonerar GIRLENE SOARES COSTA do cargo em comissão de Gestor de Programas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 943/2016-GAB/SECTUR, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 260507/2016-CC), da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVE

Exonerar CAROLINA SPOTTI GONÇALVES do cargo em comissão de Gestor de Tomada de Contas Especiais, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 711/2016/GABSEC, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 260125/2016-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LYSIANE MARQUES	Assessor Especial de	ISOLADO
MARTINS LOURENÇO	Apoio Institucional	
ROBERTO SANTOS	Assessor Especial	DGA
MATOS		

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 1284/2016-GAB/SEDES, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 261521/2016 - CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

**RESOLVE**

Nomear EDILENE ABREU CORRÊA SAMPAIO para o cargo em comissão de Gestor de Programas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 439/2016/GAB/STC-MA, de 22 de novembro de 2016 (Processo nº 262501/2016-CC), da Secretaria de Estado da Transparência e Controle,

RESOLVE

Nomear ROBERTO HENRIQUE FERREIRA SOARES CAVALCANTE para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, devendo ser assim considerado a partir de 17 de novembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 943/2016-GAB/SECTUR, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 260507/2016-CC), da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVE

Nomear KAMILA MAGALHAES FROTA MONT ALVERNE para o cargo em comissão de Gestor de Tomada de Contas Especiais, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 711/2016/GABSEC, de 21 de novembro de 2016 (Processo nº 260125/2016-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LYSIANE MARQUES MARTINS LOURENÇO	Assessor Especial	DGA
ROBERTO SANTOS MATOS	Assessor Especial de Apoio Institucional	ISOLADO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3806/2016-GAB/SEGEP, de 3 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE

Nomear, nos termos do inciso I, art. 12 da Lei nº 6.107/94, e art. 4º, inciso I da Lei nº 5.931/94, o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor Adjunto, Classe I, Referência 1, 1.40 (quarenta) horas semanais, na Disciplina Eletricidade e Magnetismo, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com lotação no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, no Município de Imperatriz, tendo em vista a sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 134/2015 - GR/UEMA.

NOME	DOCUMENTO	CLASS
MAURO BOGEE PEREIRA	13006691999-2 - SSP/MA	2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 10.297 de 19 de agosto de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 10.469, de 08 de junho de 2016 e Resolução nº 003, de 22 de março de 2016 da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **GARDÊNIA BALUZ COUTO**, matrícula 2456514; **MELISSA FREITAS RODRIGUES**, matrícula, 2635910, **ADILSON ABREU RIBEIRO**, matrícula 2466456, **MARIA LUISA NOGUEIRA LOPES**, matrícula 335208 e **ALDEÍDES BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 0326652 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão para o período de 2016/2017, com a finalidade de processar e julgar as licitações no valor de sua alçada, até a emissão do Termo de Adjudicação à empresa vencedora nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL não excederá ao período de 01 (um) ano da data da sua vigência.

Art. 2º - Designar como suplentes da Comissão os servidores, **HILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1063114, **RAFAEL PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 2186302, **ANA RITA JORGE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº2487148 e **WENDY CRIS FERREIRA ABRANTES**, matrícula 259169.

Art. 3º - Nas faltas ou impedimentos da Presidente da Comissão, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelo membro titular **MELISSA FREITAS RODRIGUES**.

Art. 4º - As funções de Secretario da Comissão serão exercidas pelo membro titular **ADILSON ABREU RIBEIRO**, matrícula 2466456, nas faltas ou impedimentos deste pelo membro titular **ALDEÍDES BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 0326652.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo os seus efeitos retroagir a 11 de outubro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL,
EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

MARCELO TAVARES SILVA
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Estadual nº 10.297 de 19 de agosto de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 10.469, de 08 de junho de 2016 e Resolução nº 003, de 22 de março de 2006 da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão a servidora **GARDÊNIA BALUZ COUTO**, matrícula 2456514, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, para processar e julgar as licitações na modalidade Pregão,

assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, até a adjudicação do objeto licitado na forma do artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro Oficial ficam designados Pregoeiros Substitutos os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação, **MELISSA FREITAS RODRIGUES**, matrícula 2635910 e **ADILSON ABREU RIBEIRO**, matrícula 2466456.

Art. 3º - Designar com Membros da Equipe de Apoio os servidores **ALDEÍDES BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 0326652, **MARIA LUISA NOGUEIRA LOPES**, matrícula 335208, **HILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1063114 e **RAFAEL PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 2186302, membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo os seus efeitos retroagir a 11 de outubro do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL,
EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2016 - CCL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Governador do Estado em ato publicado na edição do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 07 de julho de 2015 e considerando a Lei nº 10.297, de 19 de agosto de 2015, que regulamentam o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL/CCL, **MARIA LUIZA LIMA SILVA**, matrícula nº 2464717, **NORBERTO MELO BRANDÃO**, matrícula nº 2478261 e **GELVANNY TRINDADE LIMA**, matrícula 2465201, como Pregoeiros Substitutos do Estado.

Art. 2º - Designar os servidores da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, **REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR**, matrícula nº 2559680 e **GEISSON SÁ CAMPELO**, matrícula 2550929, bem como os servidores relacionados no artigo anterior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregoeiros Substitutos do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Segurança Pública, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 176 DE 09 /11 /2016

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
19902.0618105773.226	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública No Estado do Maranhão							
0001 0221	No Município de São Mateus do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	107	-	63.646
		F	2	4.4.90.00	0	107	63.646	-
TOTAL							63.646	63.646

PORTARIA Nº 178, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 178 DE 09/11 /2016

UNIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
24206.1257105994.827 0001	Apoio às Atividades de CT&I No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	103	300.000	-
				3.3.90.00			0	103
TOTAL							300.000	300.000

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 179 DE 09/11/2016

UNIDADE: FES – UNIDADE CENTRAL

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.1012204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	121	-	822.607
				3.3.91.00			0	121
TOTAL							822.607	822.607

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 181 DE 10 /11 /2016

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
23101.2212205834.450 0001 0032	Gestão do Programa No Estado do Maranhão Na Região da Ilha do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	53.469	-
		F	2	3.3.90.00	0	101	-	53.469
TOTAL							53.469	53.469

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 182 DE 10 /11 /2016

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
61101.2060805914.766 0085 0125	Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APL No Município de Caxias No Município de Itapecuru Mirim	F	2	4.4.90.00	0	122	-	67.112
		F	2	4.4.50.00	0	122	67.112	-
TOTAL							67.112	67.112

PORTARIA Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Estado, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 183 DE 14/11/2016

UNIDADE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
19110.0618105774.700	Prevenção do Crime							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	390.000	-
0009	Na Região do Baixo Turi	F	2	3.3.90.00	0	101	-	195.000
0025	Na Região do Tocantins	F	2	3.3.90.00	0	101	-	195.000
TOTAL							390.000	390.000

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 8º da Lei Estadual nº 10.416 de 10.03.2016 e inciso XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 32.290 de 26.10.2016,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 185 DE 17/11/2016

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.1339105044.644	Dinamização e Apoio ao Patrimônio Cultural							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	80.000	-
		F	2	3.3.90.00	0	101	-	80.000
TOTAL							80.000	80.000

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XIII do art. 7º do Decreto Estadual nº 32.290 de 26.10.2016,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 186 DE 18/11/2016

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
61101.2060805914.766	Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL	F	2	3.3.50.00	0	322	3.795.368,03	-
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	326.480,00	-
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	322	-	3.795.368,03
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	-	326.480,00
0100	No Município de Duque Bacelar	F	2	3.3.90.00	0	122	-	326.480,00
TOTAL							4.121.848,03	4.121.848,03

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 32.290 de 26.10.2016,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 187 DE 18/11/2016

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
24101.1936305803.237	Expansão, Estruturação e Melhoria de Centros de Vozção Tecnológica - CVT	F	2	4.4.90.00	0	101	22.000	-
0052	No Município de Axixá	F	2	4.4.90.00	0	101	-	22.000
0096	No Município de Coroatá	F	2	4.4.90.00	0	101	-	22.000
TOTAL							22.000	22.000

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 2308/2016-GAB/SSP, onde solicitou o acréscimo de diárias ao servidor **IPC OZIEL PEREIRA SALES**, vez que esse já utilizou o limite anual de diárias estabelecido no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o acréscimo de 60 (sessenta) diárias em favor do servidor **IPC OZIEL PEREIRA SALES**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Matrícula Funcional nº 1882554, para que o mesmo possa dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007 e no art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 1013/16 - GAB/SEC/SINFRA e Processo Nº 230326/2016**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, com ônus para o órgão de origem, o servidor **VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR**, Professor I, Matrícula nº 798314, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, devendo ser considerado a partir de 24 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008 de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso II e tendo em vista o constante do Processo nº 0200797/2016 - SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a pedido, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, RAIMUNDO NONATO LOPES**, Auxiliar Administrativo, Especialidade: Agente de Administração, Matrícula nº 599845, Referência 11, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, o assentamento individual do servidor ora redistribuído.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência/SEGEP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008 de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso II e tendo em vista o constante do Processo nº 256122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a pedido, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, LUIS AUGUSTO**

BRUZACA CRUZ, Auxiliar de Serviços, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 618652, Referência 11, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP**, remeterá a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, o assentamento individual do servidor ora redistribuído.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria CONSUP

RESOLUÇÃO/CONSUP Nº 012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONSUP, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º e inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aditamento por excepcionalidade, do Contrato nº 001/2001- ASSEJUR/SEPLAN, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objetivo o credenciamento do Hospital São Luis - HSLZ LTDA, para prestar assistência, visando à prestação de serviços de saúde na área médico - hospitalar, disponibilizando, atendimento de média e alta complexidade, serviços de urgência e emergência 24hs e cobertura ambulatorial (consultas médicas básicas e especializadas, bem como serviços de apoio diagnóstico e tratamento), com exclusividade aos servidores públicos estadual contribuintes do FUNBEN, no prazo e nas condições estabelecidas e, em especial, com o cumprimento dos Indicadores Quantitativos, previstos nos Anexos do Referido Credenciamento;

Art. 2º - A prorrogação excepcional da vigência do Contrato em análise será por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua a nova contratação, com início da execução dos serviços pela nova contratada, o que ocorrer primeiro;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONSUP, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente

IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Seguridade dos
Servidores Públicos Estaduais

WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO
Suplente do Secretário Chefe da Casa Civil

ISABELLA DE AMORIM PARGA MLAGO
Representante do Tribunal de Justiça do MA

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Suplente do Secretário de Estado da Fazenda

EDUARDO PINHEIRO RIBEIRO
Representante da Assembléia Legislativa

RAIMUNDO NONATO COSTA OLIVEIRA
Representante do Servidor Público Ativo

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Representante do Ministério Público
Do Estado do Maranhão

Ten Cel QOPM EDILENE SOARES DA SILVA
Suplente dos Militares

RESOLUÇÃO/CONSUP Nº 013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONSUP, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º e inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Credenciamento de Empresas Odontológicas com Equipamentos, para Prestação de Serviços Odontológicos aos Contribuintes e Dependentes do Fundo de Benefício de Servidores do Estado do Maranhão - FUNBEN, em Clínicas Particulares da Região Metropolitana de São Luís, compreendendo o profissional da área Clínica Geral e especialista nas áreas de "radiologia odontológica, odontopediatria, dentística, endodontia, periodontia, prótese, cirurgia buco- maxilo-facial e atendimento a pacientes com necessidades especiais";

Art. 2º - O objetivo específico do Credenciamento acima mencionado, é "assegurar a continuidade da prestação de Assistência Odontológica de qualidade, nas diversas especialidades citadas no objeto, através de contrato de credenciamento pactuado entre o Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, por meio do Fundo de Benefício de Servidores do Estado do Maranhão - FUNBEN e Empresas de Serviços Odontológicos, na Região Metropolitana de São Luís, garantindo desta forma, a promoção da saúde bucal aos Servidores Públicos: civis, ativos ou inativos, aos membros dos Poderes Legislativos e Judiciários; aos membros do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público, que estejam ou não ocupando cargo comissionado e seus respectivos dependentes, desde que sejam ocupantes do FUNBEN";

Art. 3º - O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados utilizando como referência, os valores dos procedimentos odontológicos utilizando a VRPO (Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos), CNCC (Comissão Nacional de Convênios e Procedimentos) e Comissão Estadual de Convênios e Credenciamentos - Publicada no dia 31/08/2013 com 40% de desconto, após aprovação do CONSUP;

Art. 4º - Para efeito de demanda existente foi realizado um plano operativo, especificando conforme o quantitativo de contribuintes, a necessidade estimada de procedimentos e a série histórica de atendimentos, tomando por base as tabelas já aprovadas pelo CONSUP para custear os serviços mencionados;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONSUP, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente

IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores
Públicos Estaduais

WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO
Suplente do Secretário Chefe da Casa Civil

ISABELLA DE AMORIM PARGA MLAGO
Representante do Tribunal de Justiça do MA

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Suplente do Secretário de Estado da Fazenda

EDUARDO PINHEIRO RIBEIRO
Representante da Assembléia Legislativa

RAIMUNDO NONATO COSTA OLIVEIRA
Representante do Servidor Público Ativo

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Representante do Ministério Público
do Estado do Maranhão

Ten Cel QOPM EDILENE SOARES DA SILVA
Suplente dos Militares

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relação de empresas credenciadas junto a SEFAZ-MA para usufruir da condição de atacadista em observância ao Decreto Estadual Nº 31.287 de 09 de novembro de 2015.

Inscrição Estadual	Início	Fim Vigência
123265525	01/12/2015	30/11/2016
124195199	01/12/2015	30/11/2016
122191692	30/12/2015	30/12/2016
124593119	01/12/2015	30/11/2016
122404904	30/12/2015	30/12/2016
121078698	01/01/2016	31/12/2016
122219392	01/01/2016	31/12/2016
123343844	01/12/2015	30/11/2016
121664430	01/12/2015	30/11/2016
123708036	01/12/2015	30/11/2016
121335798	01/01/2016	31/12/2016
122418190	01/06/2016	31/05/2017
123511003	01/01/2016	31/12/2016
122135733	01/01/2016	31/12/2016
122042654	01/02/2016	31/01/2017
122004361	01/01/2016	31/12/2016
121558231	01/01/2016	31/12/2016



123230462	01/01/2016	31/12/2016
122376676	29/02/2016	28/02/2017
122217578	01/01/2016	31/12/2016
124577911	31/12/2015	31/12/2016
121619087	01/03/2016	28/02/2017
121317056	01/01/2016	31/12/2016
121595536	01/03/2016	28/02/2017
121326438	01/02/2016	31/01/2017
120843579	01/02/2016	31/01/2017
123075750	01/02/2016	31/01/2017
123852617	01/03/2016	28/02/2017
124103316	01/04/2016	31/03/2017
122109902	01/04/2016	31/03/2017
121358798	01/04/2016	31/03/2017
123206391	01/03/2016	28/02/2017
123763606	01/02/2016	31/01/2017
124062725	01/04/2016	31/03/2017
124056458	01/04/2016	31/03/2017
122329783	01/05/2016	30/04/2017
122316967	01/04/2016	31/03/2017
122134389	01/04/2016	31/03/2017
122135016	01/05/2016	30/04/2017
123152780	01/04/2016	31/03/2017
121438635	01/04/2016	31/03/2017
123064961	01/05/2016	30/04/2017
123122988	01/05/2016	30/04/2017
122218434	01/04/2016	31/03/2017
122209788	01/05/2016	30/04/2017
121019373	01/05/2016	30/04/2017
121645738	01/05/2016	30/04/2017
120858045	01/06/2016	31/05/2017
123496357	01/06/2016	31/05/2017
122167309	01/05/2016	30/04/2017
121962539	01/05/2016	30/04/2017
120916150	01/06/2016	31/05/2017
123188245	01/05/2016	30/04/2017
123523630	01/06/2016	31/05/2017
121293947	01/07/2016	30/06/2017
121526976	01/05/2016	30/04/2017
121840603	01/06/2016	31/05/2017
122176600	01/04/2016	31/03/2017

121368408	01/01/2016	31/12/2016
122136292	01/05/2016	30/04/2017
121739872	01/05/2016	30/04/2017
122312406	09/03/2016	09/03/2017
123776368	01/07/2016	30/06/2017
120910659	01/08/2016	31/07/2017
121714632	01/08/2016	31/07/2017
122409892	01/08/2016	31/07/2017
123696763	01/07/2016	30/06/2017
122146131	01/07/2016	30/06/2017
123087589	01/06/2016	31/05/2017
123851955	01/08/2016	31/07/2017
121015599	01/08/2016	31/07/2017
121494551	01/08/2016	31/07/2017
123318084	01/08/2016	31/07/2017
121744663	01/10/2016	30/09/2017
121673774	01/09/2016	31/08/2017
124034918	01/10/2016	30/09/2017
124278256	01/07/2016	30/06/2017
121601480	01/10/2016	30/09/2017
122261992	01/10/2016	30/09/2017
122380410	01/10/2016	30/09/2017
123319242	01/10/2016	30/09/2017
123653967	01/10/2016	30/09/2017
121370720	01/10/2016	30/09/2017
122382625	01/09/2016	31/08/2017
123412188	01/10/2016	30/09/2017
121764966	01/10/2016	30/09/2017
122767870	01/06/2016	31/05/2017
122250486	01/09/2016	31/08/2017
122032071	01/07/2016	30/06/2017
123215196	01/09/2016	31/08/2017
122065727	01/08/2016	31/07/2017
121687716	01/10/2016	30/09/2017
123086914	01/10/2016	30/09/2017
120523027	01/11/2016	31/10/2017
122777921	01/10/2016	30/09/2017
121051692	01/09/2016	31/08/2017
122191692	01/01/2017	31/12/2017
121092658	01/12/2016	30/11/2017
121393976	01/12/2016	30/11/2017
121107760	01/11/2016	31/10/2017

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário-Adjunto da Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Célula da Ação Fiscal (CEGAF) da Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ) científica os contribuintes abaixo das intimações fiscais eletrônicas relativas adébitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurado mediante cruzamento eletrônico de dados. Ficando assim intimado a realizar o pagamento ou contestar, no prazo de 20 dias, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV, da Lei nº 7799/02 e Art.5º da Portaria GABIN nº 405/2015. Esgotado o referido prazo, sem que haja a devida regularização da intimação fiscal do débito, será constituído o crédito tributário mediante lavratura de auto de infração com a aplicação da penalidade devida.



Contribuinte	INSC/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Lote
ABEL COSTA ARAUJO	29041988300	471614000242-4	1680000017
ADAIL NOBRE DE MACEDO	24394670306	491614000288-5	1680000017
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE	50424314380	491614000249-4	1680000017
ADALHO FRANCISCO	19429517368	501614000248-4	1680000017
ADEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	03835478303	491614000254-0	1680000017
ADELSON CESAR XAVIER	12470447-6	471614000235-1	1680000017
ADEMAR CARMO LOPES	60273575333	511614000126-3	1680000017
ADOLFO LUCENA DA MOTA	89432215334	511614000146-8	1680000017
ADOLFO RODRIGUES BORGES	01320270891	511614000137-9	1680000017
AILTO BARBOSA BEZERRA	03550293402	491614000237-0	1680000017
ALAN DOMINGOS SILVA	50503413372	501614000260-3	1680000017
ALBERTO CARLOS OLIVEIRA MENDES	12478159-4	511614000113-1	1680000017
ALCIDES REINALDO GAVA JUNIOR	12120403-0	471614000095-2	1680000017
ALDIZEL FLORENTINO PEREIRA FIL	90007468415	501614000219-0	1680000017
ALEXANDRE L. MENDONÇA	18046622320	501614000203-4	1680000017
ALEXANDRE PEREIRA PITA	12383911-4	501614000154-2	1680000017
ALEXANDRE PRATA LIBORIO	12247830-4	501614000141-0	1680000017
ALFIM LIMA GOBIRA	07307144549	471614000247-5	1680000017
ALLYSSON MIRANDA DA SILVA	02966683384	461614000116-2	1680000017
AMADEUS GOMES DE ALMEIDA	12179508-0	511614000060-7	1680000017
AMELIA CRISTINA DA COSTA SANTOS	12120204-6	491614000129-3	1680000017
ANA FLAVIA MOREIRA NUNES MORAIS	12358651-8	491614000179-0	1680000017
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS	02591887438	511614000148-4	1680000017
ANDRIANAREGINA DE OLIVEIRA	02720697362	501614000193-3	1680000017
ANESIO ARRUDA DE ALMEIDA	12420965-3	471614000218-1	1680000017
ANISIO LADEIRA DE LIMA	19869088368	511614000129-8	1680000017
ANTONIA CARDOSO DA SILVA	32796870391	501614000212-3	1680000017
ANTONIA MENDES DE SOUSA	56422210353	501614000201-8	1680000017
ANTONIO AUDI JORGE DE SOUSA	40321690397	511614000124-7	1680000017
ANTONIO BRAZ DA SILVA	12588202349	501614000184-4	1680000017
ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	12123671-4	491614000141-2	1680000017
ANTONIO CANDIDO DE SOUSA	40468674349	501614000253-0	1680000017
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	14940000320	491614000265-6	1680000017
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MOURAO	56449933372	491614000220-6	1680000017
ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA	68551339320	501614000228-0	1680000017
ANTONIO DE BARRIOS LINS JUNIOR	98619381415	501614000233-6	1680000017
ANTONIO DE JESUS GOMES	84423269368	501614000272-7	1680000017
ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO	28318811372	491614000224-9	1680000017
ANTONIO DOS SANTYOS PEREIRA DE OLIVEIRA	12204307-3	501614000119-4	1680000017
ANTONIO EUSTAQUIO ALVES CANGUSSU	12418961-0	471614000217-3	1680000017
ANTONIO FERREIRA	40714756334	491614000221-4	1680000017
ANTONIO FERREIRA CAMPOS	78283060325	501614000269-7	1680000017
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	12461776-0	471614000230-0	1680000017
ANTONIO JOAO PEREIRA MARTINS	09384073334	501614000176-3	1680000017
ANTONIO JOSE A. DE ARAUJO	00460577301	501614000209-3	1680000017
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	40552322334	501614000254-9	1680000017
ANTONIO RAIMUNDO SILVA ARAUJO	92513743334	501614000234-4	1680000017
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	07690606334	511614000122-0	1680000017
ANTONIO VALDENOR DO N FERREIRA	80457185368	491614000283-4	1680000017
ANTONIO VALDERI SAVIO	29111625368	491614000250-8	1680000017
ANTONIO VAZ SOUSA FILHO	91062870344	501614000274-3	1680000017
ANTONIO VICENTE AMARAL	13316117334	491614000263-0	1680000017
ARISTEU INACIO GUIMARAES	12082499-0	471614000078-2	1680000017
ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES	12441215-7	511614000103-4	1680000017
ARNALDO BARBOSA PEREIRA	03182472402	501614000191-7	1680000017
AROALDO SANTOS	12388946-4	471614000210-6	1680000017
ARTUR BRANDAO DA SILVA	12412567-0	501614000159-3	1680000017
AUDALIO PANTALEAO DA SILVA	11194057420	491614000238-9	1680000017
AURELIANO ALVES	29074223320	501614000202-6	1680000017
AURELIO DA SILVA COSTA	46719873334	511614000139-5	1680000017
AZILDA PEREIRA DE SOUSA	24700525304	471614000260-2	1680000017
BENEDITO ALVES SERRA	05592542372	461614000103-0	1680000017
BENEDITO DE SÁ OLIVEIRA	66815227774	491614000230-3	1680000017



BENONI ALVES DE ALMEIDA	12452723-0	491614000211-7	1680000017
BRAZ JOSIAS CABRINI	12136773-8	471614000107-0	1680000017
CACIANO L SOARES	02780037377	501614000229-8	1680000017
CARLOS ALBERTO M LEITÃO	02501155300	471614000240-8	1680000017
CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO	12223594-0	501614000125-9	1680000017
CARLOS MAGNO REZENDE PERES	12120678-5	471614000099-5	1680000017
CARLOS ROBERTO RIBEIRO	12131730-7	471614000101-0	1680000017
CARLOS ROBERTO SONVESSO	12219227-3	511614000068-2	1680000017
CASSIO COSTA CARNEIRO	08749965204	501614000222-0	1680000017
CELESTE RODOVALHO	33101582172	471614000272-6	1680000017
CESAR RICARDO PEREIRA BARBOSA	77025377368	501614000182-8	1680000017
CICERO LIBORIO DE MELO	00446315885	501614000216-6	1680000017
CIRO BARROS DE AMORIM	08841900482	491614000240-0	1680000017
CLEMENTE PACHECO	05550556391	501614000185-2	1680000017
CLOVES ALVES DE OLIVEIRA	12120282-8	491614000131-5	1680000017
CREUSA VIEIRA RAMALHO DA SILVA	65715152453	471614000265-3	1680000017
DAMIÃO DOMINGOS DE ARAÚJO	42504182864	491614000231-1	1680000017
DIONIZIO M. DE OLIVEIRA	17915538349	501614000210-7	1680000017
DOMINGOS BATISTA DE SOUSA	42761913353	501614000256-5	1680000017
DOMINGOS DE ASSIS DOS S COSTA	41321510349	491614000291-5	1680000017
DOMINGOS DE BRITO BENAVENTO	49464221372	501614000226-3	1680000017
DOMINGOS JOSE SILVA ANDRADE	64850897304	511614000160-3	1680000017
DORISMAR GOMES DA SILVA	00700050361	501614000194-1	1680000017
DURVAL GONCALVES LOPES	12215214-0	501614000123-2	1680000017
EBENIAS OLIVEIRA BARROS	12299935-5	491614000167-6	1680000017
EDEYLSON SILVA PONTES	12227315-0	501614000127-5	1680000017
EDMILSON OTAVIO DA SILVA	11835893287	491614000261-3	1680000017
EDNEUSA DA SILVA SALES	12390076-0	501614000157-7	1680000017
EDVALDO BRAGA NASCIMENTO	12171703-8	501614000115-1	1680000017
EGRINALDO ALMEIDA PEREIRA	68789408349	511614000161-1	1680000017
ELIZEU BARREIRA LEMOS JUNIOR	12217365-1	491614000161-7	1680000017
ENEAS SILVA DE CARVALHO NETO	12212395-6	491614000156-0	1680000017
ERINEUDO SOUSA DE ARAUJO	42537428315	491614000246-0	1680000017
ERIVALDO DIONISIO DE BARROS	77962141468	511614000142-5	1680000017
ERIVAN RODRIGUES SANTANA	80381626415	911614000009-9	1680000017
ERNANI ROCHA SANTOS	12137464-5	471614000108-8	1680000017
ERONIDES BARBOSA PASSOS	01424025591	471614000251-3	1680000017
EULER GUIMARAES	04913949187	911614000022-6	1680000017
EVANILDO CARDOSO LIMA	46270620520	501614000257-3	1680000017
FERNANDO GONCALVES DE SOUZA	59947519449	911614000020-0	1680000017
FERNANDO PESSOA DINIZ	12239691-0	501614000139-9	1680000017
FLAVIANO NUNES OLIVEIRA	12307985-3	491614000171-4	1680000017
FRANCICO DA SILVA BARROSO FILHO	82601755334	501614000270-0	1680000017
FRANCISCO A. C. PEREIRA	60490801358	491614000244-3	1680000017
FRANCISCO ALVES BARROSO	64693236349	501614000262-0	1680000017
FRANCISCO ALVES DA SILVA	55783368334	501614000283-2	1680000017
FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO	19697384304	501614000178-0	1680000017
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS	04165551287	501614000282-4	1680000017
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	12216194-7	501614000124-0	1680000017
FRANCISCO DE ASSIS CABRAL	41338260510	491614000214-1	1680000017
FRANCISCO DE CASTRO BARROS	03194184300	501614000235-2	1680000017
FRANCISCO DUARTE LIRA	25482629368	501614000218-2	1680000017
FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA	12120426-0	471614000096-0	1680000017
FRANCISCO FRANCA DA SILVA	64532135320	491614000247-8	1680000017
FRANCISCO GOMES DA SILVA	14753405320	501614000247-6	1680000017
FRANCISCO JONAS DA SILVA	02339773334	501614000240-9	1680000017
FRANCISCO MARQUES DE LIMA	64333254086	491614000234-6	1680000017
FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA	12114037-7	501614000097-0	1680000017
FRANCISCO PEDRO MONROE CONCEICAO JUNIOR	12386684-7	501614000155-0	1680000017
FRANCISCO PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	12438741-1	501614000163-1	1680000017
FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS	01731631308	511614000136-0	1680000017
FRANCISCO RAMOS DA SILVA	10497838400	501614000232-8	1680000017
FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO	76667855349	501614000213-1	1680000017
FRANCISCO SANTOS VAZ DA COSTA	82190372372	491614000239-7	1680000017



G M BANDEIRA PNEUS	12091428-0	471614000080-4	1680000017
GEANE MOREIRA PEIXOTO	12183367-4	471614000135-5	1680000017
GENILSON PINHEIRO LOPES	03035171823	911614000014-5	1680000017
GERALDO SANTOS SILVA	12235897-0	501614000134-8	1680000017
GERARDOFERREIRA VIANA	08801037104	911614000010-2	1680000017
GERCINO LOPES SOBRINHO	02419637453	491614000219-2	1680000017
GETULIO TEIXEIRA DA SILVA	60140747249	911614000023-4	1680000017
GILBERTO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	86473174320	491614000285-0	1680000017
GILBERTO FERREIRA GONCALVES	46706780359	501614000258-1	1680000017
GILMAR JOSE BONINI	12430985-2	511614000101-8	1680000017
GILVAN MARINHO BANDEIRA	12120935-0	471614000100-2	1680000017
GUIDO DA COSTA FERRO	02107694400	501614000200-0	1680000017
GUMECINDO LEANDRO DA SILVA	12123673-0	491614000142-0	1680000017
HAGAMENON PINHEIRO DA SILVA	47631570353	491614000241-9	1680000017
HAROLDO MOREIRACRUZ	10119795353	471614000270-0	1680000017
HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	12355701-1	501614000151-8	1680000017
HUMBERTO DE MELO CARNEIRO	12107665-2	491614000126-9	1680000017
INAMAR ARAUJO MEDEIROS	20564902349	461614000111-1	1680000017
ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS	12184021-2	471614000136-3	1680000017
JACINTO CARVALHO DA CUNNHA	12231461-1	501614000132-1	1680000017
JACKSON SERMES DA COSTA	07967535391	501614000220-4	1680000017
JADSON MEDEIROS DO LAGO	12340819-9	491614000175-7	1680000017
JAIME CAL GIL	12118745-4	471614000086-3	1680000017
JAIR CARVALHO DE ARAUJO	12228887-4	501614000128-3	1680000017
JANDERSON DANIEL DE LIMA	04839461333	511614000140-9	1680000017
JAQUELINE FERRO DE ALBUQUERQUE	12364410-0	491614000183-8	1680000017
JOAO ALVES RODRIGUES	76125084353	501614000265-4	1680000017
JOAO BATISTA DE SOUZA LIMA	06223214391	471614000244-0	1680000017
JOAO BATISTA DOS SANTOS COUTINHO	12226165-8	511614000070-4	1680000017
JOAO CANDIDO DOMINICI	12145524-6	501614000113-5	1680000017
JOAO CARLOS NOLETO DE ASSUNCAO	41283732300	511614000144-1	1680000017
JOAO DE DEUS PIRES LEAL NETO	07954247368	461614000102-2	1680000017
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	14757133391	511614000143-3	1680000017
JOAO FRANCISCO GAMA MARTINS	48380547349	501614000175-5	1680000017
JOAO IDALINO VASCONCELOS	03317269472	491614000232-0	1680000017
JOAO LUIS RESENDE LIMA	28131282368	491614000270-2	1680000017
JOAO MARIO SANTOS DE SA	12369032-3	511614000085-2	1680000017
JOAO PEREIRA BARBOSA	12981982320	471614000241-6	1680000017
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	26330164304	511614000123-9	1680000017
JOAO SARAIVA DA SILVA	12504645368	491614000262-1	1680000017
JOAQUIM COSTA FILHO	12222216-4	471614000163-0	1680000017
JOELINO DO NASCIMENTO MOURAO	62894188234	491614000279-6	1680000017
JOSE ALBERTO OLIVEIRA VELOSO	12120376-0	491614000133-1	1680000017
JOSE AMAVEL RIO LIMA	12120055-8	491614000127-7	1680000017
JOSE ANTONIO DAMIAO	12236254-3	471614000172-0	1680000017
JOSE ANTONIO FILHO	12121712-4	491614000138-2	1680000017
JOSE ANTONIO FIRMINO	12310213-8	501614000145-3	1680000017
JOSE APARECIDO MOREIRA TRISTAO	12164132-5	511614000057-7	1680000017
JOSE ARAUJO DA SILVA	07142960310	491614000228-1	1680000017
JOSE BEZERRA DE MELO	30375363491	491614000289-3	1680000017
JOSE CALIXTO FILHO	12095079-0	491614000125-0	1680000017
JOSE CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	27261735353	461614000112-0	1680000017
JOSE DANTAS PINHEIRO	12117725-4	501614000102-0	1680000017
JOSE DE SOUSA BRITO FILHO	40463508300	491614000278-8	1680000017
JOSE DOS REIS DA SILVA	22549439368	511614000147-6	1680000017
JOSE EDIVAN LOPES MARTINS	12179933-6	471614000132-0	1680000017
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	40108988368	491614000277-0	1680000017
JOSE FRANCISCO S. DE SOUSA	32482337372	501614000211-5	1680000017
JOSE GERALDO BARBOSA	20973632372	491614000268-0	1680000017
JOSE HELIOMAR MARTINS	12121327-7	501614000106-2	1680000017
JOSE HUMBERTO FONSECA DA SILVA	07542781405	511614000141-7	1680000017
JOSE LOPES PEREIRA	12177706-5	471614000130-4	1680000017
JOSE MA PEREIRA	12175613-0	491614000151-0	1680000017
JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	81208707353	471614000237-8	1680000017
JOSE MARQUES VIEIRA	46060405304	501614000189-5	1680000017
JOSE NILDO DE SOUSA SILVA	12230907-3	501614000130-5	1680000017
JOSE NILO RIBEIRO	12090218-4	501614000095-3	1680000017



JOSE NIVALDO CALIXTO DA COSTA	12370837-0	491614000187-0	1680000017
JOSE NOBREGA ROCHA	12139714-9	471614000110-0	1680000017
JOSE ORILENE DE ARRUDA ANDRADE	24831379387	511614000154-9	1680000017
JOSE OSMAR A FURTADO	01342416813	501614000173-9	1680000017
JOSE OSMAR DA SILVA	12307740-0	471614000188-6	1680000017
JOSE RAIMUNDO PINTO ALBUQUERQUE	26623889353	511614000163-8	1680000017
JOSE RAIMUNDO SAMPAIO SILVA	08928452368	461614000110-3	1680000017
JOSE RENATO RODRIGUES VIEIRA	28123795882	911614000018-8	1680000017
JOSE RESENDE LIMA	34459308304	491614000275-3	1680000017
JOSE RIBEIRO LOPES FILHO	07985070397	491614000258-3	1680000017
JOSE ROBERTO DE CASTRO VIANA	12118835-3	471614000089-8	1680000017
JOSE RODRIGUES FILHO	12171458-6	501614000114-3	1680000017
JOSE SIMOES FERREIRA	21109958404	911614000021-8	1680000017
JOSE VALDINAR DE OLIVEIRA	07650736334	501614000243-3	1680000017
JOSELI MOREIRA DE SOUSA	19677103334	501614000190-9	1680000017
JOSENILDO VIANA DA CRUZ	61361146311	501614000214-0	1680000017
JOSIMAR CUNHA RODRIGUES	12426974-5	501614000161-5	1680000017
JOSIMAR DE SOUSA RIBEIRO	33412251372	491614000274-5	1680000017
JOSINEIDE MIRANDA DA SILVA	25371266453	501614000227-1	1680000017
JULIO DONIZETTI NUNES DE OLIVEIRA	12174081-1	471614000127-4	1680000017
KATHIA FERREIRA MARQUES	05449009100	471614000254-8	1680000017
LAZARO DE JESUS BARROS DOS REIS	52262634300	511614000145-0	1680000017
LEVI BRITO FERREIRA	81299648304	491614000216-8	1680000017
LINDOLFO DOS SANTOS ROSA	12318296-4	471614000191-6	1680000017
LOURIVAL DE NASARES VIEIRA GAMA	12330483-0	501614000149-6	1680000017
LOURIVAL LUIS	76382745472	501614000206-9	1680000017
LUCIANO HENRIQUE DE MELO	12459201-5	471614000229-7	1680000017
LUCIO ALVES DIAS	12115352-5	501614000098-8	1680000017
LUIS FERNANDO SANTOS JACINTO PENHA	12218298-7	491614000162-5	1680000017
LUIS FERREIRA OLIVEIRA	29094828391	491614000251-6	1680000017
LUIZ DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA	73419591349	511614000135-2	1680000017
LUIZ GONZAGA COELHO DOS SANTOS	12325851-0	511614000082-8	1680000017
LUIZ MENDES SOUZA	12120314-0	491614000132-3	1680000017
LUIZ RODRIGUES DE CASTRO	06441203391	511614000125-5	1680000017
LUIZ SANTOS DA SILVA	12214322-1	501614000121-6	1680000017
LUIZA COELHO DE SOUZA	00879947390	511614000149-2	1680000017
MANOEL ALVES NEPONUCENA	27545679334	471614000261-0	1680000017
MANOEL CARVALHO SOBRINHO	27177017372	511614000138-7	1680000017
MANOEL DE ARAUJO FERREIRA	35202297300	501614000281-6	1680000017
MANOEL GOMES DIAS	49869760449	491614000215-0	1680000017
MANOEL MARIANO DE SOUSA	12321228-6	491614000172-2	1680000017
MANOEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	12363715-5	491614000182-0	1680000017
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	46803416372	511614000155-7	1680000017
MANOEL RODRIGUES DE MELO	21583374353	491614000290-7	1680000017
MANOEL SIMAO CESAR	25457853349	491614000222-2	1680000017
MANOEL SIQUEIRA BARROS	20580991334	511614000131-0	1680000017
MANUEL DOMINGOS COSTA CUTRIM	64337839372	461614000105-7	1680000017
MARCELO ALMEIDA SOUSA	01015904823	501614000238-7	1680000017
MARCELO SANTOS BEZERRA	12382335-8	491614000190-0	1680000017
MARCIO BOTELHO MELO COELHO	12385863-1	511614000090-9	1680000017
MARCIO MARTINS ROCHA	56219750306	511614000158-1	1680000017
MÁRCIO NERY DE HOLANDA SILVA	04173353774	491614000233-8	1680000017
MARIA ADRIANA ARAUJO CIRINO	12420975-0	491614000202-8	1680000017
MARIA DE JESUS CAMPOS GOMES ZENNI	12422831-3	501614000160-7	1680000017
MARIA DE SOUSA PIRES	12278852-4	471614000181-9	1680000017
MARIA NILZA LIMA	12310613-3	471614000189-4	1680000017
MARIA S.L. LOPES	02915556326	501614000225-5	1680000017
MAURICIO OMENA DE ARAUJO	90327438487	491614000226-5	1680000017
MAYRA KRISLLEY CAVALCANTE SANGLARD	04326771437	471614000255-6	1680000017
MAZOLENO SOUSA	33382662353	471614000263-7	1680000017
MIGUEL ADALTO DA SILVA COSTA	63240394391	511614000159-0	1680000017
MILTON AQUINO MOTA	12183699-1	511614000061-5	1680000017
MOACIR PEREIRA DA SILVA	73396990668	471614000256-4	1680000017
NAILSON MELO DOS SANTOS	02947669363	491614000217-6	1680000017
NELSON BELEM DANTAS	12227348-6	511614000071-2	1680000017
NEURIVAN COELHO DOS SANTOS	12324688-1	511614000081-0	1680000017
NEWTON FERREIRA CAVALCANTE	12279364-1	501614000143-7	1680000017



NICODEME ARAUJO NASCIMENTO	17830966320	501614000207-7	1680000017
NILSON SILVA MARTINS	91216354391	501614000275-1	1680000017
NILTON CESAR RODRIGUES DE SA	35155302315	491614000276-1	1680000017
ODILIO DA SILVA COSTA	49952650310	511614000150-6	1680000017
ONOFRE LACERDA DE SOUZA	12126171-9	491614000144-7	1680000017
ONOFRE LOURENCO DA CUNHA	12136734-7	471614000106-1	1680000017
ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA	07616821391	501614000242-5	1680000017
OTAVIO CORDEIRO RODRIGUES	76146138304	501614000266-2	1680000017
PAULO ROBERTO MACHADO FILHO	12319044-4	471614000192-4	1680000017
PEDRO CAETANO DE SOUSA	12142079-5	491614000146-3	1680000017
PROPERCIO CUNHA DE BRITO	12468795-4	471614000232-7	1680000017
QUINTINO ALVES BORGES	12440379-4	501614000165-8	1680000017
RAIMUNDO ALVES BARBOSA	08011362372	501614000244-1	1680000017
RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES SILVA	25715054320	501614000217-4	1680000017
RAIMUNDO CASTRO BRASIL	23655372353	511614000153-0	1680000017
RAIMUNDO COSTA MACHADO	12390569-9	471614000211-4	1680000017
RAIMUNDO NERES DOS SANTOS	13740725320	501614000198-4	1680000017
RAIMUNDO NETO SOARES	12207655-9	491614000153-6	1680000017
RAIMUNDO NONATO LIMA DE ARRUDA	12238265-0	501614000138-0	1680000017
RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA	82848742372	501614000271-9	1680000017
RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA	22477853368	461614000119-7	1680000017
RAIMUNDO SANTIAGO DE PAULA	99771306391	501614000205-0	1680000017
RAIMUNDO SOARES CUTRIM	12222486-8	461614000097-2	1680000017
RAIMUNDO TORRES CORREIA	05536693387	461614000108-1	1680000017
RAIMUNDO VIANA BARROS	12139767-0	471614000112-6	1680000017
RAUL ANDRADE GOMES	01594201307	471614000243-2	1680000017
REGINA CELE AZEVEDO LUZ	77741773372	501614000267-0	1680000017
REGINALDO SANTOS E SILVA	12453825-8	501614000168-2	1680000017
RIDMAR PIRES AMARAL	12386083-0	491614000191-9	1680000017
RIKARDO DAL COL FERREIRA	12411607-8	471614000214-9	1680000017
ROBSON BATISTA DE CASTRO	12429794-3	471614000222-0	1680000017
RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO	26515130325	501614000192-5	1680000017
RONALDO DA SILVA SANTOS	01197446354	511614000119-0	1680000017
RUI FERNANDES R FILHO	10698116372	491614000260-5	1680000017
SAMUEL SERRA	10101748353	501614000199-2	1680000017
SAVIGNY SEREJO SAUAIÁ	12116262-1	501614000099-6	1680000017
SEBASTIAO ALVES DE SOUSA	12096665-4	471614000084-7	1680000017
SEBASTIAO ARRUDA BARBOSA	64092623453	501614000181-0	1680000017
SEBASTIAO DA SILVA	00359471366	501614000197-6	1680000017
SEBASTIAO KENNEDY MARTINS	12308712-0	511614000077-1	1680000017
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA	43876170478	461614000106-5	1680000017
SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	12178139-9	471614000131-2	1680000017
SILVANA ARAUJO NASCIMENTO	21550174304	491614000287-7	1680000017
SILVANO B DE SOUSA	89650018115	471614000239-4	1680000017
SILVESTRE OLIVEIRA FERREIRA	12477834134	511614000133-6	1680000017
SOLON ALVES DA SILVA	76917932434	511614000121-2	1680000017
TEODORO DO NASCIMENTO MARINHO	12323302-0	471614000199-1	1680000017
TEOTIMO DA COSTA SILVA	12173271-1	511614000059-3	1680000017
TOMAS MARQUES	07569211391	501614000241-7	1680000017
UBALDINO NOVAIS SILVA	12350181-4	471614000204-1	1680000017
UBIRAJARA DUARTE PINHEIRO	12279137-1	501614000142-9	1680000017
UBIRAJARA PEREIRA FILHO	12093495-7	471614000081-2	1680000017
VALDEIR ERNESTO BEZERRA	15206424404	501614000280-8	1680000017
VALDIR JORGE DE MELO	12214664-6	491614000158-7	1680000017
VANTUIR FURTADO DE OLIVEIRA	12235832-5	471614000171-1	1680000017
VICENTE HOLANDA CUNHA	01713671387	501614000239-5	1680000017
VILSON ARAUJO FONTES	02164957504	501614000183-6	1680000017
VITOR SOARES NETO	12067945-0	471614000076-6	1680000017
WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA	12139733-5	471614000111-8	1680000017
WALTER SOUSA PEREIRA	12278248-8	491614000166-8	1680000017
ZENIR LUIS KNORST	12416779-9	471614000216-5	1680000017

SÃO LUIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MOISES SANTOS SILVA
Gestor CEGAF/SEFAZ-MA



EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Célula da Ação Fiscal (CEGAF) da Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ) científica os contribuintes abaixo das intimações fiscais eletrônicas relativas adébitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurado mediante cruzamento eletrônico de dados. Ficando assim intimado a realizar o pagamento ou contestar, no prazo de 20 dias, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV, da Lei nº 7799/02 e Art.5º da Portaria GABIN nº 405/2015. Esgotado o referido prazo, sem que haja a devida regularização da intimação fiscal do débito, será constituído o crédito tributário mediante lavratura de auto de infração com a aplicação da penalidade devida.

Contribuinte	INSC/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Lote
DURVAL FABRICANTE NETO	24303003387	471614000941-0	16800000018
ABRAÃO ANTONIO DE A. NETO	69189536304	471614000938-0	16800000018
ADAIL NOBRE DE MACEDO	24394670306	491614000795-0	16800000018
ADAUTO PEREIRA LIMA	12120072-8	491614000552-3	16800000018
ADELIO CORREA VIANA	12395166-6	471614000890-2	16800000018
ADELMAR CARDOSO DE SOUSA	12490725-3	471614000924-0	16800000018
ADEMILTON DA CONCEICAO SILVA	12490622-2	471614000922-4	16800000018
AFONSO AGENOR ALBUQUERQUE OLIVEIRA	12233681-0	481614000154-8	16800000018
AFONSO RAMIRO DOS SANTOS	09397418300	491614000728-3	16800000018
AGOSTINHO ROMAO DA SILVA NETO	50800817320	491614000793-3	16800000018
AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO	12342904-8	491614000610-4	16800000018
AIRTON GOMES VARAO	26616679896	491614000651-1	16800000018
ALAN DOMINGOS SILVA	50503413372	501614000529-7	16800000018
ALBERTO COSTA ARAUJO	12490435-1	471614000919-4	16800000018
ALEXANDRE VIEIRA LINS	12219127-7	491614000579-5	16800000018
ALONSO RIOS LIMA	22551247349	491614000745-3	16800000018
ALUIZIO MONTEIRO DE LIMA	12120033-7	501614000446-0	16800000018
ALVINO ALVES DA COSTA	17913624353	491614000689-9	16800000018
AMILTON RODRIGUES VITORINO	65581261253	911614000088-9	16800000018
ANABOR SEVERO CHAVES	12279742-6	471614000837-6	16800000018
ANARIA DOS SANTOS MORAIS	01410897338	501614000538-6	16800000018
ANDRE IANNI	12089115-8	471614000734-5	16800000018
ANESIO ARRUDA DE ALMEIDA	12420965-3	471614000896-1	16800000018
ANTAO ALVES DE LIMA	43743749300	491614000761-5	16800000018
ANTONIO A DE OLIVEIRA	02284443303	501614000517-3	16800000018
ANTONIO APARECIDO FERRA	12357383-1	481614000162-9	16800000018
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	12300566-3	471614000844-9	16800000018
ANTONIO BRAZ DA SILVA	12588202349	501614000501-7	16800000018
ANTONIO CARLOS BACELAR NUNES	12308741-4	481614000158-0	16800000018
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	14940000320	491614000735-6	16800000018
ANTONIO DA CONCEICAO LIMA	12382115-0	501614000495-9	16800000018
ANTONIO DA SILVA	12479061-5	491614000549-3	16800000018
ANTONIO DE CASTRO FEITOSA	12315412-0	501614000442-8	16800000018
ANTONIO DE JESUS D SOARES	00308641353	461614000911-2	16800000018
ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO	28318811372	491614000668-6	16800000018
ANTONIO FERREIRA	40714756334	491614000663-5	16800000018
ANTONIO FERREIRA BARROS	02045106357	471614000985-2	16800000018
ANTONIO FERREIRA CAMPOS	12227896-8	501614000469-0	16800000018
ANTONIO FRANCISCO P DA SILVA	57222002391	491614000650-3	16800000018
ANTONIO FRANCO LIMA	81432992368	491614000807-7	16800000018
ANTONIO JACINTO DA COSTA	09534644315	501614000520-3	16800000018
ANTÔNIO LISBOA FRANCO BATISTA	17727049387	491614000691-0	16800000018
ANTONIO LUIS P. FIGUEIRA	06367232320	511614000298-7	16800000018
ANTONIO LUIS SANTOS OLIVEIRA	41316290387	491614000799-2	16800000018
ANTONIO MACHADO PEREIRA	01499885326	501614000516-5	16800000018
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BARROS	12207660-5	491614000565-5	16800000018
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO PEREIRA	12360031-6	491614000618-0	16800000018
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	50801619300	491614000762-3	16800000018
ANTONIO MORENO ROLIM	09855645391	501614000521-1	16800000018
ANTONIO NARCELIO DE OLIVEIRA GOMES	12333927-8	491614000611-2	16800000018
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	40552322334	501614000526-2	16800000018
ANTONIO PEREIRA MELO	12472766-2	471614000909-7	16800000018
ANTONIO SERGIO NETO	12193802-6	481614000152-1	16800000018
ANTONIO SOARES E SILVA	12184773-0	491614000563-9	16800000018
ANTONIO SOARES MOTA	12120039-6	501614000447-9	16800000018
ANTONIO VITOR BARROS VIANA	01006161350	491614000680-5	16800000018
ARGEMIRO BARBOSA DOS REIS	12177709-0	471614000788-4	16800000021



AROALDO SANTOS	12388946-4	471614000886-4	16800000018
ARTEVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	70095965300	491614000774-7	16800000018
ARTUR LOPES SOUSA	12228658-8	491614000584-1	16800000018
AUGUSTO MILHOMEM MOTA	12489042-3	471614000918-6	16800000018
AURELINO AGUILAR FILHO	12216666-3	471614000805-8	16800000018
BENEDITO PEREIRA SILVA	12242815-3	501614000480-0	16800000018
BENONI ALVES DE ALMEIDA	12452723-0	491614000547-7	16800000018
BERNARDO PEREIRA PLACIDO	18269613304	461614000925-2	16800000018
BOAVENTURA NERY DE OLIVEIRA NETO	01755200382	491614000808-5	16800000018
BRAZ JOSIAS CABRINI	12136773-8	471614000763-9	16800000018
CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO	12223660-2	501614000464-9	16800000018
CARLOS MAGNO RESENDE PERES	12154287-4	471614000784-1	16800000021
CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS	12347309-8	471614000865-1	16800000018
CELIO BRANDAO FERREIRA	95785000334	471614001041-9	16800000018
CESAR DE SA DO NASCIMENTO	12387121-2	491614000625-2	16800000018
CICERO NATO OLIVEIRA GOMES	20764413368	491614000703-8	16800000018
CICERO NONATO DA CONCEICAO	68721714304	491614000794-1	16800000018
CICERO RIBEIRO DA SILVA	12370161-9	491614000616-3	16800000018
CLEUTON NOBRE DE MACEDO	40316955353	481614000169-6	16800000018
CLOVES ALVES DE OLIVEIRA	12488108-4	491614000642-2	16800000018
CONCEICAO MARIA ROCHA SANTOS KNORST	12144898-3	471614000778-7	16800000018
CONSTANTINO ROCHA DA SILVA	12489482-8	471614000920-8	16800000018
COSME NOLASCO DAS NEVES JUNIOR	61108774172	491614000800-0	16800000018
DANIEL DOS SANTOS	12241151-0	471614000836-8	16800000018
DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	12166439-2	471614000771-0	16800000018
DIRK JOHANNES JANSE	12098238-2	471614000758-2	16800000018
DOMICIANO CALIXTO	12121693-4	491614000553-1	16800000018
DOMINGOS DA SILVA	56990278315	491614000767-4	16800000018
DOMINGOS JOSE SILVA ANDRADE	64850897304	511614000308-8	16800000018
DOMINGOS PARANÁ	14952947300	511614000301-0	16800000018
DURVAL GONCALVES LOPES	12215214-0	501614000458-4	16800000018
EDILSON RODRIGUES MARQUES	12403240-0	501614000497-5	16800000018
EDMAR ALMEIDA PEREIRA	40108643387	491614000760-7	16800000018
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	12307824-5	491614000598-1	16800000018
EDVALDO DA SILVA LIMA	12237257-3	471614000819-8	16800000018
ELSON DE OLIVEIRA	12459387-9	471614000908-9	16800000018
EMANOEL CARVALHO	12213712-4	491614000574-4	16800000018
EPITACIO PIRES DE ALMEIDAA	12183097-7	501614000454-1	16800000018
ERINEUDO SOUSA DE ARAUJO	42537428315	491614000698-8	16800000018
ETELEUDES BRAZ MASSALAI	55921221791	911614000065-0	16800000018
EUPIDES DOS SANTOS DA SILVA	88433595334	491614000781-0	16800000018
EVANDRO MOTA BANDEIRA	50797921320	471614000964-0	16800000018
EVERALDO JOSE C NASCIMENTO	45973520315	491614000810-7	16800000018
EZIR DE SOUSA LEITE	12131443-0	471614000780-9	16800000018
FABIO ARAUJO DA MOTA	12467138-1	471614000753-1	16800000018
FABIO NUNES ROCHA	12242847-1	491614000592-2	16800000018
FANCISCO D. ASSIS XAVIER	04559452687	911614000081-1	16800000018
FAZENDA PROGRESSO	12217999-4	491614000578-7	16800000018
FELIX SOUSA MERCEDES	12445288-4	471614000901-1	16800000018
FLAVIO BEZERRA LIMA	80297900315	471614001019-2	16800000018
FRANCISCA DE ARAUJO VARAO	12236899-1	501614000472-0	16800000018
FRANCISCA LOPES MOURAO	36439363387	491614000659-7	16800000018
FRANCISCA PEREIRA LIMA	01159737371	501614000507-6	16800000018
FRANCISCO ALVES BARROSO	64693236349	501614000531-9	16800000018
FRANCISCO ALVES DA SILVA	55783368334	501614000537-8	16800000018
FRANCISCO ALVES DE SOUSA	62778021353	471614000932-1	16800000018
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	23707569349	491614000686-4	16800000018
FRANCISCO ARAGAO DA FROTA	19671547320	491614000792-5	16800000018
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	06906290444	911614000098-6	16800000018
FRANCISCO BATISTA SOARES	12233460-4	501614000468-1	16800000018
FRANCISCO BELISARIO DE ARAUJO	12374049-5	491614000615-5	16800000018
FRANCISCO DE ASSIS C SOARES	28239598315	471614000940-2	16800000018
FRANCISCO DE JESUS SOUSA	52829472349	491614000764-0	16800000018
FRANCISCO DE SOUSA RAMOS	90866924191	911614000089-7	16800000018
FRANCISCO ENECINO DE MORAES	14809168387	491614000695-3	16800000018
FRANCISCO FRANCA DA SILVA	64532135320	491614000699-6	16800000018
FRANCISCO MORAIS DA SILVA	94097194372	461614000924-4	16800000018



FRANCISCO PEREIRA DE A NETO	33365539387	501614000500-9	16800000018
FRANCISCO POLICARPO DA SILVA	12378360-7	491614000623-6	16800000018
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	01248004833	491614000692-9	16800000018
FRANCISCO RUBEANE ARAÚJO DA SILVA	01920042393	491614000702-0	16800000018
FRANCISCO SALES LEITAO DE PAULO	12447825-5	491614000637-6	16800000018
FRANCISCO SANTOS VAZ DA COSTA	82190372372	491614000681-3	16800000018
FRANCISCO SOARES MOURAO	12490444-0	491614000644-9	16800000018
FRANCISCO SOBRINHO DA COSTA	04455568387	491614000677-5	16800000018
FRANCISCO SOUSA DE ARAUJO	12414149-8	491614000634-1	16800000018
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	14875543387	461614000916-3	16800000018
FRANCISCO WAGNAR PIRES COELHO	12422113-0	511614000293-6	16800000018
FRISAMA LTDA	41374455000154	461614000927-9	16800000018
GABRIEL NELO DE OLIVEIRA FILHO	12260134-3	501614000482-7	16800000018
GEANDRO NUNES VERAS	67275168391	491614000682-1	16800000018
GELSON DE ANCHIETA CABRAL	32240260300	491614000701-1	16800000018
GENILTON VIANA DE OLIVEIRA	12427325-4	471614000751-5	16800000018
GENIVALDO DA SILVA FREIRE	15693295249	471614000946-1	16800000018
GEOVANA GOMES ALENCAR	81295790300	471614001020-6	16800000018
GHAZI SULEIMAN	12227804-6	471614000814-7	16800000018
GILBERTO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	86473174320	491614000779-8	16800000018
GILBERTO LUIZ DOS SANTOS	12235501-6	501614000476-2	16800000018
GILBERTO MELQUIADES DE MEDEIROS	09482717449	911614000058-7	16800000018
GILSON DE SOUSA KYT	12436172-2	471614000899-6	16800000018
GILVAN MARINHO BANDEIRA	12120935-0	471614000747-7	16800000018
GIVANILDO JOSE DUTRA	18412904400	471614000992-5	16800000018
GUIMARÃES ARCANJELO TEIXEIRA	15766454368	491614000694-5	16800000018
H M DE ANDRADE PARTIC SOCIETARIAS LTDA	12449497-8	471614000903-8	16800000018
HELENES DE SOUSA PIRES	60281085374	471614000961-5	16800000018
HELENO ALEIXO DO NASCIMENTO JUNIOR	12225889-4	501614000465-7	16800000018
HELIO ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	39005895853	911614000055-2	16800000018
HENRIQUE DA CRUZ MAIA PATEZ	12361109-1	501614000493-2	16800000018
HENRIQUE FRANCISCO DE SOUSA NETO	21488908249	491614000744-5	16800000018
IRANY CARDOSO FILHO	12209707-6	501614000460-6	16800000018
ISABEL MENDES AMARAL	12338203-3	471614000872-4	16800000018
ITAMAR ARAUJO DE SOUSA	87724502315	511614000297-9	16800000018
IVAIR JOSE DOS REIS	12318382-0	481614000160-2	16800000018
IZANIO XAVIER LIMA	64701174300	491614000770-4	16800000018
JACQUELINE FELIPPE MALDONADO	27171054845	911614000085-4	16800000018
JAIRO DE LIMA SANTOS	02768375411	491614000713-5	16800000018
JAMES DEAN RIBEIRO LIMA	12389201-5	471614000885-6	16800000018
JAQUELINE FERRO DE ALBUQUERQUE	12364410-0	491614000612-0	16800000018
JARDEL MILHOMEM DE OLIVEIRA	28271527894	511614000300-2	16800000018
JEHOVAH CORREA	12135759-7	471614000761-2	16800000018
JOANA LEITE DA SILVA	83477853334	501614000504-1	16800000018
JOÃO ALVES SOARES	20670583391	511614000303-7	16800000018
JOAO AUGUSTO MOREIRA MILHOMEM	12278379-4	471614000834-1	16800000018
JOAO BATISTA DE SOUZA LIMA	06223214391	471614000948-8	16800000018
JOAO BATISTA DOS SANTOS	12400262-5	471614000892-9	16800000018
JOAO CANDIDO DOMINICI	12145524-6	501614000451-7	16800000018
JOAO CARLOS BARBOSA	12142077-9	491614000560-4	16800000018
JOAO CARMO COSTA FILHO	12392242-9	511614000291-0	16800000018
JOAO DA SILVA MARINHO	02757230387	491614000658-9	16800000018
JOAO GONCALVES SANTOS	12333924-3	501614000490-8	16800000018
JOAO LUIS RESENDE LIMA	28131282368	491614000753-4	16800000018
JOAO NORBERTO FILHO	12417611-9	491614000542-6	16800000018
JOAO OSCAR FERNANDES DE MIRANDA	12184583-4	471614000789-2	16800000018
JOAQUIM DA SILVA FILHO	12236863-0	501614000473-8	16800000018
JOELDO DA SILVA TEIXEIRA	00740444352	491614000690-2	16800000018
JOELINO DO NASCIMENTO MOURAO	62894188234	491614000769-0	16800000018
JORGE GOMES FILHO	57388725687	471614001013-3	16800000018
JOSE BRAZ DA SILVA	25105639391	491614000684-8	16800000018
JOSE ALVES DA SILVA	34227245400	501614000525-4	16800000018
JOSE ANTENOR SALES PIMENTEL	12307443-6	491614000594-9	16800000018
JOSE ANTONIO DAMIAO	12236254-3	471614000820-1	16800000018
JOSE ARMANDO PEREIRA COELHO	24223530372	491614000797-6	16800000018
JOSE CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	27261735353	501614000524-6	16800000018
JOSE DE RIBAMAR CUNHA	12326502-9	491614000607-4	16800000018



JOSE DE RIBAMAR TEIXEIRA COUTINHO	12236812-6	491614000589-2	16800000018
JOSE DIAS CARVALHO	43556604353	471614001033-8	16800000018
JOSE FERREIRA	12236868-1	501614000477-0	16800000018
JOSE FIRMINO DA COSTA NETO	12428817-0	491614000544-2	16800000018
JOSE FRANCISCO DA SILVA	25323628472	911614000092-7	16800000018
JOSE GOMES BANDEIRA	12427145-6	471614000750-7	16800000018
JOSE GONCALVES SANTOS	15244105353	911614000072-2	16800000018
JOSE JOAQUIM LOPES DE SOUSA	21108587291	511614000295-2	16800000018
JOSE LACERDAS BORGES ANDRADE	12369949-5	491614000617-1	16800000018
JOSE LOPES DA SILVA	55793525300	491614000766-6	16800000018
JOSE LOPES DE OLIVEIRA	19656343387	471614000993-3	16800000018
JOSE MARIA NASCIMENTO FERREIRA	12308877-1	511614000286-3	16800000018
JOSE MARIA VIEIRA DE SOUSA	12168897-6	471614000774-4	16800000018
JOSE MARTINS JORGE NETO	12241056-4	511614000284-7	16800000018
JOSE MATEUS CARNEIRO	23658240300	491614000747-0	16800000018
JOSE MELO E SILVA	12398768-7	491614000631-7	16800000018
JOSE MONTEIRO LIMA	17856825391	471614000978-0	16800000018
JOSE NOBREGA ROCHA	12139714-9	471614000773-6	16800000018
JOSE OLIVEIRA BARBERINO	12361858-4	471614000874-0	16800000018
JOSE OLIVERIO SIMOES LOPES	12165883-0	471614000769-8	16800000021
JOSE ORLANDO C DA CONCEICAO	40164462368	511614000306-1	16800000018
JOSE OSMAR DA SILVA	12307740-0	471614000845-7	16800000018
JOSE PEDROSA BATISTA	33337918387	491614000756-9	16800000018
JOSE PEREIRA MOTA	10365044334	471614000958-5	16800000018
JOSE PLACIDO SOUSA HOLANDA	12237099-6	501614000479-7	16800000018
JOSE RAIMUNDO PINTO ALBUQUERQUE	26623889353	511614000311-8	16800000018
JOSE RAMALHO DA SILVA	12997894808	491614000788-7	16800000018
JOSE REIS NETO	26244209591	481614000168-8	16800000018
JOSÉ RIBAMAR T LOPES	03391003383	491614000685-6	16800000018
JOSE ROBERTO DIAS	12358021-8	501614000491-6	16800000018
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	04436601234	911614000082-0	16800000018
JOSE ROLIM FILHO	12114545-0	481614000150-5	16800000018
JOSE VALDINAR DE OLIVEIRA	29727502334	511614000305-3	16800000018
JOSE VIEIRA LINS	00570745268	461614000926-0	16800000018
JOSEFA ALVES DE ARRUDA	12386864-5	511614000290-1	16800000018
JOSELITA DE SOUSA PEREIRA	12213990-9	471614000803-1	16800000018
JOSILANIO ALEXANDRE DUARTE	12323114-0	491614000605-8	16800000018
JOSINEIDE MOURA SILVA	12357173-1	491614000620-1	16800000018
JOSUE JOSE DA ROCHA	12237081-3	471614000818-0	16800000018
JULIO DONIZETTI NUNES DE OLIVEIRA	12174081-1	471614000785-0	16800000018
JURACI DIAS DE SOUZA	12838101315	491614000806-9	16800000018
JURACY FRANCISCO DE SOUSA	12210226-6	491614000587-6	16800000018
JURANDI DA SILVA LIMA	84698969387	471614000949-6	16800000018
JUVENAL DOS SANTOS MARINHO	12412139-0	471614000894-5	16800000018
KLEBER RAMOS TEIXEIRA	22571876368	461614000909-0	16800000018
LAECIO SA FERREIRA	93017693368	491614000782-8	16800000018
LANDRY LACERDA JUNIOR	55055656387	461614000922-8	16800000018
LAURO PAULA LACERDA	12241984-7	471614000833-3	16800000018
LEILSON BARBOSA SILVA	12160199-4	501614000450-9	16800000021
LENUIZA DAS CHAGAS SOUSA	19938578349	911614000073-0	16800000018
LUIZ ALVES DE MOURA	10636293300	511614000314-2	16800000018
LUIZ ALVES DE HOLANDA FILHO	12237114-3	501614000475-4	16800000018
LUIZ ANTONIO DA SILVA	12380652-6	491614000622-8	16800000018
LUIZ ARMANDO MARINHO SANTOS	12215950-0	471614000799-0	16800000018
LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	12446953-1	471614000904-6	16800000018
LUIZ GONZAGA DOS ANJOS FILHO	12336344-6	501614000488-6	16800000018
LUIZ MENDES SOUZA	12120314-0	491614000539-6	16800000018
LUIZ SANTOS DA SILVA	12214322-1	501614000461-4	16800000018
MAGNO AUGUSTO B NUNES	59577126715	491614000768-2	16800000018
MAMEDE VIEIRA MAGALHAES	12216281-1	471614000807-4	16800000018
MAMEDIO PIRES DE ARAUJO	12134751-6	501614000449-5	16800000018
MANOEL ALVES DE ARAUJO	12426820-0	491614000635-0	16800000018
MANOEL CONCEICAO SOUSA	12364801-7	491614000613-9	16800000018
MANOEL DA S. FABRICANTE	07137567720	501614000510-6	16800000018
MANOEL DE SOUSA SOARES	12417373-0	491614000543-4	16800000018
MANOEL MARIANO DE SOUSA	12321228-6	491614000608-2	16800000018
MANOEL MESSIAS SILVA PEREIRA	80560687320	491614000777-1	16800000018



MANOEL OLIVEIRA SAMPAIO	67683657387	491614000664-3	16800000018
MARCO DE OLIVEIRA CIRQUEIRA	12484664-5	471614000913-5	16800000018
MARCOS ANTONIO FERREIRA NOBRE	34314490420	911614000093-5	16800000018
MARCOS SIQUEIRA SILVA	40550443304	491614000786-0	16800000018
MARIA DA GRACA MUSSURY FALCAO	52191508391	491614000763-1	16800000018
MARIA DE LOURDES FRANCA SILVA	25438476349	471614001040-0	16800000018
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	12490446-7	491614000645-7	16800000018
MARIA ELZA ARAUJO DE MORAIS	26831660363	491614000678-3	16800000018
MARIA NEUSA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	25322524134	911614000037-4	16800000018
MARINES SILVA NEVES	68950233304	491614000773-9	16800000018
MARINHO ANTONIO DE SOUZA	12222425-6	471614000812-0	16800000018
MARIO ANTONIO PEREIRA BORBA FILHO	12472302-0	491614000639-2	16800000018
MARIZALVA ARAUJO NASCIMENTO	12324232-0	491614000606-6	16800000018
MARTA SATIKO SEKITANI	12312129-9	511614000287-1	16800000018
MAURO ANTONIO PIRES DE BARROS	12238402-4	471614000829-5	16800000018
MAURO PATRICIO VIANA	12118746-2	491614000541-8	16800000018
MAZOLENO SOUSA	33382662353	471614001004-4	16800000018
MELCHIDES FERREIRA FILHO	21470170191	491614000743-7	16800000018
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA	03502201315	491614000790-9	16800000018
MIRTHES FRANCO S SOUSA	62051725349	471614000972-0	16800000018
MODESTO PEREIRA PRATES	12323952-4	471614000855-4	16800000018
MOZAIR FERREIRA DE MATOS	12353569-7	471614000862-7	16800000018
NAILTON PORTELA DE SOUZA	52442829568	911614000087-0	16800000018
NATAL DA SILVA COSTA	12335977-5	511614000289-8	16800000018
NEMESIO LIMA ALBUQUERQUE	19668732391	491614000738-0	16800000018
NEUTONINA LOPES DE FREITAS	27010147353	491614000809-3	16800000018
NILVANOR NOLASCO DAS NEVES	12211122-2	501614000457-6	16800000018
OLGA BANDEIRA DE CIRQUEIRA	29230047368	471614000980-1	16800000018
OSMAR FERREIRA DE VASCONCELOS	18612989272	491614000736-4	16800000018
OSVALDINO ANTONIO MARTINS DE PINHO	12157879-8	491614000555-8	16800000018
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	12331106-3	471614000870-8	16800000018
PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA	02242805380	491614000707-0	16800000018
PAULINO BRAGA FILHO	12238634-5	471614000827-9	16800000018
PAULO LUIZ DOS SANTOS	12208413-6	501614000456-8	16800000018
PEDRO BARBOSA DE CARVALHO	02900300304	491614000714-3	16800000018
PEDRO DA SILVA FERREIRA	15127230291	911614000031-5	16800000018
PEDRO DE ARAUJO	12448471-9	491614000636-8	16800000018
PEDRO JACINTO DE MELO	12241086-6	491614000591-4	16800000018
PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO	12236649-2	471614000823-6	16800000018
PEDRO RIBEIRO DOS REIS	52213781320	911614000062-5	16800000018
RAIMUNDINHO GOMES BARROS	12144239-0	471614000777-9	16800000018
RAIMUNDO ALVES BARBOSA	08011362372	471614000987-9	16800000018
RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES SILVA	25715054320	501614000514-9	16800000018
RAIMUNDO DE SOUSA SOARES	51618532391	491614000804-2	16800000018
RAIMUNDO FERREIRA	12149545-0	491614000562-0	16800000021
RAIMUNDO GRANJEIRO DOS SANTOS	08873313353	491614000726-7	16800000018
RAIMUNDO GUARA SOBRINHO	12237523-8	511614000283-9	16800000018
RAIMUNDO HARLA RODRIGUES	95356576315	491614000783-6	16800000018
RAIMUNDO MACIEL MOREIRA	25699555315	511614000304-5	16800000018
RAIMUNDO NASCIMENTO MEDEIROS	55839959391	501614000530-0	16800000018
RAIMUNDO NONATO CUNHA FREITAS	12213683-7	491614000573-6	16800000018
RAIMUNDO NONATO DA S SOUSA	88081060391	471614001024-9	16800000018
RAIMUNDO NONATO DE BRITO	12215460-6	471614000825-2	16800000018
RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01748670344	491614000710-0	16800000018
RAIMUNDO SOARES CUTRIM	12222486-8	461614000900-7	16800000018
RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO	12322326-1	511614000288-0	16800000018
RAIMUNDO VIEIRA LOPES	07701055304	491614000688-0	16800000018
RENATO FELICISSIMO GONCALVES	17573564368	911614000090-0	16800000018
RENATO FREITAS BARROS	23527650300	491614000746-1	16800000018
RENATO FURTADO ZENNI	12215415-0	481614000153-0	16800000018
RIDMAR PIRES AMARAL	12386083-0	491614000627-9	16800000018
ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	12229757-1	501614000471-1	16800000018
ROBERTO CHAVES FIUZA	12331963-3	481614000161-0	16800000018
ROBSON DOS SANTOS TRAJANO	12242882-0	471614000831-7	16800000018
RONALDO FABRICANTE ALMEIDA	90331290359	471614000967-4	16800000018
ROZILDA DA SILVA FABRICANTE	86156470387	471614000971-2	16800000018
RUBENS TELES DE LIMA	12178449-5	501614000453-3	16800000018



RUY GOMES MOREIRA FILHO	12323238-4	501614000485-1	16800000018
SAMUEL ALVES PARENTES	19670826349	491614000739-9	16800000018
SANDRO CHARLES PIANCO DE LIMA	12451527-4	491614000545-0	16800000018
SEBASTIAO DA MOTA ARRUDA	19943580178	471614000995-0	16800000018
SERGIO MAURICIO DE QUEIROZ	12223098-1	471614000813-9	16800000018
SILAS NORONHA MOTA	12209661-4	501614000459-2	16800000018
SOLENE ARAÚJO CAMPOS	50489690300	491614000706-2	16800000018
SYDNEY PEREIRA DE ALMEIDA	12323684-3	471614000856-2	16800000018
TEODORO DO NASCIMENTO MARINHO	12323302-0	471614000858-9	16800000018
TEREZA GOMES DE AGUIAR	63137992320	481614000170-0	16800000018
THUCYDIDES BARBOSA FROTA	12331875-0	491614000609-0	16800000018
TOMAZ DE AQUINO BRINGEL MARTINS	12172273-2	501614000448-7	16800000021
UBALDINO NOVAIS SILVA	12350181-4	471614000867-8	16800000018
UILSON LOURENCO DA CUNHA	12178550-5	471614000786-8	16800000021
VALDECY RODRIGUES DE SOUSA	12313647-4	471614000851-1	16800000018
VALDIMIRO CARDOSO DE MACEDO	10109714334	471614000983-6	16800000018
VALDIR ANTONIO HAUBERT	12242154-0	481614000157-2	16800000018
VALDIR JORGE DE MELO	12214664-6	491614000572-8	16800000018
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	12243236-3	471614000838-4	16800000018
VALMIR ALVES DOS SANTOS	89514181468	911614000039-0	16800000018
VILMAR RODRIGUES LIMA	23787120300	511614000302-9	16800000018
WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA	12373423-1	471614000878-3	16800000018
WANDER DE SOUZA GOMES	12229375-4	501614000470-3	16800000018
WEBETH LINHARES CALDAS	12326181-3	501614000483-5	16800000018

SÃO LUIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MOISES SANTOS SILVA
Gestor CEGAF/SEFAZ-MA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Célula da Ação Fiscal (CEGAF) da Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ) cientifica os contribuintes abaixo das intimações fiscais eletrônicas relativas adêbitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurado mediante cruzamento eletrônico de dados. Ficando assim intimado a realizar o pagamento ou contestar, no prazo de 20 dias, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV, da Lei nº 7799/02 e Art.5º da Portaria GABIN nº 405/2015. Esgotado o referido prazo, sem que haja a devida regularização da intimação fiscal do débito, será constituído o crédito tributário mediante lavratura de auto de infração com a aplicação da penalidade devida.

Contribuinte	INSC/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Lote
AIL MIGUEL DE MOURA	03108929100	471614001095-8	16800000020
ALCINEA CARDOSO SOUSA	04758949360	491614001076-4	16800000020
ALESSANDRO CARVALHO D NASCIMENTO	76447553300	471614001086-9	16800000020
ALICE BANDEIRA E SOUSA	41432690159	471614001130-0	16800000020
ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	00953127303	911614000198-2	16800000020
ANDRESSA RIBEIRO BRITO	06438618314	471614001125-3	16800000020
ANSELMO DO NASCIMENTO VIEIRA	78069823291	911614000167-2	16800000020
ANTONIA DA CUNHA	05454183563	911614000239-3	16800000020
ANTONIA LUCILENE LOPES SOUSA	83661395149	911614000153-2	16800000020
ANTONIO DA SILVA DE AMORIM	66711967372	911614000181-8	16800000020
ANTONIO DARCIEL SOARES BORGES	42146887320	491614001015-2	16800000020
ANTONIO MONTELES CALDAS FILHO	02569112313	491614001039-0	16800000020
ANTONIO NETO COSTA	05460363411	911614000241-5	16800000020
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	17619130268	491614001010-1	16800000020
ANTONIO RIBAMAR PARENTE	36315621368	911614000271-7	16800000020
ANTONIO ROBERTO FERREIRA LIMA	98488775334	481614000269-2	16800000020
ARIENE PEREIRA RODRIGUES	03452217370	501614000730-3	16800000020
ARIVALDO PEREIRA DA SILVA	60637640381	491614001096-9	16800000020
ARNALDO PINTO DE MESQUITA	42734134268	481614000267-6	16800000020
CARLOS BESERRA SALDANHA FILHO	20351380434	911614000255-5	16800000020
CASSIANO RODRIGUES FILHO	82996202104	911614000159-1	16800000020
CECIANE ALVES	00971245320	491614001048-9	16800000020
CELSO CARDOSO DA SILVA	25528378320	471614001108-3	16800000020
CEZAR DOS SANTOS MACIEL	70624364372	461614001115-0	16800000020
CHARLES BRITO SOUSA	70889562253	911614000295-4	16800000020
CICERO FERREIRA FEITOSA	10062211315	491614001007-1	16800000020
CICERO SANDRO SOUSA	00658889362	491614001045-4	16800000020



CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	20591284391	511614000320-7	16800000020
CLAUDIA PRISCILLA DOS SANTOS ALVES	01140486306	461614001125-7	16800000020
CLAUDIO LINS SANTOS	14506720865	911614000237-7	16800000020
CLAUDIO VIEIRA COSTA	40455823391	491614001061-6	16800000020
CLEBIO DA SILVA GUIMARAES	05148856459	911614000190-7	16800000020
CLEITON MORAES SOUSA	60390567388	491614001053-5	16800000020
CONCEICAO DE MARIA MOREIRA OLIVEIRA	40768813387	461614001103-6	16800000020
CREUSA AMANCIO DE LIMA SILVA	17682940204	911614000247-4	16800000020
CRISTIANE PINTO SILVA	74656945315	461614001122-2	16800000020
DAMIAO GONCALVES DE SOUSA	72464011304	491614001023-3	16800000020
DANTE GRAZIANI	23567090100	911614000262-8	16800000020
DARCI DA SILVA RANGEL	57751064072	501614000682-0	16800000020
DAVI BENVINDO DE OLIVEIRA	05948279308	911614000194-0	16800000020
DEMerval MARTINS BRITO	87045850115	911614000163-0	16800000020
DEUZILENE SOUSA VIEIRA	00288956303	501614000688-9	16800000020
DHONE MANGUEIRA NUNES	01376175347	501614000719-2	16800000020
DIEGO FERNANDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	00812273532	911614000224-5	16800000020
DOMICY RODRIGUES DE SOUSA	03046360371	491614001004-7	16800000020
DOMINGOS GARRETO BASTOS	48329720306	491614001019-5	16800000020
DORGIVAL MARTINS FRANCA	06370357391	471614001100-8	16800000020
EDGAR BARBOSA DE SOUSA	04419974303	471614001117-2	16800000020
EDIVALDO MENDES DOS SANTOS	66617421272	491614001038-1	16800000020
EDIVAM BATISTA DE OLIVEIRA	83782079191	501614000705-2	16800000020
EDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	72487224215	911614000298-9	16800000020
EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO	14548380353	911614000185-0	16800000020
EDMILSON DE FREITAS JUSTINO	55495060415	911614000215-6	16800000020
EDMILSON RAMOS DA SILVA	60829589341	461614001133-8	16800000020
EDNA GOMES DA SILVA	25802364300	471614001107-5	16800000020
EDSON FERREIRA MOUZINHO	91802199349	911614000179-6	16800000020
ELDA SANTOS DA SILVA CAVALCANTE	01950164322	501614000710-9	16800000020
ELIAS PINTO SOARES	22611371334	501614000728-1	16800000020
ELIEZEQUE ANTONIO DA S JESUS	02733174231	911614000196-6	16800000020
EMENEGILDO ALVES DE SOUSA	14844737368	501614000727-3	16800000020
EMERSON LEANDRO LIMA DE SOUZA	91787440320	481614000240-4	16800000020
FABRICIO DE CASSIO LOPES PINHEIRO	02483370330	911614000290-3	16800000020
FRANCINETO GOMES DA SILVA	02265989428	911614000214-8	16800000020
FRANCISCO ALVES DA SILVA	69708240397	461614001111-7	16800000020
FRANCISCO ANDRE SILVA MAMEDIO	04796031383	501614000726-5	16800000020
FRANCISCO CICERO DE SOUZA	09733004421	911614000250-4	16800000020
FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA	90469917334	911614000158-3	16800000020
FRANCISCO DE ASSIS C DA SILVA	03538345309	481614000225-0	16800000020
FRANCISCO DE ASSIS MEDRADO DE CARVALHO	83537929315	471614001103-2	16800000020
FRANCISCO EDSON SALES DA CUNHA	02569618322	491614001003-9	16800000020
FRANCISCO HELSON DO C ALCANTARA	05447326346	491614001051-9	16800000020
FRANCISCO NATANAEL R MORAES	33144150363	911614000193-1	16800000020
FRANCISCO NUNES DE SOUSA	28214927315	491614001013-6	16800000020
FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES	70030790387	491614001099-3	16800000020
FRANCISCO SOUSA LOPES	47480475349	491614001089-6	16800000020
FRANCISCO WILLAME MACEDO DE ARAUJO JUNIOR	01713765365	501614000723-0	16800000020
GEOVANE FERREIRA FERNANDES	01448258308	911614000229-6	16800000020
GILBERTO ALVES	98777335104	911614000292-0	16800000020
GILSIVAN LIMA SOARES	03054153444	501614000714-1	16800000020
GILSON FERREIRA DA SILVA	22528032315	471614001099-0	16800000020
GILVAN SA E SOUSA	72815353334	491614001024-1	16800000020
GIVALDO DE SOUZA MACEDO	00824489497	911614000225-3	16800000020
GRIGORIO DE SOUSA MINANCA	12932485334	491614001050-0	16800000020
GRIGORIO SEGUNDO PAPA MENDES	11104791315	461614001110-9	16800000020
HELIO PEREIRA DE AQUINO	61813818304	511614000327-4	16800000020
HELISON FERREIRA DA SILVA	08000114496	461614001128-1	16800000020
HERIBERTO MARCOS DA ROCHA	70443637334	911614000293-8	16800000020
HERMINDO RIOS DEL RIO JUNIOR	55291252120	911614000301-2	16800000020
HERYCLES HENRIQUE LEITE ALVES	12966799692	911614000260-1	16800000020
HUGO LEONARDO SILVA	80692117172	911614000151-6	16800000020
INACIO LIMA DE MELO	15763226372	471614001123-7	16800000020
ISAAC FRANCISCO DA COSTA	45008205153	911614000282-2	16800000020
ISMAEL RODRIGUES DOMINGUES	93193513172	911614000202-4	16800000020
ITAMAR DA SILVA COSTA	81703600304	491614001026-8	16800000020



IZAQUE GALVAO LINDOSO	81265387320	501614000684-6	16800000020
IZAQUIEL MENDES DE SOUSA	65162560200	911614000150-8	16800000020
JAILSON DE ABREU PAZ	04023898325	471614001093-1	16800000020
JANILSON BATISTA DA SILVA	33377014349	471614001098-2	16800000020
JEAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	36134147320	911614000199-0	16800000020
JHONATHAN VIEIRA MANSA	01825527130	911614000276-8	16800000020
JOAO ANTONIO GOMES	38719150172	911614000277-6	16800000020
JOAO BATISTA COSTA VELOSO	33936900353	501614000696-0	16800000020
JOAO BATISTA DE JESUS SANTOS	88820858304	461614001102-8	16800000020
JOAO BATISTA NUNES	25591878334	501614000694-3	16800000020
JOAO COSTA GOMES NETO	29536421291	911614000173-7	16800000020
JOAO PEREIRA DA SILVA	07564422300	471614001072-9	16800000020
JOAO VICTOR COSTA LACERDA DE SOUSA	61275487300	501614000736-2	16800000020
JOAQUIM JOSE DA SILVA	65413750897	491614001057-8	16800000020
JOEDISON QUEIROZ LUZ	47694521368	481614000236-6	16800000020
JOELMIR LIMA SILVA	87980010353	491614000994-4	16800000020
JOELSON OLIVEIRA SOUZA	04440713505	911614000231-8	16800000020
JOHMISONFLORENCO SOUSA	44985355372	461614001131-1	16800000020
JOSE ALFREDO LEITE TAVARES	10338900306	461614001106-0	16800000020
JOSE ALVES NOGUEIRA	19139950115	911614000217-2	16800000020
JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS	00228637376	481614000260-9	16800000020
JOSE ARMANDO MARINHO CIRQUEIRA	93804199372	471614001106-7	16800000020
JOSE BARBOSA DA SILVA	23818573387	461614001117-6	16800000020
JOSE BENEDITO DA SILVA MEDEIROS	63456400349	461614001135-4	16800000020
JOSE BENEDITO SERRA CUNHA	37597337353	461614001109-5	16800000020
JOSE CARLOS DE JESUS MARTINS	19727283349	461614001095-1	16800000020
JOSE DE RIBAMAR SOUSA	12423890320	911614000171-0	16800000020
JOSE DE SA COELHO	15785122391	511614000330-4	16800000020
JOSE DE SOUSA VIEIRA	42393990330	911614000284-9	16800000020
JOSE DIAS DOS SANTOS FILHO	25308858500	911614000212-1	16800000020
JOSE FABIO COELHO SOARES	05873964408	911614000213-0	16800000020
JOSE IRAN C DE MELO	18773362204	491614001011-0	16800000020
JOSÉ LOPES DOS SANTOS	06023557457	911614000243-1	16800000020
JOSE LUIZ ARAUJO NEVES	10428658334	461614001120-6	16800000020
JOSE RIBAMAR LIMA CRUZ	26001004234	481614000232-3	16800000020
JOSE RIBAMAR LIRA FONSECA	41822110300	461614001114-1	16800000020
JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA	19646254837	911614000256-3	16800000020
JOSE VALDO DOS SANTOS	32242212320	911614000267-9	16800000020
JOSE WILLAME OLIVEIRA GOMES	14141868272	911614000172-9	16800000020
JOSIVAN CHAVES DA SILVA	0000705638375	461614001119-2	16800000020
JULIMAR PEREIRA DA SILVA	04469940810	911614000232-6	16800000020
JUSCELINO GONCALVES DE SOUZA	57100403553	911614000152-4	16800000020
LAZARO DE SOUSA CARNEIRO	79006370363	511614000329-0	16800000020
LEUDA GOMES	01897267339	491614001086-1	16800000020
LUCILENE LIRA DE MACEDO DA SILVA	73683035315	501614000700-1	16800000020
LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO	85628123315	911614000178-8	16800000020
LUIZ ALBERTO VILARINDO DA SILVA	69370222391	911614000291-1	16800000020
MAGDON DE OLIVEIRA SILVA	55116485315	471614001113-0	16800000020
MAJARLISON SANTOS SILVA	04360961375	501614000706-0	16800000020
MANOEL AGUIAR LIMA	52970744368	491614001020-9	16800000020
MANOEL DIAS COSTA	77001389315	471614001102-4	16800000020
MANOEL MAGNO DA SILVA CHAVES	49294350304	501614000697-8	16800000020
MANOEL TELES DDDA SILVA	74303163287	911614000164-8	16800000020
MARCELO SOUSA RODRIGUES	80712827315	501614000683-8	16800000020
MARCELO VICENCA DA SILVA	04846720373	491614001073-0	16800000020
MARCIEL RIBEIRO PEREIRA	61341617300	491614001069-1	16800000020
MARCOS VINICIUS RAMOS DA SILVEIRA	06707762540	911614000249-0	16800000020
MARIA DA LUZ M DA CONCEICAO	40165035315	511614000323-1	16800000020
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	92844669387	491614000992-8	16800000020
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO ALMEIDA	00545839343	491614001071-3	16800000020
MARIA DAS VITORIAS COSTA SANTOS	01342051386	511614000334-7	16800000020
MARIA DE LOURDES DE JESUS LIMA	02311728776	911614000287-3	16800000020
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	92887473387	491614000993-6	16800000020
MARIA DOS MILAGRES F DA SILVA	02569708747	491614001040-3	16800000020
MARIA EDNA ARAUJO DA SILVA NUNES	61492663387	471614001083-4	16800000020
MARIA IZABEL LEITE DO NASCIMENTO	17481456810	491614001079-9	16800000020
MARIA LINDALVA G DO NASCIMENTO	71117873315	491614001044-6	16800000020



MARIA LUCENY LEITE PEREIRA	31314724487	911614000191-5	16800000020
MARIA ROSENIR CAMPOS DA SILVA	81864027304	491614000988-0	16800000020
MARINETE PEREIRA DE SOUZA	06852840344	471614001126-1	16800000020
MARIZETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO	02453465384	491614001098-5	16800000020
MATHEUS MENDES E SILVA	02034408209	911614000280-6	16800000020
MAURICIO REIS PAIVA SOUSA	95531726368	491614000997-9	16800000020
MIGUEL DOS SANTOS MEDEIROS	42539250300	491614001016-0	16800000020
MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	33518823353	471614001129-6	16800000020
MIGUELINA TEIXEIRA MARTINS	33374414249	911614000274-1	16800000020
NYELTON GLEDISON LINDOSO DOS SANTOS	04259794310	501614000725-7	16800000020
PAULO DE MORAIS SOUSA	00241433320	491614001000-4	16800000020
PAULO DIVINO CORREIA	43023207100	911614000200-8	16800000020
PAULO EVANDRO DA COSTA SILVA	60208020357	481614000242-0	16800000020
PAULO FERREIRA CHAVES	85446076320	911614000160-5	16800000020
PAULO RICARDO MILHOMEM MOTA	02413446389	501614000690-0	16800000020
PAULO ROBERTO DOS S RODRIGUES	03384943325	461614001101-0	16800000020
PEDRO LEITE DA SILVA	22937722334	491614001046-2	16800000020
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	84221194391	491614000989-8	16800000020
RAIMUNDO ALVES FILHO	01831519330	501614000709-5	16800000020
RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	16523016234	511614000319-3	16800000020
RAIMUNDO NONATO DA C MARTINS	04520135346	491614001036-5	16800000020
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	52203344334	471614001131-8	16800000020
RAIMUNDO NONATO GONCALVES FAHD	70683352334	501614000739-7	16800000020
RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	04440293387	491614001005-5	16800000020
RENILDO SILVA FERREIRA	88391035387	501614000717-6	16800000020
ROBSON BANDEIRA CARVALHO	77331257315	471614001087-7	16800000020
RODRIGO AIRES LEITE	92499970197	911614000161-3	16800000020
ROGERIO DO NASCIMENTO LIMA	60627324347	471614001101-6	16800000020
ROMUALDO MARTINS CORREIA	86867326404	911614000162-1	16800000020
ROSA MARIA DE SOUSA SANTOS	65941896387	511614000337-1	16800000020
ROSALINA ALVES DE BRITO	21602719349	911614000258-0	16800000020
ROSIMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	64788539349	481614000256-0	16800000020
SABINO DA SILVA CABRAL	85691356372	461614001098-6	16800000020
SANDRO CESAR SOARES MORAES	25200070368	501614000693-5	16800000020
SEVERINO PEDRO DA SILVA	40309983487	911614000278-4	16800000020
SILVANIA LEITE DE LIMA ALVES	00873053303	911614000169-9	16800000020
THAMIRIS OLIVEIRA XIMENES	02074103301	461614001099-4	16800000020
THIAGO SANTOS ALENCAR	01197657991	911614000227-0	16800000020
UBENILDO DAVI E SILVA	85411175100	491614001055-1	16800000020
VALDIR BEZERRA CAVALCANTE	13103717415	911614000263-6	16800000020
VALTER FAUSTINO DOS SANTOS	12467251349	471614001075-3	16800000020
VERA LUCIA BARROSO CORTEZ	27221628220	911614000264-4	16800000020
VERISVALDO XIMENES DA CUNHA	56860412372	911614000195-8	16800000020
VERISVELTON XIMENES DA CUNHA	82937850391	911614000201-6	16800000020
WALBER REIS AS	28062299368	461614001112-5	16800000020
WALDIR DOS SANTOS NUNES	94066817300	501614000687-0	16800000020
WALTON PEREIRA DOS PRAZERES	36456330300	911614000175-3	16800000020
WANDERSON GONÇALVES CHAVES	60838390331	481614000268-4	16800000020
WILLYAM SOUSA VILAÇA	96630035372	461614001134-6	16800000020
YGOR RANGEL BRASIL SANTOS SOUZA	01585151106	911614000207-5	16800000020

SÃO LUIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MOISES SANTOS SILVA
Gestor CEGAF/SEFAZ-MA

Unidade de Controle de Processos e Cobrança

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Agência Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199, 201 e 209, da Lei 7799/2002, **INTIMA** o(s) representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância, exarada(s) no(s) processo(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) - pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que

tem prazo improrrogável de 20(vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste, ou ainda, apenas para ciência. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	Nº AI/NL
DURO FELGUERA DO BRASIL DESENV PROJ LTDA	123777453	46156300231-7

São Luís, 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETEDE QUEIROZ BRITO
Gestora da AGCEN
TRE-Mat. 262014

Agência Central de Atendimento**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

A Gestora da Agência Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 199, da Lei 7.799/2002, e em face do contido na Decisão 004/2016-TARF, Processo 0051384/2016 e nos termos da CIENTIFCA o representante legal do contribuinte abaixo identificado da improcedência do Termo de Registro de Exclusão do Simples Nacional. E, para que se caracterize a cientificação e chegue ao conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE	CAD/ICMS	Nº PROCESSO
ARAUJO E NOGUEIRA LTDA	123862221	0051384/2016

SEFAZ/AGCEN/SL/MA, 24/NOVEMBRO/2016.

MARIA GORETEDE QUEIROZ BRITO

Gestora da AGCEN
TER-Mat. 262014

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 98/2016 - TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA

Recurso voluntário
Processo nº : 23607/2014
Auto de Infração nº: 47146300248-7
Recorrente: Tocantins Auto Ltda
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600259/2016
Procedência: Imperatriz/MA

RELATOR: CONSELHEIRO NAGIB ABRAHAO DUAILIBE NETO

Recurso voluntário
Processo nº : 139211/2016
Auto de Infração nº: 461663000685-3
Recorrente: LAC Equipamentos e Serviços Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600449/2016
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA

Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 99/2016 - TARF

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguinte processos:

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS BARROS CARVALHO

Recurso voluntário
Processo nº: 636981/2016
Notificação de Lançamento nº : 400664001122-6
Recorrente: Catão & Cia Ltda.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600403/2016
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO RESEDE DE JESUS

Recurso voluntário
Processo nº: 69560/2016
Auto de infração nº : 4616630000293-9
Recorrente: J G de Abreu
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600435/2016
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA

Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1030, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de São Luís - MA, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº02/2015/SES ao Sistema de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo pactuado com o Município de São Luís - MA;

Considerando a Resolução CMS nº05, de 24 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de São Luís - MA;



Considerando a necessidade de Custeio objetivando adquirir equipamento hospitalar (mamógrafo) para ação de Assistência à Saúde do Hospital da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São Luís, nos termos da Resolução CMS nº 05, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Fundo Estadual de Saúde que adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Luís - MA.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação 4793, Fonte 0121, PI: APOIOMUNIC; ND: 449000, U.ORÇ.: 21901, conforme Proc. nº. 230258/2016/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, Relatório de Gestão, acompanhando de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1032/SES/MA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada;

RESOLVE

Art. 1º - Designar com fulcro no Art. 234 e 235, III, da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora **SIMONE VIANA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 599274, pelo não cumprimento do **Decreto nº 30662/2015 e artigo 13, § 2º da Lei nº 8429/1992**, conforme consta no **Processo nº 134314/2016**;

Art. 2º - Determinar com fulcro no Art. 215 da Lei 6.107/94, que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **VERA SIMONE CARDOSO DE PAIVA MOHANA PINHEIRO**, Assistente Técnico, matrícula nº 352302, **CLEONICE OLIVEIRA REIS**, Agente de Saúde, matrícula nº 775106 e **ROSIMEYRE COSTA FRAZÃO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0621367, para sob a presidência da primeira, dê cumprimento ao item precedente;

Art. 3º - Deliberar, de acordo com o art. 240, Parágrafo 4º da Lei nº 6.107/94, do Diploma Legal supracitado que os trabalhos da Comissão terão preferência a qualquer outro trabalho, ficando os seus membros dispensados de outros encargos durante o curso do processo e do registro do ponto, e que poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1034/SES/MA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada;

RESOLVE

Art. 1º - Designar com fulcro no Art. 234 e 235, III, da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora **ERISMAR FERREIRA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 620062, pelo não cumprimento do artigo 1º, §5º, do Decreto nº 36625/2015 e no artigo 13, §3º da Lei nº 8429/1992, conforme consta no Processo nº 134568/2016;

Art. 2º - Determinar com fulcro no Art. 215 da Lei 6.107/94, que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **VERA SIMONE CARDOSO DE PAIVA MOHANA PINHEIRO**, Assistente Técnico, matrícula nº 352302, **CLEONICE REIS OLIVEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 775106 e **ALDA MARIA DIAS DE FREITAS**, Assistente Técnico, matrícula nº 345892, para sob a presidência da primeira, dê cumprimento ao item precedente;

Art. 3º - Deliberar, de acordo com o art. 240, Parágrafo 4º da Lei nº 6.107/94, do Diploma Legal supracitado que os trabalhos da Comissão terão preferência a qualquer outro trabalho, ficando os seus membros dispensados de outros encargos durante o curso do processo e do registro do ponto, e que poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.



Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1035/SES/MA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR Cadastro autorizando desta forma o Estabelecimento Farmacêutico Comercial abaixo relacionado à aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES), para Portaria SVS-MS 344/98.

Razão Social: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA

Nome do Estabelecimento: DROGARIAS GLOBO

CNPJ: 11.828.725/0043-48

Alvará Sanitário: 1753/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1036/SES/MA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MA nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Cadastro autorizando desta forma o Estabelecimento Farmacêutico Comercial abaixo relacionado à aquisição, comercialização e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (RETINÓIDES), para Portaria SVS-MS 344/98.

Razão Social: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

Nome do Estabelecimento: EXTRAFARMA BOA VISTA
CNPJ: 04.899.316/0358-41

Alvará Sanitário: 513/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1.037, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designar os servidores Luciene Veloso da Silva Coutinho e Rafael de Carvalho Lago para as funções de gestor e suplente de gestor, respectivamente, Patrícia Pavão Queiroz e Danusa Ribeiro dos Santos, para exercerem a função de fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **Luciene Veloso da Silva Coutinho, Matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00**, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. **267/2016**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

§1º - Designar o servidor, **Rafael de Carvalho Lago, matrícula nº 2590107, CPF nº 467.430.143-20**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº. **267/2016**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 2º - Designar a servidora, **Patrícia Pavão Queiroz**, matrícula nº 2586170, CPF nº 016.730.943-92, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 267/2016.

§1º - Designar a servidora, **Danusa Ribeiro dos Santos**, matrícula nº. 1595016, CPF nº 550.619.903-15, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 267/2016, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 267/2016 devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1.045, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designar os servidores Emanuelle Mendes Braga e Pablo Marcel Amengol Marques para as funções de gestor e suplente de gestor, respectivamente, Eni Brandão de Melo e João Augusto Costa Muniz, para exercerem a função de fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº. 277/2016, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa J. L. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **Emanuelle Mendes Braga**, Matrícula nº 2595684, CPF nº 012.711.693-12, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº. 277/2016, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **J. L. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**

§1º - Designar o servidor, **Pablo Marcel Amengol Marques**, matrícula nº 2466787, CPF nº 646.676.183-53, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº. 277/2016, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora, **Eni Brandão de Melo**, matrícula nº 598797, CPF nº 288.743.153-68, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 277/2016.

§1º - Designar o servidor, **João Augusto Costa Muniz**, matrícula nº. 2228054, CPF nº 012.177.983-15, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 277/2016, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 277/2016 devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1.046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designar os servidores Maria das Graças Lírio Leite e Rosinete Belinda Pereira Pinto para as funções de gestor e suplente de gestor, respectivamente, Fábio Reis de Carvalho e Marly Cardoso Teixeira Xavier, para exercerem a função de fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 273/2016, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa CALIBRYMETROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA.

O Exmo. Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **Maria das Graças Lírio Leite**, Matrícula nº 802595, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº. 273/2016, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA.**



§1º - Designar a servidora, **Rosinete Belinda Pereira Pinto, matrícula nº 308197**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº 273/2016, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar o servidor, **Fábio Reis de Carvalho, matrícula nº 644526**, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 273/2016.

§1º - Designar o servidor, **Marly Cardoso Teixeira Xavier, matrícula nº 599191**, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 273/2016, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 273/2016 devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 172/GAB/EMSERH, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º, do Decreto Federal nº 2.271/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como **FISCAIS TITULARES** do Contrato Nº 169/2016 - DC/EMSERH:

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAIS DE CONTRATO	MATRICULA	CARGO	EMAIL
01	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ITAQUI BACANGA	RACHEL CHRISTIANE GONÇALVES SILVA	2487437	DIRETORA ADMINISTRATIVA	crisquel2003@yahoo.com.br
02	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CIDADE OPERÁRIA	SILVIA HELENA BARBOSA	2569150	DIRETORA ADMINISTRATIVA	upa.cem@outlook.com
03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - VINHAIS	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	2475242	DIRETORA ADMINISTRATIVA	carolhortegal@gmail.com
04	UNIDADE HOSPITALAR PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	2474992	DIRETOR ADMINISTRATIVO	thiagoleite82@hotmail.com
05	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - VILA LUIZÃO	VALMIR PRIVADO MENDES	2487452	DIRETOR ADMINISTRATIVO	vpm@bol.com.br haslvi@saude.ma.gov.br
06	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PARQUE VITÓRIA	SILVIA REGINA BATISTA SILVA	2487445	DIRETORA ADMINISTRATIVA	direcaoupapvsilvia@gmail.com upapvadm@gmail.com
07	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ARAÇAGY	ADILSON MAIA VIEIRA	2611457	DIRETOR ADMINISTRATIVO	adilson_222@hotmail.com
08	UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO	AIDA CRISTINA SILVA SODRÉ	2573335	DIRETORA ADMINISTRATIVA	silvanabaluz@hotmail.com
09	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	2616209	DIRETOR ADMINISTRATIVO	macrocoroata.direcao@gmail.com
10	HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO - TIMON	GARDENIA CARVALHO DE PAULA	2484814	DIRETORA ADMINISTRATIVA	gardpaula@gmail.com
11	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	CLAUDIO FERREIRA PAZ	2489946	DIRETOR ADMINISTRATIVO	guilhermeoliveira18@gmail.com
12	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DO DIAMANTE DR LUIZ ALFREDO NETO GUTERRES	MANUSA C. ALVES DA SILVA	2573152	DIRETORA ADMINISTRATIVA	centrodiamante.ma@gmail.com
13	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAÇÃO	JEFFERSON FRANKLIN ALMADA COUTINHO	2586249	DIRETOR ADMINISTRATIVO	jeffersoncoutho@gmail.com
14	HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE TARQUÍNIO LOPES FILHO	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	276725	DIRETOR ADMINISTRATIVO	raimundolindoso@gmail.com
15	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	LARISSA ARAÚJO MARTINS	2481570	DIRETORA ADMINISTRATIVA	dirhramf@gmail.com
16	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	ANA GABRIELA VERASL. CARVALHO	2560076	DIRETORA ADMINISTRATIVA	ana.gabrielalopes.1988@gmail.com
17	HOSPITAL GERAL DE MATÕES DO NORTE	DANILO EVERTON CUNHA CAVALCANTE	2576320	DIRETOR GERAL	daniilo_everson@hotmail.com
18	HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS MACIEIRA - COLINAS	OTONIEL DAMASCENO SOUSA	2481281	DIRETOR ADMINISTRATIVO	otho_sousa@hotmail.com



19	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	MONALISA BRITO RIBEIRO	2488328	DIRETORA ADMINISTRATIVA	admbrito@gmail.com
20	HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	2591568	DIRETORA ADMINISTRATIVA	hrmidg@saude.ma.gov.br
21	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	DANIELLA JADÃO MENEZES CUNHA	2482560	DIRETORA GERAL	daniellajadao@hotmail.com
22	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	KEILANE SILVA CARVALHO	2594166	DIRETORA ADMINISTRATIVA	keilanes25@gmail.com
23	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	BIANCA BARROS LIMA	2487528	DIRETORA ADMINISTRATIVA	diretoriaupasjp@hotmail.com
24	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	ANTONIO DA COSTA VELOSO NETO	10285	FARMACEUTICO	acvneto@hotmail.com
25	UPA DE CODÓ	ANTONIO DE PADUA COSTA BRAUNA	2474582	DIRETOR ADMINISTRATIVO	antoniobrauna@hotmail.com
26	UPA TIMON	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL	2584233	DIRETORA ADMINISTRATIVA	patriciabringel@hotmail.com
27	UPA COROATÁ	FRANCIMAR SOUSA DA SILVA	2474773	DIRETOR ADMINISTRATIVO	francimarss@hotmail.com
28	HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	RAFAEL SEABRA SILVA CUNHA	2480200	DIRETOR CLINICO	rafael-seabra@hotmail.com
29	CEMESP	LÍCIA WARVICK DOURADO TRINTA	2204642	DIRETORA TECNICA	cemespma@gmail.com
30	CENTRO DE SAÚDE DR. GENÉSIO RÊGO	JÚLIO FLÁVIO SOUZA COELHO	2475325	DIRETOR ADMINISTRATIVO	julinhoflavio@gmail.com
31	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO OLHO D'ÁGUA	RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	2474880	DIRETORA ADMINISTRATIVA	cerolhodagua@gmail.com
32	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CIDADE OPERARIA	MARIA GORETH LIMA DE ALMEIDA	2475564	DIRETORA ADMINISTRATIVA	gorete_almeida@hotmail.com direcaocem@outlook.com
33	HEMOMAR – CENTRO DE HEMATOLOGIA DO MARANHÃO	JOSÉ RICARDO MOREIRA	2574408	DIRETOR ADMINISTRATIVO	jose.ricardomoreira@icloud.com
34	LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO (INSTITUTO OSWALDO CRUZ)	ZILDA SOUSA DE BRITO	646489	DIRETORA ADMINISTRATIVA	lacenmara@yahoo.com.br nuad.lacenma@yahoo.com.br

Art. 2º - Designar os seguintes servidores como FISCALIS SUPLENTEs do Contrato nº 169/2016 - DC/EMSERH:

ORDEM	FISCAL SUPLENTE	FORMAÇÃO	MATRICULA	CARGO	EMAIL
01	NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES	FARMACEUTICA	1768	CONSULTOR DE COMPRAS	nara.moraes@emserh.com.br
02	PERCYLIA BATISTA CAVALCANTE	FARMACEUTICA	1479	CONSULTOR DE COMPRAS	percyliacavalcante@emserh.com.br
03	DAVISON LIMA E SILVA	FARMACEUTICO	507	CONSULTOR DE COMPRAS	davison.silva@emserh.com.br
04	TATIANA ATINA CUNHA FERREIRA	FARMACEUTICA	552	CONSULTOR DE COMPRAS	tatiana.ferreira@emserh.com.br
05	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	FISIOTERAPEUTA	1064	CONSULTOR DE COMPRAS	nicholas.meneses@emserh.com.br
06	JOÃO VICTOR DINIZ VELOSO	FISIOTERAPEUTA	642	CONSULTOR DE COMPRAS	joao.veloso@emserh.com.br
07	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	ENFERMEIRO	1062	CONSULTOR DE COMPRAS	emanoel.monteiro@emserh.com.br
08	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEICAO	ENFERMEIRO	1075	CONSULTOR DE COMPRAS	Kamila.costa@emserh.ma.gov.br
09	ANDRÉ LUIS PINHEIRO NOGUEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	1077	CONSULTOR DE COMPRAS	andre.nogueira@emserh.ma.gov.br

Art. 3º - O Contrato nº169/2016 DC - EMSERH visa à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos em apresentação de soluções, suspensões, cremes e pomadas para atender às necessidades das Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares/EMSERH celebrado com a Empresa M. A. Silva Equipamentos.

Art. 4º - O prazo de vigência do instrumento contratual será 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos e o término será até o vencimento destes ou suas prorrogações, quando houver.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos à fiscalização dos Contratos e ao pagamento das aludidas empresas durante o fornecimento dos produtos, perfazendo o período relativo à duração dos Contratos e das garantias dos seus objetos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ARTHUR JUCÁ MOREIRA

Presidente em Exercício da EMSERH

(Delegado através da Portaria nº 143/2016/GAB/EMSERH, datada de 11.11.2016)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 365/2016 - GAB. SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0143322/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Resolve designar a servidora **DANIELLE CALVET DE VIVEIROS**, Matrícula nº 2469260 e CPF nº 937.791.943-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 006/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC e a **ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE SUPERMERCADOS -AMASP**, inscrita no CNPJ nº 00.252.162/0001-17, que tem por objeto a mútua cooperação, entre os partícipes, visando promover a 4º mostra de Produtos, Serviços & Workshop de Negócios do Maranhão, a ser realizado na Fábrica de recepções, no dia 17 e 18 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Designar a servidora **MAYARA CRYSTINA REGO DA SILVA**, Matrícula nº 2511640 e CPF nº 024.481.773-17, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SIMPLÍCIO ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 367/2016 - GAB. SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0256582/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Resolve designar a servidora **MAYARA CRYSTINA REGO DA SILVA**, Matrícula nº 2511640 e CPF nº 024.481.773-17, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 007/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC e o **SINDICATO RURAL DE BACABAL**, inscrita no CNPJ nº 63.428.569/001-72, que tem por objeto a mútua cooperação, entre os partícipes, visando promover a 1º Shopping do Sindicato Rural de Bacabal, a ser realizado na Fazenda Santa Luzia, no dia 17 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Designar a servidora **CARLA LUCIANA NUNES DE MELO**, Matrícula nº 2538692 e CPF nº 467.576.273-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2016, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SIMPLÍCIO ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio

Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP/MAIS EMPRESAS Nº 048/2016

O Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS - CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015.

Considerando o art. 12, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEDINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº **008/2012-PROMARANHÃO**, da empresa **PE-NÍNSULA NORTE FERTILIZANTES S/A**, CNPJ/MF nº **14.267.717/0001-09**, CAD/ICMS nº **12.367.306-2**, a partir de 15 de setembro de 2016 até 10 de junho de 2017, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 0206944/2016 - SEINC/MA

São Luís, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP/MAIS EMPRESAS Nº 049/2016

O Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS - CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015.

Considerando o art. 12, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEDINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº **002/2010-PROMARANHÃO** da empresa **FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA**, CNPJ/MF nº **05.571.228/0003-17**, CAD/ICMS nº **12.325.731-0**, a partir de 20 de setembro de 2016 até 30 de agosto de 2017, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 0211447/2016 - SEINC/MA.

São Luís, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Presidente do CONDEP

**RESOLUÇÃO CONDEP/MAIS EMPRESAS Nº 050/2016**

O Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS - CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015.

Considerando o art. 12, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEDINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº **001/2015-PROMARANHÃO** da empresa **CERÂMICA LIVRAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 05.584.693/0001-20, CAD/ICMS nº 12.095.347-71**, por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2016, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 0098135/2016 - SEINC/MA.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP/MAIS EMPRESAS Nº 051/2016

O Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS - CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015.

Considerando o art. 12, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEDINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº **007/2014-PROMARANHÃO** da empresa **INDÚSTRIA DE VELAS SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: nº 00.903.319/0002-08, CAD/ICMS nº 12.427.391-2** por 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2016, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 0252123/2016 - SEINC/MA.

São Luís, 29 de novembro de 2016.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Presidente do CONDEP

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 648/2016/GAB/JUCEMA. SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora THYSSIA SOARES RIBEIRO, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial do CERTIFICADO DO TOEFL.ITP em nome de MARIANA MARQUES DA SILVA CASTRO, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 649/2016/GAB/JUCEMA. SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora THYSSIA SOARES RIBEIRO, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial do CERTIFICADO DO TOEFL.ITP em nome de DANIEL MONTE FREIRE CAMELO, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 650/2016/GAB/JUCEMA. SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor MANUEL JESÚS MARÍN CARO, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução dos documentos de: FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS e ANTECEDENTES CRIMINAIS, em nome de ROGER MORENO ANGLARILL, do idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 652/2016/GAB/JUCEMA. SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **JOSILANE LICAR CARVALHO SALTMARSH**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da Tradução Oficial em nome de **PAUL ANDREW LEETION**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional, do seguinte documento:

"DECLARAÇÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIANº 655/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ULISSES BIANCK TRINDADE BERTOLDO** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução Oficial dos documentos abaixo relacionados: em nome de **MICHELLE RODRIGUES FRANCO**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DIPLOMAS DE MESTRADO

ESPECIALIZAÇÃO E HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DO MESTRADO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIANº 657/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANUEL JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução dos documentos de: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CERTIFICADO DE SENTENÇA DE DIVÓRCIO**, em nome de **DANIEL CASTRO LASTRE**, do idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 658/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANUEL JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução dos documentos de: **ANTECEDENTES CRIMINAIS** e **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, em nome de **LÁZARO ALEXIS ALFONSO BOCALANDRO**, do idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIANº 659/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA MOTA LIMA**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução dos documentos de: **EXTRATO BANCÁRIO**, em nome de **PATRÍCIA VASCONCELOS RIBEIRO**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 660/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ODIRLEY WANDERSON COSTA PEREIRA**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial dos documentos **BANCÁRIOS** em nome de **FERNANDO SARNEY**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIANº 661/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **HERSON BRUNO LIRA CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução dos documentos de: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CERTIDÃO DE DIVÓRCIO**, em nome de **AMARYLIS MARIA AGUILA MONZÓN**, do Idioma Espanhol para Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA



PORTARIANº 662/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **HERSON BRUNO LIRA CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução do **CONVÊNIO DE RESIDÊNCIA MÉDICA CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU E O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CRISTIANA DE BOLÍVIA (UCEBOL RESPONSÁVEIS POR ESTE CONVÊNIO: REITOR DR. EUN SHIL CHUNG E O DR. EDISON CORREA DE MEDEIROS JUNIOR**, do Idioma Espanhol para Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 663/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Nomear o Senhor **ADAUTO BRAHUNA NETO** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução da **CERTIDÃO CRIMINAL**, em nome de **TÚLIO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 664/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Nomear o Senhor **ADAUTO BRAHUNA NETO** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução da **CERTIDÃO DE ÓBITO AMERICANA**, em nome de **ANÍSIA H RIFFEL**, do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **LUCIA MARIA DE FÁTIMA MELO MOUCHREK**, Assessor Especial, matrícula 2511616, como Gestor do Contrato, **ALDIVAN PAIVA MARTINS JUNIOR**, Chefe do Departamento de Projetos, matrícula 2597722, como Fiscal do Contrato e **WANDA PATRÍCIA GOMES LOPES DE MESQUITA**, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 2005213, como Fiscal da Obra, conforme contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de novembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIANº 665/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **KLAUS MATOS MARTE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução de documentos para casamento nos Estados Unidos, em nome de **JOYNA PETTA FERREIRA CARNEIRO**, do Vernáculo Nacional para o idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 666/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DEMETRIO SACCOMANDI**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução de documentos Escolares em nome de **CLICIA ADRIANA ABREU GOMES**, do Vernáculo Nacional para o Idioma italiano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 667/2016/GAB/JUCEMA.SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **THYSSIA SOARES RIBEIRO**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial do **CERTIFICADO DO TOEFL ITP** em nome de **DALILA NUNES CYSNE**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA
Vice-Presidente/JUCEMA



NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
041/2016	0129584/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO BAIRRO FÉ EM DEUS.	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO MENDES NETO**, Superintendente de Habitação, matrícula 1577949, como Gestor do Contrato, **RAFAELA CASANOVAS TAVARES PIMENTEL**, Chefe do Departamento de Custos e Orçamento, matrícula 2597730, como Fiscal do Contrato e **GUSTAVO CORDEIRO RODRIGUES**, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 1999408, como Fiscal da Obra, conforme contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de outubro de 2016.

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
049/2016	165639/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS UNIDADES HABITACIONAIS DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO CASA CIDADÃ, REGIÃO 3, EM SÃO LUÍS – MA.	PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 429/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 267/2015-GR/UEMA, de 06/02/2015, que nomeia o professor JOSÉ SÉRGIO DE JESUS SALLES, matrícula n.º 1479260, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Administração do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, Simbologia DANS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 432/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 038/2016-GR/UEMA, de 25/01/2016, que nomeia JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico do Centro de Estudos Superiores de Codó - CESCSD, simbologia DAS - 3.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 433/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 278/1999-GR/UEMA, de 02/02/1999, que nomeia a servidora RAIMUNDA MERCEDES BRANDÃO ROCHA, matrícula n.º 0225 para exercer o cargo de Secretária do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 434/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYS SILVA MELO SOUSA, para exercer o cargo de Secretária do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, simbologia DAS-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 435/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.67, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora LÍGIA TCHAICKA, matrícula n.º 1713023, CPF n.º 031220639-99, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 34/2015 - PRA/UEMA, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Universidade Estadual do Maranhão e a Com-

panhia de Seguros e Previdência do Sul - PREVISUL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Educação Superior.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria n.º 812/2015 GR/UEMA de 26/10/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 438/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

considerando a Lei n.º 5.921, de 15 de março de 1994 que cria o Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, e

Considerando a Lei n.º 7.759 de 12 de julho de 2002, anexo V, que cria o Cargo de Chefe de Departamento para o Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora MAURICÉLIA FERREIRA ALMEIDA, matrícula n.º 1856103, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ciências Agrárias do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 441/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Técnico - Científico do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, vinculado à Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação - PPG.

1. Antônio Francisco Fernandes de Vasconcelos - matrícula n.º 9993 (Presidente);
2. Denner Robert Rodrigues Guilhon - matrícula n.º 2251940 (Membro);
3. Emary da Costa Fraga - matrícula n.º 8755 (Membro);
4. José Fábio França Orlanda - matrícula n.º 1697986 (Membro);
5. Cláudio Belmiro Maia - matrícula n.º 1697556 (Membro).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 693/2015 - GR/UEMA, de 21/07/2015, que designa os professores para comporem o Comitê Técnico - Científico do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 442/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 064/2015-GR/UEMA, de 09/01/2015, que nomeia a professora CREUSIMAR LEITÃO SIQUEIRA, matrícula n.º 71803 para exercer o cargo de Coordenadora Técnico - Pedagógica da Pró - Reitoria de Graduação - PROG , simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 443/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora FABÍOLA DE JESUS SOARES SANTANA, matrícula n.º 9118, para exercer o cargo de Coordenadora Técnico - Pedagógica da Pró - Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 444/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 680/2015-GR/UEMA, de 02/07/2015, que nomeia o professor RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA BRANDÃO, matrícula n.º 1530088, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Ensino da Coordenadoria Técnico - Pedagógica da Pró - Reitoria de Graduação - PROG , simbologia DAS - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 445/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora KEDMA MADALENA GONÇALVES GARCEZ, matrícula n.º 72207, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Ensino da Coordenadoria Técnico - Pedagógica da Pró - Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DAS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 446/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 105/2015-GR/UEMA, de 14/01/2015, que nomeia o professor JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n.º 5129, para exercer o cargo de Diretor do Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Excluir do mesmo 40 % (quarenta por cento) de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação simbologia DANS - 3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

**PORTARIA Nº 447/2016 - GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora MARIA INÊS FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º 72272, para exercer o cargo de Diretora do Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Conceder a mesma 40% (quarenta por cento) de gratificação por Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de Representação, Simbologia DANS 3.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 448/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 731/2015-GR/UEMA, de 20/08/2015, que nomeia a professora FABÍOLA DE JESUS SOARES SANTANA, matrícula n.º 9118, para exercer o cargo de Assessor Nível I da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DAS - 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 449/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora JEANNE SOUSA DA SILVA, matrícula n.º 2626737, para exercer o cargo de Assessor Nível I da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DAS - 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 450/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o Art. 95 da Lei n.º 6.107/94,

Considerando a Ação Ordinária n.º 4370-54.2009.8.10.0001 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, constante no Processo n.º 0239344/2016 - UEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA RIBEIRO, matrícula n.º 1294990, lotada no Departamento de Patologia do Centro de Ciências Agrárias - CCA, o Adicional de Insalubridade, no percentual de 30 % (trinta por cento), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 599/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 034/2015-GR/UEMA, de 07/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de afastamento do professor FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA MOUCHERECK, Assistente, Classe II, Referência 2, matrícula n.º 1839695, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, para conclusão do Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em Astronomia, na Faculdade de Ciências/ Universidade do Porto/ Portugal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/10/2016 a 29/09/2018, conforme Processo n.º 0217928/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 08 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA
Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 605/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do professor JOSÉ SINEY FERRAZ RODRIGUES, Matrícula n.º 71019, Professor Assistente, Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotado no Departamento de História e Geografia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, para realizar Curso de Pós - Graduação a nível de Doutorado em História, no período de 08/08/2016 a 08/01/2017, na Universidade Vale do Rio dos Sinos - UNISINO, conforme Processo n.º 178532/2016 - UEMA.

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08/08/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 607/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho do professor GILBERTO MATOS AROUCHA, Adjunto, Classe IV, Referência 4, matrícula n.º 72512, lotado no Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPIN, do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme processo n.º 247659/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 22 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 621/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora INGRID GOMES BRAGA, matrícula n.º 2201044, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 242507/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 622/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MARIA AMALIA TRINDADE DE CASTRO, matrícula n.º 70284, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica e Produção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Assistente, conforme Processo n.º 223284/2016-UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 623/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MAURA REJANNE AMARAL RODRIGUES AMORIM, matrícula n.º 72330, lotada no Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 227506/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 624/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MARLUCE WALL DE CARVALHO VENANCIO, matrícula n.º 6056, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 242496/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 23 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria n.º 094, de 08 de maio de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ALYSSON FALCÃO NUNES**, Assessor Júnior, Matrícula: 2476570 e **DELSO TAVARES DA SILVA JÚNIOR**, Assessor Sênior, Matrícula: 2639177, estando este, apto a assinar quaisquer documentos, na ausência do primeiro - para fiscalizarem o **Contrato Nº 067/2016**, Celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, representado por seu Subsecretário, **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** e a Empresa **A.G. FERREIRA - ME**, que tem por objeto a contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) IMPRESSORAS LASER A3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2015 - 24º BIL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2015-24º BIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria n.º 358, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da servidora **BELLIZA MENDANHA VAREJÃO DE FREITAS**, Assessor Jurídico, Matrícula: 2489672 constante da Portaria n.º 319, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2016, onde

a mesma iria responder pelo setor da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária E Pesca - SAGRIMA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA

Subsecretário da Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA - MA

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **INALDO NEVES PEREIRA**, matrícula n.º2482107, Auxiliar Técnico II, para responder pelo Setor de Serviços Gerais e Transportes - SGT, na ausência e impedimento do seu titular, o servidor **RONALD SILVA DE SOUSA**, matrícula n.º2506962, que gozará suas férias no período de 28/11/2016 a 12/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua assinatura, vinculando sua eficácia à devida publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA

PORTARIA Nº 1036/2016 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual n.º 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** 05 (cinco) dias das férias regulares do servidor desta Agência, abaixo relacionado, marcadas oficialmente para o mês dezembro do ano de 2016, com base no art. 111, Parágrafo Único, da Lei 6.107/94, por motivo de superior interesse da Administração.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO
FAUSTO JOSÉ CAVALCANTE FILHO	Técnico de Fiscalização Agropecuária	1577287	05 A 09/12/2016

Art. 2º O servidor gozará o período da referidas férias em data posterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÉD. VET. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED - MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.756, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento do Processo Democrático para ingresso dos estudantes na 1ª série do Ensino Médio Regular, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino médio, para o ano letivo de 2017, constante como Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.756/2016

REGULAMENTO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA INGRESSO DOS ESTUDANTES NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017.

1. TÍTULO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento que organiza o processo de matrícula 2017 para preenchimento democrático das vagas existentes na 1ª série do Ensino Médio Regular, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2017, excetuando-se as matrículas para as demais modalidades de ensino, que serão realizadas diretamente nas escolas. Este regulamento especifica, também, o processo seletivo para 7 (sete) escolas da rede estadual de ensino de maior procura.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este regulamento é válido para ingresso na 1ª série do ensino médio regular, apenas para matrícula dos estudantes nas 730 (setecentos e trinta) escolas da Rede Estadual de Ensino, listadas nos ANEXO I. No que compete ao ingresso nas demais escolas, cujas modalidades são Educação do Campo, Educação Especial, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá procurar a coordenação da escola.

2.2 Para o processo de matrícula na 1ª série do ensino médio regular da rede estadual, o estudante deverá:

a) ter concluído ou estar concluindo o 9º ano do ensino fundamental, em escolas regulamentadas, das redes federal, estadual, municipal ou privada;

b) realizar a pré-matrícula on-line para uma escola da rede pública estadual de ensino. As vagas obedecerão à ordem de acesso ao sistema de matrícula disponível em www.educacao.ma.gov.br/matricula2017;

c) No caso específico de 7 (sete) escolas de maior procura, os estudantes submeter-se-ão ao processo classificatório, conforme descrito nos itens 6, 7, 8 e 9 deste regulamento;

d) obedecer ao calendário a seguir:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
PRÉ-MATRÍCULA	De 19 de dezembro, às 8 horas, a 30 de dezembro de 2016, às 23 horas e 59 minutos	Na Internet, no endereço: www.educacao.ma.gov.br/matricula2017
MATRÍCULA NA ESCOLA, COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	De 02 de janeiro, às 8 horas, a 13 de janeiro de 2017, às 18 horas	Na escola escolhida na pré-matrícula
2ª CHAMADA	De 16 de janeiro, às 8 horas, a 20 de janeiro de 2017, às 23 horas e 59 minutos	Na Internet, no endereço: www.educacao.ma.gov.br/matricula2017
MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA, COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	De 23 de janeiro, às 8 horas, a 27 de janeiro de 2017, às 18 horas	Na escola escolhida na 2ª chamada
INÍCIO DO ANO LETIVO/2017	01 DE FEVEREIRO DE 2017	Nas escolas



2.3 Os estudantes menores de 18 anos, que optarem por vaga do Ensino Médio Regular, no turno noturno, deverão apresentar, no ato da matrícula, autorização do responsável legal, conforme modelo disponível no ANEXO II.

2.4 Aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, que estão matriculados em escolas da rede estadual e que possuem Ensino Médio, é garantida a matrícula na 1ª série do ensino médio, na mesma escola, não sendo necessário inscrever-se no processo de matrícula objeto deste regulamento.

2.5 Aos estudantes repetentes da 1ª série de Ensino Médio, da rede estadual de ensino, é garantida a matrícula para repetir a série na mesma escola, não sendo necessário inscrever-se no processo de matrícula constante deste regulamento.

2.5.1 Esta garantia também se aplica aos estudantes retidos na 1ª série do Ensino Médio, sendo garantido a estes a matrícula na escola onde se encontram matriculados.

2.6 Nos casos apresentados nos itens 2.4 e 2.5, caso seja de interesse do estudante mudar de escola, o mesmo deverá inscrever-se no processo de matrícula conforme este regulamento.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1 A pré-matrícula compreende a inscrição e escolha da escola pelo candidato, segundo disponibilidade de vagas, para ingresso na 1ª série do ensino médio regular, das escolas da Rede Estadual de Ensino.

3.2 A SEDUC colocará a disposição 19 (dezenove) pontos de apoio para a realização da inscrição on-line, conforme quadro a seguir:

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
1	AÇAILÂNDIA	Centro de Ensino Lourenço Antonio Galletti	Rua João Pessoa, nº 557 – Bairro Jacu
2	CAXIAS	Centro de Ensino Inácio Passarinho	Av. Gal. Sampaio, s/nº – Morro do Alecrim – Centro
3	BACABAL	Centro de Ensino Maria Casemiro Soares	Rua Clores Miranda, s/nº – Centro
4	BALSAS	Centro de Ensino Pe. Fábio Bertagnolli	Av. 06, s/nº – Cohab
5	IMPERATRIZ	Unidade Regional de Educação	Rua Simplício Moreira, nº 1291 – Centro
6	ITAPECURU	Centro de Ensino Wady Fiquene CAIC	Av. Benedito Bráulio Mendes, s/nº – Bairro Caminho Grande
7	PAÇO DO LUMIAR	Centro de Ensino Gonçalves Dias	Av. 13, s/nº - Maiobão
8	PINHEIRO	Centro de Ensino José de Anchieta	Av. 21, Quadra 4 - João Castelo
9	PRESIDENTE DUTRA	Unidade Regional de Educação	Rua Luiz Teixeira, s/nº - Centro
10	SANTA INÊS	Centro de Ensino Bandeira Tribuzzi - CAIC	Rua Alameda Carajás, nº 263 – Sabak
11	SÃO JOÃO DOS PATOS	AGED	Rua Joaquim Távora, nº 47 – Centro
12	SÃO LUÍS	Centro de Ensino São Cristóvão	Av. Guajajaras, nº 90 - São Cristóvão
13	SÃO LUÍS	Centro de Ensino Cidade de São Luís	Av. 04, s/nº - Cohab Anil III
14	SÃO LUÍS	Centro de Ensino Sagarana II	Av. Dom José Delgado, s/nº - Caratatiua.
15	SÃO LUÍS	Centro de Ensino Professor José do Nascimento Moraes	Av. B, Quadra 13, s/nº – Vinhais
16	SÃO LUÍS	Centro de Ensino Liceu Maranhense	Parque Urbano Santos, s/nº - Centro
17	SÃO LUIS I	Centro de Ensino Professora Maria Helena Duarte	Av. Contorno, s/nº - Rio Anil
18	SÃO LUIS II	Centro de Ensino Gonçalves Dias	Rua Arnaldo Vieira - Bairro de Fátima
19	TIMON	Unidade Regional de Educação	Praça São José, s/nº – Centro

3.3 Este regulamento estará disponível para os estudantes no portal da SEDUC, no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br/matricula2017, bem como no Diário Oficial do Estado.

3.4 Para que a pré-matrícula seja efetivada, o estudante, seu responsável legal ou seu procurador, deverá informar os dados corretos na ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sendo necessário posterior comprovação, por meio de documentação, no ato da matrícula.

3.5 No ato da pré-matrícula o estudante fará opção pela regional e município que deseja estudar, informando seus dados pessoais. Em seguida, o estudante fará opção pela escola na qual deseja cursar a 1ª série do Ensino Médio Regular, no ano de 2017, conforme vagas disponíveis no portal www.educacao.ma.gov.br/matricula2017. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso ao portal.

3.6 Ao selecionar uma escola, o estudante automaticamente assume a vaga disponível na escola de sua preferência, até que as vagas se esgotem.

3.7 A relação das escolas, por cidade e região, são as constantes no ANEXO III para orientação dos estudantes.

3.8 Após a escolha da regional, o estudante optará apenas por escolas pertencentes aos municípios da regional escolhida.

3.9 Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em uma única escola.

3.10 O estudante só terá sua inscrição validada na escola com a entrega da documentação. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada e poderá aguardar a 2ª chamada.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula é efetivada no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, devendo o estudante comparecer às escolas munido dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de escolaridade/Transferência emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias (original), pela última Unidade de Ensino em que estudou;

b) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;

c) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG com CPF do estudante, se possuir (original e cópia);

d) Original e cópia do RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;

e) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);

f) Original e cópia de fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo estudante.

4.2 Toda a documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, sendo que esta última ficará retida na escola.

4.3 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará a impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.

4.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.

4.5 Ao estudante com deficiência física será garantida a matrícula na escola mais próxima de sua residência (Lei nº 8.784/2008).

5. DA SEGUNDA CHAMADA

5.1 No período de 16 a 20 de janeiro de 2017, o sistema de matrícula estará aberto para novas solicitações de pré-matrícula, com vagas remanescentes.

5.2 De 23 a 27 de janeiro de 2017, os estudantes designados na 2ª chamada deverão apresentar-se na escola com os documentos necessários para efetivação de sua matrícula previstos no item 4.1.

6. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ESCOLAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1 O processo classificatório para preenchimento das vagas nessas escolas realizar-se-á por meio de análise dos dados escolares previstos no item 7.

6.2 Para ingresso nas escolas relacionadas abaixo, os interessados deverão obedecer ao calendário a seguir:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
PRÉ-MATRÍCULA CLASSIFICATÓRIA	De 19 de dezembro, às 8 horas, a 30 de dezembro de 2016, às 23 horas e 59 minutos	Na Internet, no endereço: www.educacao.ma.gov.br/matricula2017
MATRÍCULA NA ESCOLA COM DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS	De 02 de janeiro, às 8 horas, a 13 de janeiro de 2017, às 18 horas	Na escola escolhida na pré-matrícula
2ª CHAMADA	De 16 de janeiro, às 8 horas, a 20 e de janeiro de 2017, às 23 horas e 59 minutos	Na Internet, no endereço: www.educacao.ma.gov.br/matricula2017
MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	De 23 de janeiro, às 8 horas, a 27 de janeiro de 2017, às 18 horas	Na escola escolhida na 2ª chamada
INÍCIO DO ANO LETIVO 2017	01 DE FEVEREIRO DE 2017	Nas escolas

6.3 A inscrição para o processo classificatório será de 19 a 30 de dezembro e estará disponível aos estudantes do último ano e concluintes do Ensino Fundamental, dos sistemas público e particular de ensino, que pretenderem vagas nas escolas de ampla procura, a saber:

ESCOLA	URE	QUANTITATIVO		
		MAT	VESP	NOT
CENTRO DE ENSINO LICEU MARANHENSE	SÃO LUIS	320	240	360
CENTRO DE ENSINO PAULO VI	SÃO LUIS	200	200	40
CENTRO DE ENSINO JOAO FRANCISCO LISBOA	SÃO LUIS	400	400	80
CENTRO DE ENSINO DOMINGOS VIEIRA FILHO	SÃO LUIS	200	200	-
CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN	SÃO LUIS	180	105	-
CENTRO DE ENSINO GRACA ARANHA	IMPERATRIZ	200	240	-
CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES	CAXIAS	170	-	-



6.4 A classificação dos estudantes far-se-á mediante a análise dos dados escolares que deverá ser solicitada à escola atual do estudante, em declaração específica da escola, na qual constará a carreira escolar do 9º ano até o terceiro período/ bimestre (conforme MODELO - ANEXO IV) e inserido no sistema, no ato da inscrição.

6.5 No ato da pré-matrícula, o sistema informará a classificação provisória dos alunos para as escolas de ampla concorrência.

6.5.1 Aqueles classificados no limite de vagas ofertadas (ANEXO V) já estarão pré-matriculados.

6.5.2 Os estudantes não classificados poderão realizar a pré-matrícula em outra escola da rede, no período destinado à 2ª chamada (conforme item 6.2).

6.6 Os estudantes com pré-matrícula confirmada para as escolas de ampla concorrência deverão entregar a documentação informada no item 4.1, para a análise, na escola escolhida, entre os dias 02 a 13 de janeiro de 2017.

6.7 Caso sejam detectadas inconsistências entre os dados fornecidos na ficha de inscrição e a documentação entregue, no ato da matrícula, ou constatada a omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula na escola de ampla concorrência cancelada e poderá aguardar a 2ª chamada.

6.8 A matrícula dos alunos classificados só será efetivada após o resultado final do processo classificatório divulgado pela SEDUC, condicionada à apresentação de todos os documentos do item 8.1.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE, DESEMPATE E RESULTADO FINAL DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ESCOLAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

7.1 Uma vez informados na internet os dados escolares, proceder-se-á à análise das informações e será divulgada a relação de classificados, na internet e Diário Oficial do Estado.

7.2 Será necessário que o estudante solicite, em sua escola de ensino fundamental, os dados abaixo, por meio de declaração (modelo específico, ANEXO IV):

7.2.1 MÉDIA GERAL

a) Média Geral dos três primeiros bimestres/períodos letivos já cursados pelo candidato. Essa média geral é extraída da aritmética simples do somatório de todas as notas bimestrais (três primeiros bimestres/períodos letivos) e de todas as disciplinas/componentes curriculares.

b) Caso o histórico escolar do aluno seja composto por conceitos, a escola deve realizar uma transposição para caracteres numéricos de 0 a 10, ajuizando uma nota que represente a média anual do candidato de seu desempenho em três bimestres.

c) A média geral dos três bimestres deve ter, no máximo, dois dígitos após a vírgula.

7.2.2 **MEDIA DE LINGUA PORTUGUESA** (somatório das notas dos três bimestres e divisão por três, gerando a média aritmética simples para a disciplina/componente curricular de Língua Portuguesa).

7.2.3 **MÉDIA DE MATEMÁTICA** (somatório das notas dos três bimestres e divisão por três, gerando a média aritmética simples para a disciplina/componente curricular de Matemática).

7.2.4 **QUANTITATIVO DE FALTAS DURANTE OS TRÊS PRIMEIROS BIMESTRES.**

7.3 Será considerada a paridade mínima de 50% de vagas para egressos de escola pública. Esta reserva de vagas não guarda relação com o 1º critério de desempate do item 7.5.

7.4 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos pelo estudante e à escola de sua opção, de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

7.4.1 Ao estudante com deficiência física será garantida a matrícula na escola mais próxima de sua residência (Lei Estadual nº 8.784/2008).

7.5 A classificação do estudante será dada com a Média Geral nas disciplinas/componentes curriculares nos três bimestres. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

1º - Egresso de escola pública

2º - Maior Média Anual em Língua Portuguesa

3º - Maior Média Anual em Matemática

4º - Menor quantitativo de faltas

5º - Idade Adequada para série, 15 (quinze) anos de idade completos ou a completar no ano de 2017.

7.6 Estarão matriculados, de acordo com este regulamento, os estudantes que entregarem sua documentação no prazo determinado, conferindo com o que foi informado no ato da pré-matrícula.

7.7 A Secretaria de Estado da Educação divulgará o resultado final do Processo Classificatório, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br/matrricula2017, no dia 30 de dezembro de 2017, bem como no Diário Oficial do Estado.

8. DA MATRÍCULA PARA ESCOLAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

8.1 A matrícula é efetivada no período de 02 a 13 de janeiro, apenas quando os estudantes forem às escolas, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração contendo a média emitida e assinada pelo Diretor da escola, conforme modelo presente no ANEXO IV.

b) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de escolaridade/Transferência emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias (original), pela última Unidade de Ensino em que estudou;

c) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;

d) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG com CPF do estudante, se possuir (original e cópia);

e) Original e cópia do RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;

f) Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);

g) Original e cópia de fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo estudante.

8.2 Toda a documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na escola.

8.3 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará a impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.

8.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.

9. DA SEGUNDA CHAMADA PARA ESCOLAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1 Na hipótese de existência de vagas, nas escolas descritas no item 6.3, os estudantes não classificados poderão ser chamados para confirmação da matrícula, obedecendo a ordem decrescente da pontuação, no período de 16 a 20 de janeiro de 2017.



9.2 Os estudantes não classificados e não convocados para matrícula deverão efetivar sua pré-matrícula, para preenchimento das vagas existente em outras escolas, no período de 16 a 20 de janeiro de 2017.

9.3 De 23 a 27 de janeiro de 2017, os estudantes não classificados e designados, na 2ª chamada, para outras escolas deverão apresentar-se na escola de origem com os documentos necessários para efetivação de sua matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA INGRESSO DOS ESTUDANTES NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017, implica o conhecimento e

na aceitação de suas normas e de suas exigências pelo estudante, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Regulamento.

10.2 As disposições contidas no presente Regulamento poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, por parte do órgão promotor deste processo classificatório, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

São Luís /MA, 25 de novembro de 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO: I

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

ORDEM	REGIONAL	CIDADE	DESCRIÇÃO	NOME
1	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ALMIRANTE TAMANDARE
2	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ANJO DA GUARDA
3	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
4	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	BENEDITO LEITE
5	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
6	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CIDADE DE SAO LUIS
7	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CIDADE OPERARIA I
8	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CIDADE OPERARIA II
9	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	COELHO NETO
10	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	COELHO NETO - TURU
11	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DR FRANCISCO DE ASSIS XIMENES ARAGAO FILHO
12	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DR GERALDO MELO
13	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DR JOAO BACELAR PORTELA
14	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
15	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	FERNANDO PERDIGAO
16	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	GONCALVES DIAS
17	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	HUMBERTO DE CAMPOS
18	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOSE JUSTINO PEREIRA
19	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JUVENCIO MATOS
20	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	LARA RIBAS
21	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	LICEU MARANHENSE
22	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	MANOEL BECKMAN
23	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	MARIA MONICA VALE
24	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	MENINO JESUS DE PRAGA



25	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	NERVAL LEBRE SANTIAGO
26	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PAULO FREIRE SEDE
27	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PAULO VI
28	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR IGNACIO RANGEL
29	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIS REGO
30	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR MARIO MARTINS MEIRELES
31	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DORILENE SILVA CASTRO
32	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA DAYSE GALVAO DE SOUSA
33	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA JOANA BATISTA S SILVA
34	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARGARIDA PIRES LEAL
35	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
36	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA-ANEXO I-QUEBRA-POTE
37	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIA HELENA DUARTE
38	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	RENATO ARCHER
39	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA ESTEFANIA ROSA DA SILVA
40	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SALIM BRAID
41	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAO CRISTOVAO
42	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAO CRISTOVAO - ANEXO I - COQUILHO
43	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAO CRISTOVAO - ANEXO II - JARDIM SAO CRISTOVAO
44	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAO CRISTOVAO - ANEXO III - SAO BERNARDO
45	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAO JOSE OPERARIO
46	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	VICENTE MAIA
47	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	VILA MARANHAO
48	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	VINICIUS DE MORAES
49	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	Y BACANGA
50	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO
51	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO MARANHAO
52	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CRUZEIRO DE STA BARBARA
53	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CRUZEIRO DO SUL
54	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DR ANTONIO JORGE DINO
55	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM GOMES DE SOUSA
56	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOSUE MONTELLO
57	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ARNALDO FERREIRA
58	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	BARBOSA DE GODOIS
59	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	BARJONAS LOBAO - CAIC II
60	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	CONEGO RIBAMAR CARVALHO



61	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DESEMBARGADOR SARNEY
62	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	DR CLARINDO SANTIAGO
63	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	EMBAIXADOR ARAUJO CASTRO - CAIC I
64	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	EMESIO DARIO DE ARAUJO
65	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE ALAGOAS
66	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO AMAZONAS
67	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO CEARA
68	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO MATO GROSSO
69	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	FORCA AEREA BRASILEIRA
70	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR ARCHER
71	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	HAYDEE CHAVES
72	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOAO PAULO II
73	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOAO PEREIRA MARTINS NETO
74	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JULIO DE MESQUITA FILHO
75	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	MARIA JOSE ARAGAO
76	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PEDRO ALVARES CABRAL
77	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PIO XII
78	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR EZELBERTO MARTINS
79	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES
80	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIA PINHO
81	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	REASCENCA
82	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOAO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
83	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SANTA TERESA
84	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SOTERO DOS REIS
85	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SOUSANDRADE
86	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	VIRIATO CORREA
87	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO PARA
88	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	JOAO FRANCISCO LISBOA
89	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR BARJONAS LOBAO
90	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SAGARANA II
91	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	GENERAL ARTUR CARVALHO
92	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	SANTA BARBARA
93	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	LUCIA CHAVES
94	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
95	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	DARCY RIBEIRO
96	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	DARCY RIBEIRO - ANEXO I - NOVO BACABAL



97	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	DARCY RIBEIRO - ANEXO II - PLANO DA SERRA
98	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	JOVIANA SILVA FARIAS
99	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO I - CALIFORNIA
100	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	LOURENCO ANTONIO GALLETTI
101	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA NORMA SUELY MENDES
102	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	MARY DALVA CASTRO ROCHA
103	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ANTONIO CARLOS BECKMAN
104	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOSE CESARIO DA SILVA
105	ACAILANDIA	ACAILANDIA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO BICEGO
106	CAXIAS	AFONSO CUNHA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR PAULO FREIRE
107	SAO LUIS	ALCANTARA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR AQUILIS BATISTA VIEIRA
108	SAO LUIS	ALCANTARA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR AQUILIS BATISTA VIEIRA - ANEXO I - OITIUA
109	CAXIAS	ALDEIAS ALTAS	CENTRO DE ENSINO	TEOFILO DIAS
110	BACABAL	ALTAMIRA DO MARANHÃO	CENTRO DE ENSINO	GONCALVES DIAS
111	BALSAS	ALTO PARNAIBA	CENTRO DE ENSINO	VITORINO FREIRE
112	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	CENTRO DE ENSINO	PADRE JOAO BATISTA TEIXEIRA
113	ITAPECURU-MIRIM	ANAJATUBA	CENTRO DE ENSINO	NINA RODRIGUES
114	ITAPECURU-MIRIM	ANAJATUBA	CENTRO DE ENSINO	NINA RODRIGUES - ANEXO I - AFOGA
115	CHAPADINHA	ANAPURUS	CENTRO DE ENSINO	DEP. JULIO PIRES MONTELES - ANEXO I - AGUA RICA
116	CHAPADINHA	ARAIOSES	CENTRO DE ENSINO	ATENEU SAO JOSE
117	CHAPADINHA	ARAIOSES	CENTRO DE ENSINO	ESCOLA INACIO ROCHA - ANEXO II - LUIS VIANA
118	CHAPADINHA	ARAIOSES	CENTRO DE ENSINO	HUMBERTO DE CAMPOS
119	CHAPADINHA	ARAIOSES	CENTRO DE ENSINO	ATENEU SAO JOSE - ANEXO - CARNAUBEIRAS
120	CHAPADINHA	ARAIOSES	CENTRO DE ENSINO	ATENEU SAO JOSE - ANEXO II - ILHAS CANARIAS
121	BARRA DO CORDA	ARAME	CENTRO DE ENSINO	BEM ONY GOMES
122	BARRA DO CORDA	ARAME	CENTRO DE ENSINO	FELIPE DE BARROS LIMA
123	VIANA	ARARI	CENTRO DE ENSINO	CIDADE DE ARARI
124	VIANA	ARARI	CENTRO DE ENSINO	DR MILTON ERICEIRA
125	VIANA	ARARI	CENTRO DE ENSINO	GREGORIA PRAZERES
126	VIANA	ARARI	CENTRO DE ENSINO	LEAO SANTOS
127	VIANA	ARARI	CENTRO DE ENSINO	ARIMATEA CISNE
128	ROSARIO	AXIXA	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO ACRE
129	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	ELISA MONTEIRO
130	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO CEARA
131	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	MANOEL CAMPOS SOUSA
132	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	MARIA CASIMIRO SOARES



133	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JUAREZ GOMES
134	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	ISABEL CASTRO VIANA
135	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	COLEGIO MILITAR TIRADENTES
136	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO
137	BACABAL	BACABAL	CENTRO DE ENSINO	ARIMATHEA CYSNE
138	PINHEIRO	BACURI	CENTRO DE ENSINO	CRISTINO PIMENTA
139	PINHEIRO	BACURI	CENTRO DE ENSINO	CRISTINO PIMENTA - ANEXO I - MADRAGOA
140	PINHEIRO	BACURI	CENTRO DE ENSINO	CRISTINO PIMENTA - ANEXO II - SAO PAULO
141	PINHEIRO	BACURI	CENTRO DE ENSINO	CRISTINO PIMENTA - ANEXO III - PORTUGAL
142	PINHEIRO	BACURI	CENTRO DE ENSINO	AMERICA DO NORTE
143	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL-ANEXO I-EURICO BOGEA
144	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL
145	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	PADRE FABIO BERTAGNOLLI
146	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	TERESA LEITE MIRANDA - ANEXO I - DOM DANIEL COMBONI
147	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	ALEXANDRE PIRES
148	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	DIDACIO SANTOS
149	BALSAS	BALSAS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIS REGO
150	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	ARISTIDES LOBAO
151	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	NEY BRAGA
152	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	NEY BRAGA - ANEXO I - RODAGEM
153	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	ARDALIAO AMERICO PIRES
154	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO I - SAO GONCALO
155	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO II - TRES LAGOAS DO MANDUCA
156	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	ARLINDO FERREIRA DE LUCENA
157	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO
158	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VII - CAJAZEIRA II
159	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO II - SANTA VITORIA
160	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO III - AGROVILA BOA SORTE
161	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO IV - ANAPURUS
162	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VIII - NARU
163	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO V - CAJAZEIRA BR
164	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO I - IPIRANGA
165	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VI - SAO JOSE DO MEARIM
166	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	PIO XI
167	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	PIO XI - ANEXO I - BARRO BRANCO
168	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES



169	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA
170	ROSARIO	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO
171	ROSARIO	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO I - INACIO LINS
172	ROSARIO	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO II - VARAS
173	ROSARIO	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO III - SOBRADINHO
174	SAO JOAO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	CENTRO DE ENSINO	LUCAS COELHO
175	SAO JOAO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	CENTRO DE ENSINO	LUCAS COELHO - ANEXO I - COCOS
176	PINHEIRO	BEQUIMAO	CENTRO DE ENSINO	ANICETO CANTANHEDE
177	SANTA INES	BOM JARDIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA
178	SANTA INES	BOM JARDIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - ANEXO I
179	SANTA INES	BOM JARDIM	CENTRO DE ENSINO	MARIA JOSE PORTELA
180	SANTA INES	BOM JARDIM	CENTRO DE ENSINO	NEWTON SERRA
181	CHAPADINHA	BREJO	CENTRO DE ENSINO	CANDIDO MENDES
182	CHAPADINHA	BREJO	CENTRO DE ENSINO	CANDIDO MENDES - ANEXO II - PALESTINA
183	CHAPADINHA	BREJO	CENTRO DE ENSINO	FRANCISCO MACATRAO
184	CHAPADINHA	BURITI	CENTRO DE ENSINO	MARIA LUIZA NOVAES VIANA
185	CHAPADINHA	BURITI	CENTRO DE ENSINO	MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO II - MARRUAZINHO
186	CHAPADINHA	BURITI	CENTRO DE ENSINO	MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO III - PITOMBEIRA
187	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	CENTRO DE ENSINO	POFOSSORA ZULEICA SANTOS
188	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	CENTRO DE ENSINO	SENADOR CARVALHO GUIMARAES
189	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	CENTRO DE ENSINO	SENADOR CARVALHO GUIMARAES - ANEXO I - PONTA DAGUA
190	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA ZULEICA SANTOS - ANEXO I - JUCARA
191	ACAILANDIA	BURITICUPU	CENTRO DE ENSINO	DR FERNANDO CASTRO
192	ACAILANDIA	BURITICUPU	CENTRO DE ENSINO	DR FERNANDO CASTRO - ANEXO I - FERNANDO CASTRO
193	ACAILANDIA	BURITICUPU	CENTRO DE ENSINO	DR FERNANDO CASTRO - ANEXO II - VILA PINDARE
194	ACAILANDIA	BURITICUPU	CENTRO DE ENSINO	DR FERNANDO CASTRO - ANEXO III - SEGUNDO NUCLEO
195	VIANA	CAJAPIO	CENTRO DE ENSINO	PAULO CORDEIRO FILHO
196	VIANA	CAJAPIO	CENTRO DE ENSINO	PAULO CORDEIRO FILHO - ANEXO I - BOA ESPERANCA
197	VIANA	CAJARI	CENTRO DE ENSINO	QUINCIO PINTO MUNIZ
198	VIANA	CAJARI	CENTRO DE ENSINO	QUINCIO PINTO MUNIZ - ANEXO I - GAMELEIRA
199	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	CENTRO DE ENSINO	DJALMA CRUZ
200	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	CENTRO DE ENSINO	DJALMA CRUZ - ANEXO I - BARAO DE TROMAI
201	ITAPECURU-MIRIM	CANTANHEDE	CENTRO DE ENSINO	GETULIO VARGAS
202	BALSAS	CAROLINA	CENTRO DE ENSINO	IRIS BULGARELLI
203	BALSAS	CAROLINA	CENTRO DE ENSINO	LUZIA AIRES MARANHAO
204	BALSAS	CAROLINA	CENTRO DE ENSINO	SERTAO MARANHENSE



205	ZE DOCA	CARUTAPERA	CENTRO DE ENSINO	DR TARQUINIO LOPES FILHO
206	ZE DOCA	CARUTAPERA	CENTRO DE ENSINO	DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO I - SONHO DOURADO
207	ZE DOCA	CARUTAPERA	CENTRO DE ENSINO	DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO III - MOACIR HERACLITO DOS REMEDIOS
208	ZE DOCA	CARUTAPERA	CENTRO DE ENSINO	DR TARQUINIO LOPES FILHO - ANEXO II - LIVRAMENTO
209	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	CEZAR MARQUES
210	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	CONEGO ADERSON GUIMARAES JUNIOR
211	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	CRISTOVAO COLOMBO
212	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	EUGENIO BARROS
213	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	GONCALVES DIAS
214	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	INACIO PASSARINHO
215	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	MONSENHOR CLOVIS VIDIGAL
216	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	ODOLFO MEDEIROS
217	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	SANTOS DUMONT
218	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO III - ESTIVA
219	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO IV - BARRO VERMELHO
220	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO V - CABECEIRA DE SAO PEDRO
221	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	ALUISIO AZEVEDO
222	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES
223	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO I - NAZARE DO BRUNO
224	CAXIAS	CAXIAS	CENTRO DE ENSINO	THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO II - BREJINHO
225	PINHEIRO	CEDRAL	CENTRO DE ENSINO	PEDRO NEIVA DE SANTANA
226	CHAPADINHA	CHAPADINHA	CENTRO DE ENSINO	DR OTAVIO VIEIRA PASSOS
227	CHAPADINHA	CHAPADINHA	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS
228	CHAPADINHA	CHAPADINHA	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS - ANEXO II - RIACHO FUNDO
229	CHAPADINHA	CHAPADINHA	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO ARAUJO
230	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	COLARES MOREIRA
231	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	LUZENIR MATTIA ROMA
232	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	LUZENIR MATTIA ROMA - ANEXO I - CAJAZEIRAS
233	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	REITOR RIBAMAR CARVALHO
234	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	RENE BAYMA
235	CODO	CODO	CENTRO DE ENSINO	CEJA LUCIA BAYMA
236	CAXIAS	COELHO NETO	CENTRO DE ENSINO	ALBERT EINSTEIN
237	CAXIAS	COELHO NETO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ANTONIO NONATO SAMPAIO
238	CAXIAS	COELHO NETO	CENTRO DE ENSINO	JUSTINO SILVA BASTOS
239	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	CENTRO DE ENSINO	DR ANTONIO JORGE DINO
240	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	CENTRO DE ENSINO	JOAO PESSOA



241	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	CENTRO DE ENSINO	MARTINHA MENESES - ANEXO I - PAVIO
242	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	FRANCISCO GONCALVES MAGALHAES
243	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	JOAO LISBOA
244	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	HERMANO JOSE LEOPOLDINO FILHO
245	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	LUIZ MONTENEGRO TAVARES
246	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO I - AMERICANOS
247	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO II - MACAUBA
248	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO III - AMERICANOS II
249	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	MARIA JOSE DIAS TROVAO
250	CODO	COROATA	CENTRO DE ENSINO	CLODOMIR MILET
251	PINHEIRO	CURURUPU	CENTRO DE ENSINO	GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS
252	PINHEIRO	CURURUPU	CENTRO DE ENSINO	JOAO MARQUES MIRANDA - ANEXO I - GUAJARETIUA
253	PINHEIRO	CURURUPU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA JOANA BATISTA DIAS
254	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	CENTRO DE ENSINO	ANA ISABEL TAVARES
255	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	CENTRO DE ENSINO	VERIANO MORAES
256	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR LUIS ROCHA
257	CAXIAS	DUQUE BACELAR	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIS VIANA
258	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA
259	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO III - PALMEIRAL
260	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO IV - JIQUIRI
261	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	CENTRO DE ENSINO	JOAO ALMEIDA
262	IMPERATRIZ	ESTREITO	CENTRO DE ENSINO	FREI GIL
263	IMPERATRIZ	ESTREITO	CENTRO DE ENSINO	JOAO PEREIRA MARTINS NETO
264	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CENTRO DE ENSINO	VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
265	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CENTRO DE ENSINO	MARCELINO MACHADO
266	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
267	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANEXO I - SAO JOSE
268	ZE DOCA	GODOFREDO VIANA	CENTRO DE ENSINO	BENEDITA JORGE
269	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	CENTRO DE ENSINO	SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO
270	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	CENTRO DE ENSINO	SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO I - LAGOA DA CRUZ
271	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	CENTRO DE ENSINO	SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO II - OLHO DAGUA SECO
272	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	CENTRO DE ENSINO	DIAS CARNEIRO
273	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	CENTRO DE ENSINO	DIAS CARNEIRO - ANEXO I - SOCORRO
274	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	CENTRO DE ENSINO	DIAS CARNEIRO - ANEXO II - SANTA ROSA
275	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR ARCHER	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO PIRES SABOIA
276	PRESIDENTE DUTRA	GRACA ARANHA	CENTRO DE ENSINO	HUMBERTO DE CAMPOS
277	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	AMARAL RAPOSO



278	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS
279	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO I - ALTO DO COCO
280	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO II - FLORES
281	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO III - SAMBAIBA
282	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA - ANEXO I - CANOEIRO
283	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA REZENDE
284	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	NICOLAU DINO
285	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	NICOLAU DINO ANEXO - II - ALTO BRASIL
286	BARRA DO CORDA	GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA
287	PINHEIRO	GUIMARAES	CENTRO DE ENSINO	NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO
288	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	CENTRO DE ENSINO	HUMBERTO DE CAMPOS
289	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	CENTRO DE ENSINO	HUMBERTO DE CAMPOS - ANEXO I - RAMPA
290	ROSARIO	ICATU	CENTRO DE ENSINO	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
291	ROSARIO	ICATU	CENTRO DE ENSINO	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - ANEXO I - MOISES MATOS
292	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	CENTRO DE ENSINO	CHAGAS COSTA
293	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	CENTRO DE ENSINO	CHAGAS COSTA - ANEXO I - SANTO ANTONIO DOS VIEIRAS
294	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	CENTRO DE ENSINO	CHAGAS COSTA - ANEXO II - ANGICAL
295	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	CENTRO DE ENSINO	MANUEL MATIAS
296	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	CAMINHO DO FUTURO
297	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	VINICIUS DE MORAES
298	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	DELAHE FIQUENE
299	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA
300	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA - ANEXO I - CENTRO
301	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR EDINAN MORAES
302	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE GOIAS
303	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR ARCHER
304	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	GRACA ARANHA
305	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	MOURAO RANGEL
306	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	NASCIMENTO DE MORAES
307	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BARJONAS LOBAO
308	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	NOVA VITORIA
309	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO SOARES DA CUNHA
310	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
311	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	UNIAO
312	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	URBANO ROCHA
313	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	VESPASIANO RAMOS
314	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO	COLEGIO MILITAR TIRADENTES II



315	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	ITAPECURU MIRIM
316	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO II - ENTRONCAMENTO
317	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO III - LEITE
318	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO IV - SAO FRANCISCO
319	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO V - MAGNIFICA
320	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	WADY FIQUENE CAIC
321	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO I - PICOS 1
322	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR NEWTON NEVES
323	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE NEIVA DE OLIVEIRA
324	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE NEIVA DE OLIVEIRA - ANEXO I - CAJUAPARA
325	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	CENTRO DE ENSINO	HENRIQDE LA ROQUE - ANEXO I - BOM LUGAR
326	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	CENTRO DE ENSINO	RIO AMAZONAS
327	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	CENTRO DE ENSINO	HENRIQDE LA ROQUE
328	PRESIDENTE DUTRA	JOSELANDIA	CENTRO DE ENSINO	DR NEWTON BELLO
329	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CENTRO DE ENSINO	CRISTOVAO COLOMBO
330	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CENTRO DE ENSINO	MAURA JORGE DE MELO
331	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CENTRO DE ENSINO	CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO II - SANTA TEREZA
332	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CENTRO DE ENSINO	CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO III - TRES LAGOS
333	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CENTRO DE ENSINO	FREI GODOFREDO BAUERDICK
334	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MALAQUIAS
335	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MALAQUIAS - ANEXO I - LUDOVICO
336	BACABAL	LAGO VERDE	CENTRO DE ENSINO	JOHN KENNEDY
337	BACABAL	LAGO VERDE	CENTRO DE ENSINO	ARTUR LINHARES
338	PEDREIRAS	LIMA CAMPOS	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO
339	BALSAS	LORETO	CENTRO DE ENSINO	PAULO FREIRE
340	BALSAS	LORETO	CENTRO DE ENSINO	PAULO FREIRE - ANEXO I - BURITIRANA
341	ZE DOCA	LUIS DOMINGUES	CENTRO DE ENSINO	ALMEIDA BRAGA
342	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO I - MELANCIAS
343	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO II - CURRALINHO
344	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO III - CUSTODIO LIMA
345	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO IV - BACURI
346	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA
347	CHAPADINHA	MATA ROMA	CENTRO DE ENSINO	OLIVEIRA ROMA
348	VIANA	MATINHA	CENTRO DE ENSINO	ANICETO MARIANO COSTA
349	VIANA	MATINHA	CENTRO DE ENSINO	PADRE ASTOLFO SERRA
350	VIANA	MATINHA	CENTRO DE ENSINO	PE ASTOLFO SERRA - ANEXO III - ITA



351	TIMON	MATOES	CENTRO DE ENSINO	JOAO PAULO I
352	TIMON	MATOES	CENTRO DE ENSINO	EUGENIO BARROS
353	TIMON	MATOES	CENTRO DE ENSINO	JOAO PAULO I - ANEXO I - SANTO ANTONIO
354	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	CENTRO DE ENSINO	ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES
355	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	CENTRO DE ENSINO	EDISON LOBAO - ANEXO COCOS
356	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	CENTRO DE ENSINO	ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO II - CONCEICAO
357	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	CENTRO DE ENSINO	ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO I - IBIPIRA
358	ITAPECURU-MIRIM	MIRANDA DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	JOSE FURTADO BEZERRA
359	ITAPECURU-MIRIM	MIRANDA DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	JOSE FURTADO BEZERRA - ANEXO I - COMERCIO
360	PINHEIRO	MIRINZAL	CENTRO DE ENSINO	BENEDITO FONTES
361	PINHEIRO	MIRINZAL	CENTRO DE ENSINO	EUCLIDES RIBEIRO
362	PINHEIRO	MIRINZAL	CENTRO DE ENSINO	DUQUE DE CAXIAS
363	SANTA INES	MONCAO	CENTRO DE ENSINO	DR GETULIO VARGAS
364	SANTA INES	MONCAO	CENTRO DE ENSINO	DR GETULIO VARGAS - ANEXO I - CASTELO
365	SANTA INES	MONCAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MOTA AMARAL
366	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	CENTRO DE ENSINO	PARSONDAS DE CARVALHO
367	ROSARIO	MORROS	CENTRO DE ENSINO	AMERICA CENTRAL
368	ZE DOCA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO MACEDO DE ALMEIDA
369	ITAPECURU-MIRIM	NINA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO	JOAO PEREIRA MARTINS NETO
370	ITAPECURU-MIRIM	NINA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO	MAJOR ERICO GOMES BRAGA
371	SAO JOAO DOS PATOS	NOVA IORQUE	CENTRO DE ENSINO	ANALIA NEIVA
372	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE MATOS OLIVEIRA
373	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO I - CENTRO DO JOSE RODRIGUES
374	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MARIA DE ARAUJO
375	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MARIA DE ARAUJO ANEXO I - GAMELEIRA
376	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE MARIA DE ARAUJO - ANEXO II - SAO FRANCISCO
377	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	DOMINGOS VIEIRA FILHO
378	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	DR LUIZ SERGIO CABRAL BARRETO
379	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	ERASMO DIAS
380	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	PIRES COLLINS
381	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ROBSON CAMPOS MARTINS
382	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	VITORIO SILVA
383	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR MACHADINHO
384	VIANA	PALMEIRANDIA	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
385	VIANA	PALMEIRANDIA	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR NEWTON BELLO



386	VIANA	PALMEIRANDIA	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO II - SAO JOAQUIM
387	VIANA	PALMEIRANDIA	CENTRO DE ENSINO	JOAO PAULO II
388	VIANA	PALMEIRANDIA	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO I
389	SAO JOAO DOS PATOS	PARAIBANO	CENTRO DE ENSINO	EPITACIO PESSOA
390	SAO JOAO DOS PATOS	PARAIBANO	CENTRO DE ENSINO	JOAO FURTADO BRITO
391	TIMON	PARNARAMA	CENTRO DE ENSINO	CONEGO JESUS DE MOURA SOARES
392	TIMON	PARNARAMA	CENTRO DE ENSINO	MESTRE TIBERIO
393	TIMON	PARNARAMA	CENTRO DE ENSINO	MESTRE TIBERIO - ANEXO I - OLHO D AGUA DO NOGA
394	SAO JOAO DOS PATOS	PASSAGEM FRANCA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO REINALDO PORTO
395	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RIBAMAR TORRES
396	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO I - ANAJAS
397	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	CENTRO DE ENSINO	DR JOSE NEIVA
398	BACABAL	PAULO RAMOS	CENTRO DE ENSINO	ROBERTO SARNEY
399	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CENTRO DE ENSINO	OLINDINA NUNES FREIRE
400	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CENTRO DE ENSINO	OLINDINA NUNES FREIRE - ANEXO I - MARIANOPOLIS
401	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CENTRO DE ENSINO	OSCAR GALVAO
402	VIANA	PENALVA	CENTRO DE ENSINO	DR JOSE JOAQUIM MARQUES
403	VIANA	PENALVA	CENTRO DE ENSINO	DR TANCREDO NEVES CEMA
404	VIANA	PENALVA	CENTRO DE ENSINO	SABINO BARROS
405	VIANA	PENALVA	CENTRO DE ENSINO	SABINO BARROS - ANEXO I - JACARE
406	PINHEIRO	PERI MIRIM	CENTRO DE ENSINO	ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO - ANEXO I - TRES MARIAS
407	PINHEIRO	PERI MIRIM	CENTRO DE ENSINO	ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO
408	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
409	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	JERUSA DA SILVA RABELO
410	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOAO CARDOSO CAMPOS
411	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	NAGIB HAICKEL
412	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA RAIMUNDA MATOS
413	SANTA INES	PINDARE MIRIM	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA JOANA FERNANDES - ANEXO I - LAGES
414	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	DOM UNGARELLI
415	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	DOM UNGARELLI - ANEXO III - BOM VIVER
416	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	DOM UNGARELLI - ANEXO IV - PACAS
417	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE ANCHIETA
418	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE ANCHIETA - ANEXO I - SANTA SOFIA
419	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE ANCHIETA - ANEXO II - SAO CAETANO
420	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE ANCHIETA - ANEXO IV - SANTA VITORIA
421	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE ANCHIETA - ANEXO III - FORTALEZA



422	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
423	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO I - PARAISO
424	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO II - SANTO ANTONIO DOS CARVALHOS
425	PINHEIRO	PINHEIRO	CENTRO DE ENSINO	ODORICO MENDES
426	SANTA INES	PIO XII	CENTRO DE ENSINO	JANSEN VELOSO
427	SANTA INES	PIO XII	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RAFAEL BRAGA DE OLIVEIRA
428	ITAPECURU-MIRIM	PIRAPEMAS	CENTRO DE ENSINO	PIRAPEMAS
429	ITAPECURU-MIRIM	PIRAPEMAS	CENTRO DE ENSINO	RIBAMAR PINHEIRO
430	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SALVIANO
431	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SALVIANO - ANEXO I - ALEGRIA
432	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SALVIANO - ANEXO II - LUCINDO
433	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM SALVIANO - ANEXO III - FORTALEZA BEIRA RIO
434	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	CENTRO DE ENSINO	FORTUNATO MOREIRA NETO
435	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO REMY SOARES
436	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO	PADRE ANCHIETA
437	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO	DR EURICO RIBEIRO
438	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR LUIS ROCHA
439	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO	GOVERNADOR EUGENIO BARROS
440	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	CENTRO DE ENSINO	SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO I - PRATA
441	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	CENTRO DE ENSINO	SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO II - BOA VISTA DOS PINHOS
442	ITAPECURU-MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	CENTRO DE ENSINO	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
443	ITAPECURU-MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	CENTRO DE ENSINO	SANTA LUZIA
444	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	CENTRO DE ENSINO	RURAL DOS LOPES
445	BALSAS	RIACHAO	CENTRO DE ENSINO	LUSO ROCHA
446	BALSAS	RIACHAO	CENTRO DE ENSINO	LUSO ROCHA - ANEXO I - ALTO BONITO
447	BALSAS	RIACHAO	CENTRO DE ENSINO	LUSO ROCHA - ANEXO II - BACURI
448	ROSARIO	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	LEOCADIA ALVES DOS SANTOS LIMA
449	ROSARIO	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	LUIZA SOUSA GOMES
450	ROSARIO	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOAQUIM SANTOS
451	ROSARIO	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO JOAO SALDANHA
452	ROSARIO	ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO JOAO SALDANHA - ANEXO I - SAO MIGUEL
453	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	CENTRO DE ENSINO	DR GENESIO REGO
454	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	CENTRO DE ENSINO	DR GENESIO REGO - ANEXO I - CENTRO DOS RODRIGUES
455	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	CENTRO DE ENSINO	DR GENESIO REGO ANEXO II - PACAS
456	ITAPECURU-MIRIM	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIZ PINHO RODRIGUES



457	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	HORACIO ALVES DE ANDRADE
458	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO LUIZ ROCHA
459	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	CENTRO DE ENSINO	HENRIQUE MARTINS
460	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	CENTRO DE ENSINO	HENRIQUE MARTINS - ANEXO I - RURAL
461	SAO JOAO DOS PATOS	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE SAO PAULO
462	SAO JOAO DOS PATOS	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE SAO PAULO - ANEXO I - MIMOSO
463	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	DR TARQUINIO LOPES FILHO
464	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DA GUANABARA
465	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	RIBEIRO DO AMARAL
466	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	SALUSTIANO TRINDADE
467	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	SAO JOSE DE RIBAMAR
468	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	SETE DE SETEMBRO
469	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	CIDADE DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAIC
470	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	CARLOS MELO
471	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	CENTRO DE ENSINO	SAO JOSE DE RIBAMAR - ANEXO I - VILA
472	SAO JOAO DOS PATOS	SAO JOAO DOS PATOS	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS
473	SAO JOAO DOS PATOS	SAO JOAO DOS PATOS	CENTRO DE ENSINO	JOSELIA ALMEIDA RAMOS
474	VIANA	SAO JOAO BATISTA	CENTRO DE ENSINO	ACRISIO FIGUEIREDO
475	VIANA	SAO JOAO BATISTA	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO JOSE RIBAMAR DOMINICI
476	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CENTRO DE ENSINO	SAO RAIMUNDO NONATO
477	VIANA	SAO VICENTE FERRER	CENTRO DE ENSINO	DR JOSE AROUCHE
478	VIANA	SAO VICENTE FERRER	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA ANA MOTA
479	BACABAL	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	NAZARE RAMOS
480	BALSAS	SAMBAIBA	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS
481	PINHEIRO	SANTA HELENA	CENTRO DE ENSINO	LEDA TAJRA
482	PINHEIRO	SANTA HELENA	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO
483	PINHEIRO	SANTA HELENA	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO LUIS ROCHA
484	PINHEIRO	SANTA HELENA	CENTRO DE ENSINO	LEDA TAJRA - ANEXO I - SAO JOAQUIM
485	PINHEIRO	SANTA HELENA	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO - ANEXO I - QUEIMADAS
486	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	BANDEIRA TRIBUZZI CAIC
487	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE PERNAMBUCO
488	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	JOSUE DINIZ ALVES
489	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	JOSUE MONTELLO
490	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	NEUZA DE CARVALHO BASTOS
491	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	PADRE CHAGAS
492	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	POETA ANTONIO JOSE

493	SANTA INES	SANTA INES	CENTRO DE ENSINO	POETA ANTONIO JOSE - ANEXO I - SAO JOAO DOS CRENTES
494	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	JOSE MARIANO MUNIZ
495	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIS JARDIM PEREIRA
496	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	TRAVASSOS FURTADO
497	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - SEDE
498	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO I - ESPERANTINA
499	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO II - FLORESTA
500	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO III - SANTO ONOFRE
501	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO IV - FERRO VELHO
502	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO V - CHAPADA DO SERINGAL
503	SANTA INES	SANTA LUZIA	CENTRO DE ENSINO	CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO - VI - FAISA E BREJO DOS CABOCLOS
504	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	CENTRO DE ENSINO	CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA
505	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	CENTRO DE ENSINO	CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA - ANEXO I - MONTE DOURADO
506	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	CONEGO NESTOR CUNHA
507	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	CONEGO NESTOR CUNHA - ANEXO I - COCEIRA
508	ROSARIO	SANTA RITA	CENTRO DE ENSINO	JOAO BATISTA DE CARVALHO
509	ROSARIO	SANTA RITA	CENTRO DE ENSINO	MONSENHOR DOURADO
510	ROSARIO	SANTA RITA	CENTRO DE ENSINO	MONSENHOR DOURADO - ANEXO II - CAREMA
511	VIANA	SAO BENTO	CENTRO DE ENSINO	DOM FRANCISCO
512	VIANA	SAO BENTO	CENTRO DE ENSINO	DOM LUIS BRITO
513	VIANA	SAO BENTO	CENTRO DE ENSINO	KIOLA COSTA
514	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	DEBORA CORREIA LIMA
515	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	DR HENRIQUE COUTO
516	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO I - COQUEIRO
517	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO II - MAMORANA
518	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO	DR HENRIQUE COUTO - ANEXO I - BAIXA GRANDE
519	CODO	SAO MATEUS DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	ALVES CARDOSO
520	CODO	SAO MATEUS DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	LUIS AUGUSTO BARROS
521	CODO	SAO MATEUS DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	SAO JOSE
522	BARRA DO CORDA	SITIO NOVO	CENTRO DE ENSINO	PARSONDAS DE CARVALHO
523	BARRA DO CORDA	SITIO NOVO	CENTRO DE ENSINO	PARSONDAS DE CARVALHO - ANEXO I - BOA LEMBRANCA
524	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	DRº ADONIAS LUCAS DE LACERDA - ANEXO I - VARZEA
525	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	ADONIAS LUCAS DE LACERDA
526	BALSAS	TASSO FRAGOSO	CENTRO DE ENSINO	ENEAS MAIA FILHO
527	CODO	TIMBIRAS	CENTRO DE ENSINO	PAULO FREIRE



528	CODO	TIMBIRAS	CENTRO DE ENSINO	NEWTON NEVES
529	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	ALUIZIO DE AZEVEDO
530	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	ANNA BERNARDES
531	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO JOSE RIBAMAR ELOUF
532	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA
533	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	MARIA DA CONCEICAO TEOFILO SILVA
534	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA VERTENTE
535	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	SENADOR CLODOMIR MILLET
536	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	DR JOAO LULA
537	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	PE DELFINO
538	TIMON	TIMON	CENTRO DE ENSINO	DR JOAO LULA - ANEXO I - CAMPO GRANDE
539	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO
540	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO MARANHAO
541	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO MARANHAO - ANEXO I - CREOLI DO BINA
542	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO MARANHAO - ANEXO II - SAO LOURENCO
543	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ISAAC MARTINS
544	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	ISAAC MARTINS - ANEXO I - IPU IRU
545	BARRA DO CORDA	TUNTUM	CENTRO DE ENSINO	JOSE PINHEIRO COELHO
546	PINHEIRO	TURIACU	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS II - ANEXO II - COLONIA AMELIA
547	PINHEIRO	TURIACU	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS II - ANEXO III - PORTO SANTO
548	PINHEIRO	TURIACU	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS II - ANEXO IV - NOVA CAXIAS
549	PINHEIRO	TURIACU	CENTRO DE ENSINO	PAULO RAMOS
550	PINHEIRO	TURIACU	CENTRO DE ENSINO	DR PAULO RAMOS II
551	CHAPADINHA	TUTOIA	CENTRO DE ENSINO	CASEMIRO DE ABREU
552	CHAPADINHA	TUTOIA	CENTRO DE ENSINO	LICEU TUTOIENSE
553	CHAPADINHA	TUTOIA	CENTRO DE ENSINO	LICEU TUTOIENSE - ANEXO I - COMUM
554	CHAPADINHA	TUTOIA	CENTRO DE ENSINO	OLINDINA DA COSTA NUNES FREIRE
555	CHAPADINHA	TUTOIA	CENTRO DE ENSINO	HENRIQUE ROCHA
556	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	CENTRO DE ENSINO	ESTER FLORA DE ARAUJO
557	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	CENTRO DE ENSINO	ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO I - CAJAZEIRAS
558	ITAPECURU-MIRIM	VARGEM GRANDE	CENTRO DE ENSINO	RAULINA SOUSA SILVA - ANEXO I - FAZENDINHA
559	ITAPECURU-MIRIM	VARGEM GRANDE	CENTRO DE ENSINO	SANTOS DUMONT - ANEXO I - VILA RIBEIRO
560	ITAPECURU-MIRIM	VARGEM GRANDE	CENTRO DE ENSINO	SANTOS DUMONT - ANEXO II - PIQUI DA RAMP
561	ITAPECURU-MIRIM	VARGEM GRANDE	CENTRO DE ENSINO	RAULINA SOUSA SILVA
562	VIANA	VIANA	CENTRO DE ENSINO	DOM HAMLETO DE ANGELIS
563	VIANA	VIANA	CENTRO DE ENSINO	DOM HAMLETO DE ANGELIS - ANEXO I - VINAGRE



564	VIANA	VIANA	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO - ANEXO I - ESTRADA DE RAFAEL
565	VIANA	VIANA	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO MARCELINO CAMPELO
566	VIANA	VIANA	CENTRO DE ENSINO	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
567	VIANA	VITORIA DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	DR RAIMUNDO MAGNO ALVES DA SILVA
568	VIANA	VITORIA DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
569	VIANA	VITORIA DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	MARIA GRACIANA PINTO COSTA
570	VIANA	VITORIA DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO I - COQUE
571	VIANA	VITORIA DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO II - SAO LOURENCO - ARRAIAL
572	BACABAL	VITORINO FREIRE	CENTRO DE ENSINO	APARICIO BANDEIRA
573	BACABAL	VITORINO FREIRE	CENTRO DE ENSINO	APARICIO BANDEIRA - ANEXO I - JUCARAL DOS SARAIVAS
574	BACABAL	VITORINO FREIRE	CENTRO DE ENSINO	RUI BARBOSA
575	ZE DOCA	ZE DOCA	CENTRO DE ENSINO	BANDEIRANTE
576	ZE DOCA	ZE DOCA	CENTRO DE ENSINO	NELSON SEREJO DE CARVALHO CEMA
577	ZE DOCA	ZE DOCA	CENTRO DE ENSINO	PRINCESA ISABEL
578	CODO	PERITORO	CENTRO DE ENSINO	JOAO MOHANA
579	CODO	PERITORO	CENTRO DE ENSINO	OLEGARIO TAVARES DA SILVA
580	CODO	PERITORO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR LUIS ARANHA
581	CODO	PERITORO	CENTRO DE ENSINO	ENGENHEIRO ROBERTO CUNHA
582	ACAILANDIA	CIDELANDIA	CENTRO DE ENSINO	ISAURA AMORIM
583	ACAILANDIA	CIDELANDIA	CENTRO DE ENSINO	ISAURA AMORIM - ANEXO I - SAO JOAO DO ANDIROBAL
584	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO I - CELESTINO
585	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES
586	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO II - NOVA OLINDA
587	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES-ANEXO III - MORADA NOVA
588	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO V - POVOADO NOVA BRASILIA
589	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO IV - MINEIRINHO
590	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	CENTRO DE ENSINO	VEREADOR JOAQUIM SILVA SOUSA
591	ZE DOCA	MARACACUME	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO I - JUNCO DO MA
592	ZE DOCA	MARACACUME	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO VI - CAJUEIRO
593	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO	HOSANO GOMES FERREIRA
594	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO	HOSANO GOMES FERREIRA - ANEXO I - SAO JOAO DA MATA
595	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO
596	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO - ANEXO I - SANTA ROSA
597	PRESIDENTE DUTRA	SAO JOSE DOS BASILIOS	CENTRO DE ENSINO	DARCY VARGAS
598	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	TEREZINHA ALVES ROCHA



599	ACAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	CENTRO DE ENSINO	HENRIQUE DE LA ROQUE
600	ACAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	CENTRO DE ENSINO	HENRIQUE DE LA ROQUE II
601	BACABAL	CONCEICAO DO LAGO-ACU	CENTRO DE ENSINO	MANOEL DE NAZARETH DOS SANTOS
602	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	CENTRO DE ENSINO	FORTUNATO MOREIRA NETO - ANEXO II - VILA DIVINA
603	SAO JOAO DOS PATOS	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	CENTRO DE ENSINO	AQUILES LISBOA
604	ZE DOCA	JUNCO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOAO FERREIRA DE SOUSA
605	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR CONCEICAO BRENHA RAPOSO
606	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO II - BOM JESUS
607	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO I - SANTAREM
608	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO III - DOIS IRMAOS
609	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - ANEXO I - SIBIL
610	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA
611	ZE DOCA	BOA VISTA DO GURUPI	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO IV - JUNCO MA
612	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO V - SEDE
613	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO ANEXO III - LIMAO
614	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO III - CHEGA TUDO
615	ACAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	CENTRO DE ENSINO	JOSUE MONTELLO
616	ACAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	CENTRO DE ENSINO	JOSUE MONTELLO - ANEXO II - MARCOLANDIA
617	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	CENTRO DE ENSINO	LUIZ SABRY AZAR - ANEXO I - VALE
618	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	CENTRO DE ENSINO	LUIZ SABRY AZAR
619	ACAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	CENTRO DE ENSINO	TOBIAS BARRETO
620	ACAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	CENTRO DE ENSINO	TOBIAS BARRETO - ANEXO I - TRECHO SECO
621	BALSAS	FEIRA NOVA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	ROSALINA SA
622	BALSAS	NOVA COLINAS	CENTRO DE ENSINO	DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO
623	BALSAS	SAO PEDRO DOS CRENTES	CENTRO DE ENSINO	PASTOR JOAO JONAS
624	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO IV - LEANDRO
625	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO V - FERNANDO FALCAO
626	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO II - COPAIBA
627	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO III - JENIPAPO DOS VIEIRAS
628	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO I - JACAREZINHO
629	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO	PROF. GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO III - LAGOA DO COCO
630	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO VI - LAGOA DO SABONETE
631	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO I - CREOLIZINHO
632	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO V - CRIOLIZAO



633	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO IV - GALILEIA
634	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO III - ARAGUACEMA
635	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	CENTRO DE ENSINO	LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO II - CENTRO
636	BACABAL	BREJO DE AREIA	CENTRO DE ENSINO	RUI BARBOSA - ANEXO I - FRANCO MARINHO
637	BACABAL	BREJO DE AREIA	CENTRO DE ENSINO	RUI BARBOSA - ANEXO II - SAO DOMINGOS
638	BACABAL	MARAJA DO SENA	CENTRO DE ENSINO	RUI BARBOSA - ANEXO III - CESAR BANDEIRA
639	BACABAL	BOM LUGAR	CENTRO DE ENSINO	TERESA LEITE MIRANDA
640	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	CENTRO DE ENSINO	ESCOLA INACIO ROCHA
641	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	CENTRO DE ENSINO	ESCOLA INACIO ROCHA - ANEXO I - PEDRAS
642	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE VIEIRA DA SILVA
643	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE VIEIRA DA SILVA - ANEXO I - FLECHEIRAS
644	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	VEREADORA NEIDE COSTA
645	CHAPADINHA	MILAGRES DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	DEPUTADO ALEXANDRE COSTA
646	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE
647	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE - ANEXO II - SAO JOSE
648	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE - ANEXO III - SIMPLICIO
649	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE - ANEXO V - SAO FRANCISCO
650	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE - ANEXO VI - SANTA RITA
651	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	CENTRO DE ENSINO	ALFREDO DUAILIBE - ANEXO I - TINGIDOR
652	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	SAO FRANCISCO
653	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	SAO FRANCISCO - ANEXO I - SAO JOAO
654	CODO	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE RIBAMAR MARAO
655	IMPERATRIZ	BURITIRANA	CENTRO DE ENSINO	FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO I - TANQUE
656	IMPERATRIZ	BURITIRANA	CENTRO DE ENSINO	FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO II - VARJAO
657	IMPERATRIZ	BURITIRANA	CENTRO DE ENSINO	FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA
658	IMPERATRIZ	CAMPESTRE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	VALENTIM DA SILVA AGUIAR
659	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	CENTRO DE ENSINO	FRANCISCO FIIM
660	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	CENTRO DE ENSINO	VICENTE YANEZ PINZON
661	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	CENTRO DE ENSINO	SENADOR HENRIQUE LA ROCQUE
662	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	CENTRO DE ENSINO	SENADOR HENRIQUE LA ROCQUE - ANEXO I - ARRAIAS
663	IMPERATRIZ	SAO JOAO DO PARAISO	CENTRO DE ENSINO	DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO
664	IMPERATRIZ	SAO JOAO DO PARAISO	CENTRO DE ENSINO	DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO - ANEXO I - VAO DO MARCO
665	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	CENTRO DE ENSINO	SALOMAO CURYRAD
666	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	CENTRO DE ENSINO	SALOMAO CURYRAD - ANEXO II - CENTRO
667	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	CENTRO DE ENSINO	SALOMAO CURYRAD - ANEXO I - CENTRO DO TOINHO
668	ITAPECURU-MIRIM	MATOES DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ANTENOR BOGEA



669	ITAPECURU-MIRIM	MATOES DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO I - ALTO DA CRUZ
670	ITAPECURU-MIRIM	MATOES DO NORTE	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO II - PEDRAS
671	ITAPECURU-MIRIM	BELAGUA	CENTRO DE ENSINO	EMESIO ARAUJO
672	ITAPECURU-MIRIM	BELAGUA	CENTRO DE ENSINO	EMESIO ARAUJO - ANEXO I - PIQUIZEIRO
673	ITAPECURU-MIRIM	BELAGUA	CENTRO DE ENSINO	EMESIO ARAUJO - ANEXO II - VACA VELHA
674	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	ELEUTERIO ROCHA
675	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	CENTRO DE ENSINO	ELEUTERIO ROCHA - ANEXO I - CANELEIRINHO
676	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO I - LAGOA GRANDE DO MARANHAO
677	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO V - MONTE CASTELO
678	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO II - SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
679	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO VI - TRES LAGOAS
680	PEDREIRAS	SAO ROBERTO	CENTRO DE ENSINO	ANTONIO CORREA - ANEXO I - SAO ROBERTO
681	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO
682	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO - ANEXO I - MORRO DOS CABOCLOS
683	PINHEIRO	APICUM-ACU	CENTRO DE ENSINO	AMADO JOAQUIM
684	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	CENTRO DE ENSINO	TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES
685	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE RIBAMAR EWERTON
686	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	JOSE RIBAMAR EWERTON - ANEXO I - RABECA
687	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	CENTRO DE ENSINO	DOM UNGARELLI - ANEXO I - CENTRO
688	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	CENTRO DE ENSINO	DOM UNGARELLI - ANEXO II - TRES FUIROS
689	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO RODRIGUES
690	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	RAIMUNDO RODRIGUES - ANEXO I - PORTINHO
691	PINHEIRO	TURILANDIA	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO - ANEXO II - TURILANDIA
692	PINHEIRO	TURILANDIA	CENTRO DE ENSINO	NEWTON BELLO - ANEXO III - BACABEIRA
693	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	CENTRO DE ENSINO	LUIS CHEIVAN
694	PRESIDENTE DUTRA	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	SANTA FILOMENA
695	PRESIDENTE DUTRA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	CENTRO DE ENSINO	ALCIDES CESAR
696	ROSARIO	BACABEIRA	CENTRO DE ENSINO	MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA
697	ROSARIO	BACABEIRA	CENTRO DE ENSINO	MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA - ANEXO I - PERI DE BAIXO
698	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE	CENTRO DE ENSINO	SOTERO DOS REIS
699	ROSARIO	SANTO AMARO DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	MANOEL DIAS DE SOUSA
700	SANTA INES	BELA VISTA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	BELA VISTA
701	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	CENTRO DE ENSINO	DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA
702	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	CENTRO DE ENSINO	DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA - ANEXO I - SAO VICENTE
703	SANTA INES	SATUBINHA	CENTRO DE ENSINO	ESTADO DE SERGIPE

704	SANTA INES	TUFILANDIA	CENTRO DE ENSINO	DOM PEDRO II
705	SANTA INES	TUFILANDIA	CENTRO DE ENSINO	SANTA TEREZA
706	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	CENTRO DE ENSINO	ALUISIO AZEVEDO
707	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	CENTRO DE ENSINO	ALUISIO AZEVEDO - ANEXO I - TABOCA DA ONCA
708	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	CENTRO DE ENSINO	ALUIZIO AZEVEDO - ANEXO II - CACHIMBOS
709	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO RIACHAO	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA MARIETA SA
710	SAO JOAO DOS PATOS	LAGOA DO MATO	CENTRO DE ENSINO	SENADOR JOSE NEIVA
711	VIANA	BACURITUBA	CENTRO DE ENSINO	DR DEUSDETH CORTEZ VIEIRA DA SILVA
712	ZE DOCA	AMAPA DO MARANHAO	CENTRO DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO - ANEXO II - 21 DE ABRIL
713	ZE DOCA	ARAGUANA	CENTRO DE ENSINO	NELSON SEREJO DE CARVALHO - ANEXO I - ZE DOCA
714	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	CENTRO DE ENSINO	TEREZINHA ALVES ROCHA - ANEXO I - SAO MIGUEL
715	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	CENTRO DE ENSINO	MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - ANEXO I - AEROPORTO
716	ZE DOCA	MARANHAOZINHO	CENTRO DE ENSINO	MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA - ANEXO II - CENTRO
717	ZE DOCA	PRESIDENTE MEDICI	CENTRO DE ENSINO	MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA
718	SAO LUIS	RAPOSA	CENTRO DE ENSINO	JOSE FRANCA DE SOUZA
719	SAO LUIS	RAPOSA	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR ZOE CERVEIRA
720	SAO LUIS	RAPOSA	CENTRO DE ENSINO	JOAQUIM AROSO
721	IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	CENTRO DE ENSINO	FRANCISCO ALVES II
722	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CENTRO DE ENSINO	PIO XI - ANEXO II - CLEMENTE
723	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO II - BACURI
724	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO III - VARZEA DO MEIO E ROCADO
725	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO II - SANTA FE
726	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	FUNDACAO NILOBAO - CINTRA
727	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	CENTRO DE ENSINO	JOSE DE MATOS OLIVEIRA - SALA FORA I - CANELA DOS FERREIRAS
728	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	ODYLO COSTA FILHO
729	SAO LUIS	SAO LUIS	CENTRO DE ENSINO	PROFESSORA ROSA CASTRO
730	PINHEIRO	GUIMARAES	CENTRO DE ENSINO	NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - ANEXO I - CUMA

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

À Escola _____

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____ Org.

Emissor _____, responsável legal pelo estudante de menor _____, autorizo a



matrícula do mesmo no turno noturno desta instituição de ensino da rede pública estadual de educação, no 1º ano do Ensino Médio para cursar o ano letivo de 2017.

Local _____ data ____/____/____

Assinatura do responsável

ANEXO: III
REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIOS

SEDE DA URE	MUNICÍPIO
Açailândia	Açailândia Bom Jesus das Selvas Buriticupu Cidelândia Itinga do Maranhão São Francisco do Brejão São Pedro da Água Branca Vila Nova dos Martírios
Bacabal	Altamira do Maranhão Bacabal Bom Lugar Brejo de Areia Conceição do Lago Açu Lago Verde Marajá do Sena Olho D'Água das Cunhas Paulo Ramos São Luiz Gonzaga do Maranhão Vitorino Freire
Balsas	Alto Parnaíba Balsas Carolina Feira Nova do Maranhão Formosa da Serra Negra Fortaleza dos Nogueiras Loreto Nova Colinas Riachão Sambaíba São Félix de Balsas São Pedro dos Crentes São Raimundo das Mangabeiras Tasso Fragoso
Barra do Corda	Arame Barra do Corda Fernando Falcão Grajau Itaipava do Grajau Jenipapo dos Vieiras Tuntum
Caxias	Afonso Cunha Aldeias Altas Caxias Coelho Neto Duque Bacelar São João do Sóter
Chapadinha	Água Doce Anapurus Araioes Brejo Buriti Chapadinha Magalhães de Almeida Mata Roma Milagres do Maranhão Paulino Neves Santa Quitéria do Maranhão Santana do Maranhão São Bernardo Tutóia

Codó	Alto Alegre do Maranhão Codó Coroatá Peritoró São Mateus Timbiras
Imperatriz	Amarante do Maranhão Buritirana Campestre do Maranhão Davinópolis Estreito Governador Edison Lobão Governador Ribamar Fiquene Imperatriz João Lisboa Lageado Novo Montes Altos Porto Franco São João do Paraíso Senador La Rocque Sítio Novo
Itapecuru-Mirim	Anajatuba Belágua Cantanhede Itapecuru-Mirim Matões do Norte Miranda do Norte Nina Rodrigues Pirapemas Presidente Vargas São Benedito do Rio Preto Urbano Santos Vargem Grande
Pedreiras	Bernardo do Mearim Esperantinópolis Igarapé Grande Lago da Pedra Lago do Junco Lago dos Rodrigues Lagoa Grande do Maranhão Lima Campos Pedreiras Poção de Pedras São Raimundo do Doca Bezerra São Roberto Trizidela do Vale
Pinheiro	Apicum-Açu Bacuri Bequimão Cedral Central do Maranhão Cururupe Guimarães Mirinzal Pedro do Rosário Peri-Mirim Pinheiro Porto Rico do Maranhão Presidente Sarney Santa Helena Serrano do Maranhão Turiaçu Turilândia



Presidente Dutra	Capinzal do Norte Dom Pedro Fortuna Gonçalves Dias Governador Archer Governador Eugênio Barros Governador Luis Rocha Graça Aranha Joselândia Presidente Dutra Santa Filomena Santo Antônio dos Lopes São Domingos São José dos Basílios Senador Alexandre Costa
Rosário	Axixá Bacabeira Barreirinhas Cachoeira Grande Humberto de Campos Icatu Morros Presidente Juscelino Primeira Cruz Rosário Santa Rita Santo Amaro
Santa Inês	Alto Alegre do Pindaré Bela Vista do Maranhão Bom Jardim Igarapé do Meio Monção Pindaré Pio XII Santa Inês Santa Luzia São João do Caru Satubinha Tufilândia
São João dos Patos	Barão de Grajaú Benedito Leite Buriú Bravo Colinas Jatobá Lagoa do Mato Mirador Nova Iorque Paraibano Passagem Franca Pastos Bons São Domingos do Azeitão São João dos Patos Sucupira do Norte Sucupira do Riachão
São Luís	Alcântara Paço do Lumiar Raposa São José de Ribamar São Luís
Timon	Matões Parnarama São Francisco do Maranhão Timon
Viana	Arari Bacurituba Cajapió Cajari Matinha Olinda Nova do Maranhão Palmeirândia Penalva São Bento São João Batista São Vicente de Férrer Viana Vitória do Mearim

Zé Doca	Amapá do Maranhão Araguanã Boa Vista do Gurupi Cândido Mendes Carutapera Centro do Guilherme Centro Novo do Maranhão Godofredo Viana Governador Newton Bello Governador Nunes Freire Junco do Maranhão Luís Domingues Maracaçumé Maranhãozinho Nova Olinda do Maranhão Presidente Médice Santa Luzia do Paruá Zé Doca
----------------	--

ANEXO: IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

CÓDIGO DO INEP _____

NOME DA ESCOLA _____

REGIONAL/MUNICÍPIO _____

Declaro para os devidos fins que o aluno _____,
CPF nº _____ está concluindo o Ensino Funda-
mental nesta instituição de ensino e possui os seguintes dados
acadêmicos:

MÉDIA GERAL DOS 3 PRIMEIROS BIMESTRES	MÉDIA DOS 3 PRIMEIROS BIMESTRES DE LP	MÉDIA DOS 3 PRIMEIROS BIMESTRES DE MTM	Nº DE FALTAS NOS 3 PRIMEIROS BIMESTRES

Sem mais, atesto e dou fé das informações aqui descritas,

Local _____ data ____/____/____

Assinatura do Diretor da Escola

(carimbo)

ANEXO: V

VAGAS DISPONÍVEIS NAS ESCOLAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ESCOLA	URE	QUANTITATIVO		
		MAT	VESP	NOT
CENTRO DE ENSINO LICEU MARANHENSE	SÃO LUIS	320	240	360
CENTRO DE ENSINO PAULO VI	SÃO LUIS	200	200	40
CENTRO DE ENSINO JOAO FRANCISCO LISBOA	SÃO LUIS	400	400	80
CENTRO DE ENSINO DOMINGOS VIEIRA FILHO	SÃO LUIS	200	200	-
CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN	SÃO LUIS	180	105	-
CENTRO DE ENSINO GRACA ARANHA	IMPERATRIZ	200	240	-
CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES	CAXIAS	170	-	-



Resenha do Primeiro Termo Aditivo da Prorrogação dos Contratos Temporários dos Professores da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares e Prisionais nos termos da Portaria nº 1.382, de 21 de setembro de 2016.

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para o exercício da docência na **Educação de Jovens e Adultos - EJA PRISIONAL** - nos termos da Portaria nº 1382, de 21 de setembro de 2016, constante no anexo.

OBJETO: Prorrogação da Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **CODO**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência da Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá ao valor fixado em Lei para professores contratados no mês do pagamento do salário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.206/2015, Resolução nº 48/2012-FNDE - Resolução nº 08 de 16 de abril de 2014 e demais normas vigentes.

FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0310263123 PI: PESSDUC II NATUREZA: 33.90.48

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de novembro de 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESNHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO- EJA PRISIONAL**

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODO

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PRISIONAL									
1	ADRIANA SILVA MUNIZ	CE JOAO LISBOA	CODO	HISTORIA	PROFº III	82222797-5	845434693-72	18/07/2016	18/06/2017
2	ELIZETH ARAÚJO RIBEIRO	CE JOAO LISBOA	CODO	POLIVALENTE	PROFº III	1.745.974	622.341.453.68	18/07/2016	18/06/2017
3	JOSE BENEDITO NEVES LOPES	CE JOAO LISBOA	CODO	MATEMATICA	PROFº III	78188297-4	981.121.713.00	18/07/2016	18/06/2017
4	VANDER CLEBSON GOMES	CE JOAO LISBOA	CODO	PORT/INGLES	PROFº III	1211647991	836.928.603.82	18/07/2016	18/06/2017
5	VERENILDE DE MIRANDA S.MENDONÇA	CE JOAO LISBOA	CODO	ED.FISICA	PROFº III	44388095-6	744.533.353-34	18/07/2016	18/06/2017

São Luís/MA: 01 de novembro de 2016.

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para o exercício da docência na **Educação do - Projovem - EJA PRISIONAL**, constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **PEDREIRAS** tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá ao valor fixado em Lei para professores contratados no mês do pagamento do salário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.206/2015, Resolução nº 48/2012-FNDE - Resolução nº 08 de 16 de abril de 2014 e demais normas vigentes.

FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0310263123 PI: PESSDUC II NATUREZA 33.90.48

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de novembro de 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESNHA DE CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 - PROFESSORES **EDUCAÇÃO PROJOVEM -EJA PRISIONAL**

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
1	KENIA KEILA SEVERIANO GOMES	CE NEWTON BELLO	TRIZIDELA DO VALE	MATEMATICA	PROFº III	780354974	815.662.983.34	18/07/2016	18/06/2017

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17590/1997**, instituída por meio da Portaria nº 445, de 31 de outubro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 206, de 07 de novembro de 2016, faz saber a **LUCIANDIRA RIBEIRO GONÇALVES, A.S. Gerais-01, matrícula nº 1000520**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6107/94, configurando, assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, às 09h30min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 25 de novembro de 2016. **Adriana Alves Ferreira** - Presidente.

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 19467/1997**, instituída por meio da Portaria nº 442, de 31 de outubro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 206, de 07 de novembro de 2016, faz saber a **MARIA DO SOCORRO DE A. FERREIRA, A.S. Gerais-04, matrícula nº 1012962**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, às 11h00min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 25 de novembro de 2016. **Adriana Alves Ferreira** - Presidente.

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 19471/1997**, instituída por meio da Portaria nº 444, de 31 de outubro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 206, de 07 de novembro de 2016, faz saber a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES, A.S. Gerais-05, matrícula nº 297135**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias a **contar da data de publicação deste edital, às 09h30min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/

SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 25 de novembro de 2016. **Adriana Alves Ferreira** - Presidente.

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17607/1997**, instituída por meio da Portaria nº 443, de 31 de outubro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 206, de 07 de novembro de 2016, faz saber a **ROSEANE MARIA R. PEREIRA GONÇALVES, Datilógrafo-17, matrícula nº 19125**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, às 10h00min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 25 de novembro de 2016. **Adriana Alves Ferreira** - Presidente.

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 1085/2004**, por meio da Portaria nº 329, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 184, de 03 de outubro de 2016, faz saber a **RICARDA SILVA MENDES, Professora III, matrícula nº 1175009**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6107/94, por **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 256, inciso II, § 3º, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário do Estado do Maranhão. São Luís, 31 de outubro de 2016. **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso** - Presidente.

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 3057/2001**, por meio da Portaria nº 331, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Esta-



do nº 184, de 03 de outubro de 2016, faz saber a **NATAL LEITE DE CARVALHO**, Professor II, matrícula nº 1044973, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como Arguido, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6107/94, por **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que o servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste. Para ciência do Arguido, conforme preceitua o artigo 256, inciso II, § 3º, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 31 de outubro de 2016. **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso** - Presidente.

PORTARIA Nº 1718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para Gestão e Fiscalização com seus respectivos Suplentes do **Contrato n.º 030/2016**, celebrado com a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS, aparelhos telefônicos celulares, modem USB e acessórios, visando atender às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, decorrente do Processo Administrativo nº 1100912016/SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
JAQUELINE JANSEN PEREIRA	2468734	GESTOR
ANDREY SALGADO MORAES	2466720	SUPLENTE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
LEILA RIBAMAR CARDOSO MENDES	2482776	FISCAL
ANDREY SALGADO MORAES	2466720	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 28/07/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 1.º, 67, §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização** com seus respectivos Suplentes do **Contrato n.º 057/2016**, celebrado com a **EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ n.º 06.019.070/0001-78, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada diurna e noturna para atender às necessidades da **CONTRATANTE nas escolas e Faróis da Educação**, em conformidade com as especializações constantes do Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2016/POE/MA, decorrente do Processo Administrativo nº 168893/2016/SEDUC.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARCOS AURÉLIO SILVA	624965	GESTOR
LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE LINDOSO	976951	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 04/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1748, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 055/2016**, celebrado com a **EMPRESA GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ n.º 77.941.490/0253-01, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, decorrente do Processo Administrativo n.º 178632/2016 - SEDUC/Pregão n.º 005/2015/POE/MA.



NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
LUIS SERGIO SANCHES GOMES PINTO	GESTOR
ATAYANE SANTOS SOUSA	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 09/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA CPAD Nº 517, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **GENILSON PROTÁSIO BATISTA**, professor, matrícula n.º 1123702, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 237902/2015**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

Fundação Nice Lobão - FNL

PORTARIA Nº 023/2016 - DG/FNL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO NICE LOBÃO/FNL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação dos recursos da **FUNDAÇÃO NICE LOBÃO**, junto ao Banco do Brasil, serão executadas, em conjunto, pelos dois dos ordenadores abaixo identificados:

COMPETÊNCIAS:

- Solicitar a abertura de contas de depósito em nome da FNL;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras e;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

ORDENADORES:

ORDENADOR(A)	CARGO	CPF
EVA ALVES DE MORAIS BARROS	DIRETORA GERAL	740.492.323-91
SHEILA MARIA FERRO DE BRITTO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	680.808.913-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO NICE LOBÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

EVA ALVES DE MORAIS BARROS
Diretora Geral da Fundação Nice Lobão

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN CÉLIA LANDIVAR SERRATE SOARES**, Assessor Especial II, DANS-2, matrícula N.º 2575900, para responder pela Superintendência de Promoção da Produção Associada do Turismo, na ausência e impedimento do seu titular a servidora **LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON**, Superintendente de Marketing, DANS-1 matrícula n.º 2568111, que gozará férias no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Aviso de Férias n.º 304, de 04 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS ANDRÉ COSTA**, matrícula n.º 2449171, Assessor Sênior, DAS-I, para responder pela Supervisão de Informática, na ausência e impedimento do seu titular o servidor **PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA**, Supervisor de Informática, DANS-3, matrícula N.º 2546448, que gozará férias no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.12.2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 518, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme comunicação interna nº 018/2016/ASSEJUR.

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER as férias regulamentares da servidora **LUANA CADILHE SARAIVA SANTOS**, matrícula nº 2546422, exercendo o Cargo em Comissão, Assessor Sênior DAS-1 desta Setur, concedida pelo Aviso de Férias nº 301/2016, a partir de 01 de dezembro de 2016, devendo retornar ao gozo das mesmas a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017, Conforme Lei nº 6.107/94, com base no art.112, por motivo superior de interesse da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 519, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA**, Chefe dos Serviços Gerais e Transportes, DAS-2, matrícula Nº. 2498400, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato referente à CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, conforme consta o processo Nº 230144/2016 e contrato Nº. 020/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1112/2016 - GAB/SSP/MA**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme CI. nº 91/16 - SRH/SSP, de 02.08.2016,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **ADEILTON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR**, Matrícula nº 2398840, Perito Criminal, Classe A, Referência 1, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no Instituto de Criminalística de Imperatriz, **a considerar de 03.08.2016.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 1113/2016 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme PROCESSO Nº 246467/2016 - SSP, de 04.11.2016,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Arame, pertencente à Delegacia Regional de Barra do Corda, o servidor **RONILSON ALEX FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 2006021, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 177/2016 - GAB/CORREG. GERAL

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e sob a égide do artigo 72, inciso III, da Lei nº 8.508/2006 e com fulcro no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 28.829/2013 de 21.01.2013,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade funcional de **VENILDO JOSÉ BEZERRA REYNALDO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1097369, lotado atualmente na Delegacia de Polícia Civil Regional de Imperatriz/MA, com fulcro na Investigação Preliminar nº 238/2012, cujo teor noticia contra o servidor referenciado que, em tese, "teria deixado de cumprir com suas obrigações como Delegado de Polícia Civil no Plantão compreendido das 06:00hs do dia 26.05.2012 às 06:00hs do dia 27.05.2012 da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz-MA, tal comportamento teria ocorrido da seguinte maneira: "deixado nas mãos do Escrivão o respectivo encargo"; consta também nos autos que, o servidor acima citado, teria tumultuado a normalidade da Unidade de Polícia Judiciária de Imperatriz, fato datado de 17.06.2012; menciona-se também que, no Plantão do dia 01.07.2012 ao dia 02.07.2012, o DPC **VENILDO JOSÉ BEZERRA REYNALDO** teria tumultuado os trabalhos do Plantão Central de Imperatriz, ao deixar de fazer os procedimentos; dentre outros comportamentos como: encaminhamento de Auto de Prisão em Flagrante incompleto, referente ao Plantão de 04.10.2012, ou mesmo deixado de formalizar Termo Circunstanciado de Ocorrência no Plantão do dia 19.08.2012".

II - Designar, de acordo com o artigo 78, "caput", e §§ 2º e 4º c/c o artigo 81, "caput" e parágrafo único da Lei nº 8.508/06 e artigo 240, "caput" e § 1º, c/c artigo 243, "caput" e parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, o **Dr. GUSTAVO BEZERRA DE ALENCAR**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1098359, o **Dr. MAURO COSTA**

DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1098516 e o Dr. PAULIRAM PEREIRA DE MOURA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1097229, e, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apuração e ao exame dos atos, **bem como dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EMSÃO LUÍS/MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FERNANDO MOURA DE LIMA

Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 178/2016 - GAB/CORREG.GERAL/SSP/MA

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 837/2016 - CAPC, de 22.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 57/2016, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **Alexandre Magno Craveiro Alves** que foi designado pela Portaria nº. 157/2016-GAB-CORREG. GERAL, datada de 06.09.2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 170, datado de 13.09.2016.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **02.12.2016**, esta prorrogação será considerada a partir de **03.12.2016**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EMSÃO LUÍS - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FERNANDO MOURA DE LIMA

Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

Conselho Superior de Segurança Pública - CSSP

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 020/16 - CSSP

Processos que serão julgados pelo **Conselho Superior de Segurança Pública**, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia **29 de novembro do corrente ano, terça-feira, às 15:00 horas**, na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 66/14 - PC

Acusado: IPC JOB DANIEL VITENA

Advogados: Vandir Bernardino Bezerra Fialho Júnior - OAB/MA 5.177 e Antônio Henrique Ribeiro Cunha Pereira - OAB/MA 6.943-A

Relator: Conselheiro Elivania Estrela Aires - Ouvidora da Segurança Pública

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/14 - PC

Acusado: IPC RIVELINO EVANGELISTA DIAS

Advogados: Vandir Bernardino Bezerra Fialho Júnior - OAB/MA nº 5.177 e Antônio Henrique Ribeiro Cunha - OAB/MA nº 6.943-A

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos serão julgados na primeira sessão subsequente.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 42/2016

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia **1º de dezembro de 2016**, quinta-feira, às **9:00 horas**, no Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/n Vila Palmeira, os seguintes processos:

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2015

Acusado: DPC-JOSÉ EDMILSON DA SILVA

Relator: Conselheiro Tiago Mattos Bardal-SEIC.

Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 6802

02 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 13/2016

Acusada: DPC-CLAUDIA PERES VIEIRA

Relator: Conselheiro Aurélio Araújo Queiroz Filho-AISP

Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 6802

03 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 24/2013

Sindicado: DPC-RICARDO BASTOS SALES

Relatora: Conselheira Lúcia Maria Araújo Correia - Corregedora Adjunta

Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 6802

04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64/2015

Acusado: IPC-JONHNATAN COELHO DAS CHAGAS

Relator: Conselheiro Aurélio Araújo Queiroz Filho-AISP

Advogados: Jackson Silva Ferreira, OAB/MA Nº 12.633

Gutemberg Soares Carneiro, OAB/MA nº 5775

Av. Cel Colares Moreira, 444, Ed. Monumental, S/428-Renascença

05 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 16/2015

Acusado: PC-JUCIARARY ERICEIRA JÚNIOR

Relatora: Conselheira Francisca Adriana R. de Amarante-Del. Adjunta

Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia OAB/MA 6.785

06 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 24/2015

Acusados: DENILTON DE JESUS COSTA-IPC e JOSÉ

EPIFÂNIO DOS SANTOS FILHO - IPC

Relatora: Conselheira Anne Kelly Bastos Veiga-APOTEC

Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA 7.515

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 88/2013

Acusado: IPC-PÉRICLES CORREIA LOBÃO JÚNIOR

Relator: Conselheiro Miguel Alves da Silva Neto-SPTC

Advogado: Eliederson Souza dos Santos-OAB/MA 9506,

Rua da Raposa, 860, Centro - Santa Inês/MA - E-mail: eliedersonadv@hotmail.com



08 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 02/
2016

Sindicado: DPC-PAULO ROBERTO SANTANA COELHO
Relator: Conselheiro Marconi Chaves Lima
Advogado: não consta nos autos

ENCERRADA A SESSÃO, OS PROCESSOS EM PAUTA
QUE NÃO FOREM JULGADOS ESTÃO INCLUÍDOS AUTO-

MATICAMENTE NA PAUTA DA SESSÃO SEGUINTE.
CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 974, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Fluxograma de Solicitação de Bens e Prestação de Serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 27.549, de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

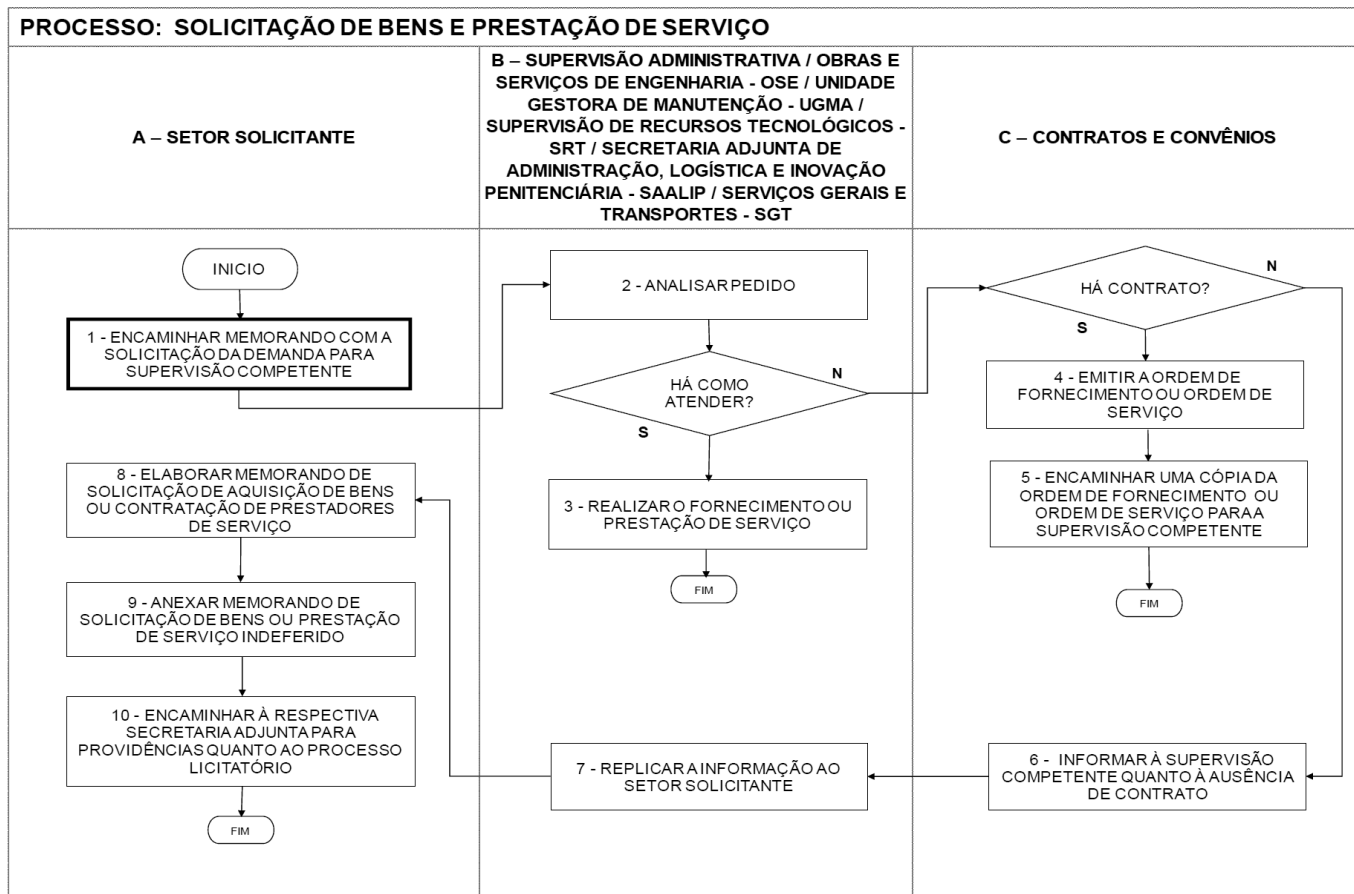
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP, o Fluxo de Solicitação de Bens e Prestação de Serviços, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



PORTARIA Nº 975, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Fluxograma de Aquisição de Bens e Contratação de Prestadores de Serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 27.549, de 13 de julho de 2011,

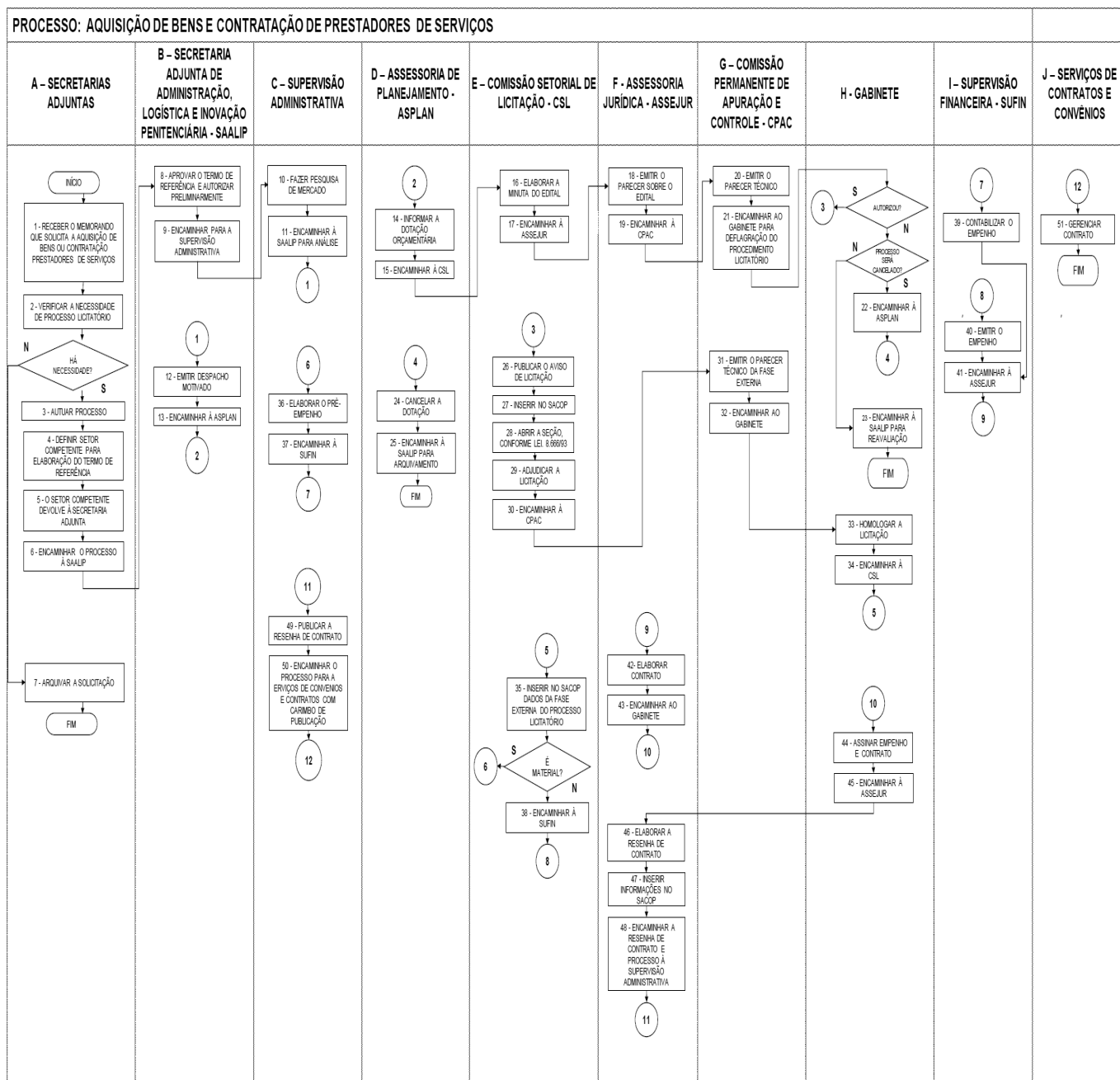
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP, o Fluxograma de Aquisição de Bens e Contratação de Prestadores de Serviços, bem como de Contratação de Prestadores de Serviço (Obras), conforme Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

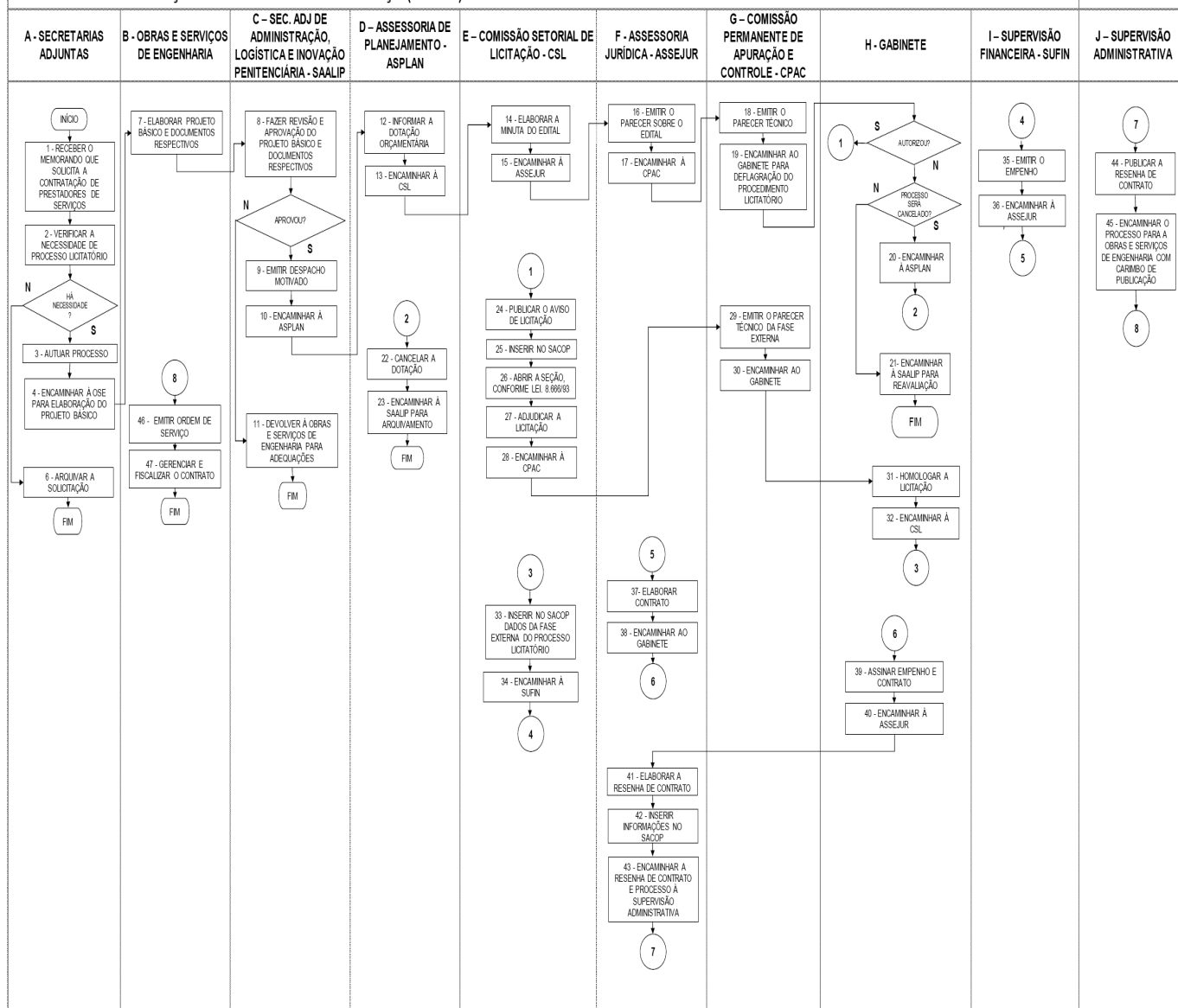
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (OBRAS)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 245/2016
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 245/2016, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de agente penitenciário temporário para a Unidade Prisional da cidade de Centro Novo do Maranhão/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 30.11.2016

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos para realização da 4ª fase (entrega de laudo psicológico) de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2016.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 246/2016
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 246/2016, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de agente penitenciário temporário para a Unidade Prisional da cidade de Governador Nunes Freire/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 30.10.2016

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos para realização da 4ª fase (entrega de laudo psicológico) de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2016.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Corregedoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 184/2016 - CORREG/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 255, § 2º da Lei nº 6.107/94:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO CESAR AGUIAR MARTINS VIDIGAL**, Analista Executivo/Advogado, matrícula nº 648972, lotado na Corregedoria do Sistema Penitenciário-SEAP, para exercer à atividade de defensor dativo do servidor **Ricardo Correa Nascimento**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 820431, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2016-CORREG/SEAP instaurado por meio da Portaria nº 149/2016 - CORREG/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 186/2016 - CORREG/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 255, § 2º da Lei nº 6.107/94:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GIL LIBERATO LIMA**, Agente Administrativo, Assessor Especial III, Ref. 11, matrícula nº 751974, lotado na Corregedoria do Sistema Penitenciário-SEAP, para exercer atividade de defensor dativo do Sr. **ADEMIR SOUSA SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 753103, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 - CORREG/SEAP instaurado por meio da Portaria nº 004/2014 - CORREG/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA
Corregedor do Sistema Penitenciário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 016/2016, aprovado nos seus turnos regimentais **RESOLVE promulgar a seguinte:**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 810/2016

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Art. 1º - O inciso I, do artigo 64, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 [...]

I - às sessões de deliberação, por meio de verificação de presença constante do painel eletrônico;

[...]

Art. 2º - O caput, do artigo 112, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112. Até às dez horas e trinta minutos será declarada a Ordem do Dia, quando o Presidente anunciará o quorum, mediante a informação dos Deputados presentes constante no painel eletrônico. Às segundas - feiras será declarada às dezessete horas.

[...]

Art. 3º - O § 2º, do artigo 112, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§ 2º É lícito a qualquer Deputado solicitar a verificação de quorum durante a Ordem do Dia, que será feita mediante reinício da contagem do painel eletrônico e tomada de nova presença.

[...]

Art. 4º - O artigo 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202. A votação nominal far-se-á pela lista dos Deputados constante no painel eletrônico, onde serão registrados os votos em forma de SIM ou NÃO, segundo sejam favoráveis ou contrários ao que se estiver votando.

§ 1º Antes de declarar encerrada a votação, o Presidente dará tempo que julgar necessário para a votação dos ausentes.

§ 2º Enquanto não for proclamado o resultado da votação pelo Presidente, será lícito ao Deputado obter da Mesa o registro do seu voto.

§ 3º O Presidente declarará encerrada a votação e proclamará o resultado.



§ 4º A relação dos Deputados que votarem a favor ou contra será publicada no Diário da Assembleia.

§ 5º Só poderão ser feitas e aceitas reclamações quanto ao resultado da votação, antes de ser anunciada a discussão de nova matéria.

Art. 5º - Fica acrescido artigo 202-A, ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com a seguinte redação:

Art. 202-A. A votação nominal, quando o painel eletrônico não estiver em condições de funcionamento, far-se-á pela lista dos Deputados, que serão chamados pelo Primeiro Secretário e responderão SIM ou NÃO, segundo sejam favoráveis ou contrários ao que se estiver votando.

§ 1º À medida que o Primeiro Secretário proceder à chamada, o Segundo Secretário anotarás as respostas e as repetirá em voz alta.

§ 2º Terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior, processar-se-á ato contínuo, a chamada dos Deputados cuja ausência tenha sido verificada.

§ 3º Enquanto não for proclamado o resultado da votação pelo Presidente, será lícito ao Deputado obter da Mesa o registro do seu voto.

§ 4º O Presidente proclamará o resultado e mandará ler os nomes dos Deputados que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

§ 5º O Deputado poderá retificar o seu voto, devendo declará-lo em Plenário, antes de proclamado o resultado da votação.

§ 6º A relação dos Deputados que votarem a favor ou contra será publicada no Diário da Assembleia.

Art. 6º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 28 de novembro de 2016.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente, em exercício

Deputado EDILÁZIO JUNIOR
Primeiro Secretário

Deputado CARLINHOS FLORÊNCIO
Segundo Secretário

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

Casa Civil

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

São Luís - Maranhão



São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.